

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 268, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 77, de 29 de março de 2011, que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

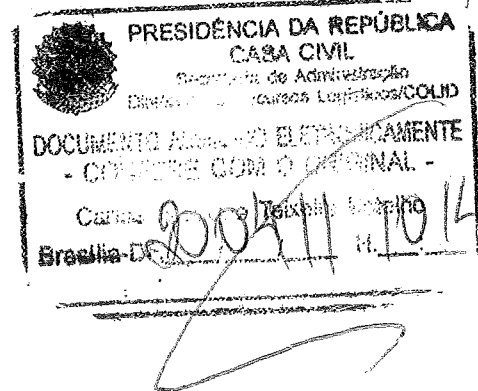
26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibraçu FM Ltda., no município de Ibraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.





EM nº. 64/2011 - MC

Brasília, 4 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. (Processo nº 53000.008270/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 31 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |             |
| OFICIAL DE          | 31/03/11    |
| Página:             | 73 Seção: 1 |
| ANOTADO POR:        | POZ         |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 77 , DE 29 DE MARÇO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008270/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

E m - 64/mc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2001

CÓPIA 1

53000.008270/02

COMUNICAÇÃO S/C

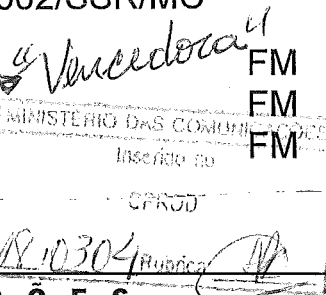
INTERESSADO: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 013/2002/SSR/MC

OUTROS DADOS:

AC → Bujari  
SP → Pradópolis  
SP → Urânia

Desist. p/Agitação



FM  
FM  
FM

MOVIMENTAÇÕES

| S<br>E<br>Q. | SIGLA        | CÓDIGO | DATA     | S<br>E<br>Q. |
|--------------|--------------|--------|----------|--------------|
| 01           | CONJUR       |        | 19/03/04 | 15           |
| 02           | SEADM/CONJUR |        | 03/02/06 | 16           |
| 03           | SEADM/CONJUR |        | 19/10/07 | 17           |
| 04           | SEADM/CONJUR |        | 19/10/07 | 18           |
| 05           | SEADM/CONJUR |        | 08/07/08 | 19           |
| 06           | CL           |        | 18/05/10 | 20           |
| 07           |              |        | / /      | 21           |
| 08           |              |        | / /      | 22           |
| 09           |              |        | / /      | 23           |
| 10           |              |        | / /      | 24           |
| 11           |              |        | / /      | 25           |
| 12           |              |        | / /      | 26           |
| 13           |              |        | / /      | 27           |
| 14           |              |        | / /      | 28           |

TVR 268/2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Documentos nºs 53000.046117/04, 53000.046119/04, SICAP

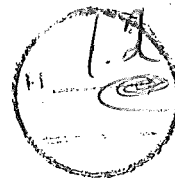
e 53000.046126/04-29 em 04/11/04.

EM 23/12/02

Amexados Doc. nºs 53000.008121/06-60, 53000.008122/06-12 e  
53000.008123/06-59 em 22/03/06.

SEDAP/PR - IMPRESS

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2002  
[assinatura]



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL**

## **TERMO DE INSTAURAÇÃO**

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008270/02-03**, com os documentos que instruem a proposta de habilitação, técnica e preço da licitante – **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas cidades de **Bujari/AC**, **Pradópolis/SP** e **Urânia/SP**, objeto da **Concorrência nº 013/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 25 (vinte e cinco) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, 31 de dezembro de 2002

**GUILHERME QUINTAS**  
PRESIDENTE DA CAT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

10 DEZ 08 28 000001

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
SEN-TCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2011

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
BRASÍLIA - DF

SMAL DESENVOLTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA - 013/2002/SSR/CEL/MC  
LOCALIDADES:

☒

BUJARI/AC

☐

BELÉM/PA

☐

SANTA ROSA DO  
PURUS/AC

☐

BOÁ VISTA/RR

☐

TEFÉ/AM

☒

PRADÓPOLIS/SP

☐

SILVÂNIA/GO

☐

ÁGUAS BELAS/PE

☒

URÂNIA/SP

☐

SÃO RAIMUNDO DOS  
MANGABEIRAS/MA

SERV. CO FEDERAL  
MINIST. COMUNICAÇÕES  
CONFERE O ORIGINAL  
Ed. 06.01.2011

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504, Bl. A, LOJA 07/08 - (An. 40 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF  
FICOU ARQUIVADA EM MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: 00035176  
01/04/2002

Ilmo Sr.  
Oficial do Cartório de 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Nesta

Senhor Oficial,

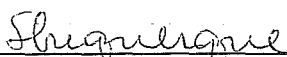
A empresa: **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.**, através do sócio gerente: **Simone Oliveira de Albuquerque**, vem por meio desta solicitar seus bons ofícios no sentido de proceder ao registro do Contrato Social, para isso encaminha os documentos abaixo::

- Contrato Social em 04 (quatro) vias,
- Taxa no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para respectivo registro

Nestes Termos

Pede Deferimento

Brasília – DF 25 de março de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Simone Oliveira de Albuquerque**  
Sócia Gerente


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011

*[Handwritten signature]*

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia confere  
com o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de Inteiro teor.

Brasil, de 18 DEZ 2002 de 19

R. OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.  
Títulos, Documentação e Processo Jurídico

SE  
MINIS  
CONFER  
COM O ORIGINAL  
06/01/2002

19

20. OUTUBRO DE 2002  
USO 504: SL. A. LOTA 07/08 (AV. 03 SUL)  
Tel: 223-4538/Fax: 223-4402 - Brasília-DF

FICHA ARQUIVADA CÓPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: VM35176=

01/04/2002

## CONTRATO SOCIAL

*Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda*

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza - CE, nascida a 15.04.59, filha de Jefferson de Albuquerque Costa e Walquiria Oliveira de Albuquerque, portadora da C.I. no. 1.176.307 expedida em 21.01.98 pela SSP/DF e do CPF no. 116.411.263-53, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 402 Bl. T Apto. 302 - Asa Norte - DF e **KATIUSCIA RASERA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida à 03.07.78, filha de Dráulio Fernando Rasera e Mary de Fátima Rasera, portadora da C.I. no. 6.909.943-2 expedida em 27.08.93 pela SSP/PR e do CPF no. 028.055.009-03, residente e domiciliada nesta capital a SQN 402 Bl. T Apto. 116 Asa Norte - DF, **RESOLVEM**, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial de *Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda*, com sua sede na SH/Sul Qd. 06 Conj. A Bl. E Sala 424 - Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

### CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos sociais

Os Objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviços de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meio físicos; e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens ( televisão ) incluindo repetição retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviços de distribuição de sinais multiponto multicanal ( MMDS ), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicação em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviços de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto - Lei no. 236, de 28.02.67

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06.01.2011

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia contém  
sem o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de inteiro teor.

Brasília, \_\_\_\_\_ de 18 DEZ 2002 de 19 \_\_\_\_\_

2.º OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.

Títulos, Documentos e Negócios Jurídicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011

20. DEPTO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504, RI. A, LOJA 07/08 - (AV M3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF  
FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: 00035176  
01/04/2002

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Autorização Prévia do Poder Público

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social

O Capital social estabelecido neste ato é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ), divididos em 50.000 (cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios;

|                                |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | 49.500 quotas | R\$ 49.500,00 |
| Katiuscia Rasera               | 500 quotas    | R\$ 500,00    |
| Total                          | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade integraliza nesta ato o Capital Social de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | R\$ 29.700,00 |
| Katiuscia Rasera               | R\$ 300,00    |
| Total                          | R\$ 30.000,00 |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade deverá integralizar o restante do capital social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | R\$ 19.800,00 |
| Katiuscia Rasera               | R\$ 200,00    |
| Total                          | R\$ 20.000,00 |

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada, em moeda corrente do País, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no “ caput ” dessa cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO:** De acordo com o artigo 2º , “ in fine “ do Decreto – Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**PARÁGRAFO QUINTO:** É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% ( trinta por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011  
CONFERE COM O ORIGINAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia confere  
com o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de Inteiro teor.

Brazília, \_\_\_\_\_ de 18 DEZ 2002 de 19 \_\_\_\_\_

R.º OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.  
Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011

24. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504, BL. A, LOTA 07/08 - (AV 43 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF  
FICOU ARQUIVADA CÓPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: =0035176=  
01/04/2002

#### CLÁUSULA SEXTA – Do uso da denominação social

Compete o uso da denominação social, à Simone Oliveira de Albuquerque, que representará a sociedade isoladamente, em juízo e fora dele. Podendo, para tanto, representar a sociedade junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo – lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pela a sócia Simone Oliveira de Albuquerque, que dispensada de caução, ficam desde já investidos na função de sócia gerente, competindo – lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia gerente fará uma retirada mensal, a título de “Pró - Labore”, estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo – se a capacidade financeira da sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA – Dos balanços anuais e da partilha de lucros ou prejuízo

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada no, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “ lucros acumulados “ para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízo, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

#### CLÁUSULA NONA – Das disposições sobre quotas

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 ( sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento dos haveres do sócio retirante far -se- á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 ( trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo - se a primeira delas 60 ( sessenta) dias após a retirada do sócio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedado aos sócios darem suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fianças ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá – las

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia contém  
em o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de Inteiro teor.

Brasil, \_\_\_\_\_ de 18 DEZ 2002 de 19 \_\_\_\_\_

2.º OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.  
Títulos, Documentos e Registro Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CERS 504, BL. A, LOJA 07/08 - (AV. HS. BLU)  
Tel: 223-4508/Fax: 223-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO:

=00035176=

01/04/2002

com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Verificando – se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à sociedade;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Das disposições gerais

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientações da natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 ( dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da declaração de desimpedimento

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercerem as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das disposições gerais

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06.01.2011



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia confere  
com o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de inteiro teor.

Brasília, \_\_\_\_\_ de 18 DEZ 2002 de 19\_\_\_\_

8.º OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.

Attestação, Documentos e Serviços Jurídicos

SERV. PÚBLICO FEDERAL  
INST. DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2002

22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504, Bl. A, Loja 07/08 - (Av W3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: 0005176=

01/04/2002

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em (quatro) vias processadas de igual teor e forma, que lido na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores legais, a bem e fielmente cumprí-lo.

Brasília - DF, 25 de março de 2002

**SÓCIOS:**

*Simone Oliveira de Albuquerque*  
Simone Oliveira de Albuquerque

*Katiuscia Rasera*  
Katiuscia Rasera

**Testemunhas:**

*Alexandre Caetano dos Reis*  
Alexandre Caetano dos Reis  
CI no. 794.045 SSP/DF  
CIC no. 287.157.991-15

*Alessandra Batista Perdigão dos Reis*  
Alessandra Batista Perdigão dos Reis  
CI no. 1.302.830 SSP/DF  
CIC no. 552.457.901-06

*Marcelo Freitas de Souza*  
Marcelo Freitas de Souza  
ADVOCADO  
OAB-DF 15043

22. OFÍCIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A, Loja 07/08 (Av W3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax 225-6602 - Brasília-DF

Oficial: Jessé Pereira Alves  
Apresentado hoje protocolado e registra-  
do no AE-02, sob o nº 0005009  
Brasília-DF 1/4/2002

Esc. Subs: Renata Rodrigues Moreira  
e Silva  
Esc. Subs: Antonio Fernandes Mourino  
de Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06.01.2011

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta Cópia contém  
o original, registrado neste Cartório servindo  
como Certidão de inteiro teor.  
Brazília, de 18 DEZ 2002 de 19  
O. OFÍCIO DE REG. CIVIL E CASAM.  
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011

O(s) abaixo assinado(s) dirigente (s) da **Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda.**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Urânia**, Estado **São Paulo**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidade diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Brasília-DF, 18 de Dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque  
Sócia Gerente


## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003

O(s) abaixo assinado(s) dirigente (s) da **Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda.**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Pradópolis**, Estado **São Paulo**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidade diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Brasília-DF, 18 de Dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque  
Sócia Gerente


## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

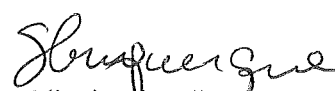
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2012

O(s) abaixo assinado(s) dirigente (s) da **Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda.**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Bujari**, Estado **Acre**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidade diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Brasília-DF, 18 de Dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque  
Sócia Gerente


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
CET - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**MAE DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

**01**

*Simone O. de Albuquerque*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL: 1.174.307

DATA DE EMISSÃO: 21-01-1998

NOME: SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

FIACAO: Jefferson de Albuquerque Costa  
Márcia Oliveira Albuquerque

NATURALIDADE: Fortaleza - CE

DATA DE NASCIMENTO: 15-04-1959

DOC. ORIGIN: Cert. Nasc. 146948, Fls. 547, Liv. A-228, Fortaleza - CE

CPF: 116.111.269-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FBS, 06 MAIO 2011

*Simone O. de Albuquerque*  
Assinatura do Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CENTRAL DE TRATAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*Aluizio Raseira*  
ASSINATURA DO TITULAR

**01**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL: 1.174.307

DATA DE EMISSÃO: 21-01-1998

NOME: SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

FIACAO: Jefferson de Albuquerque Costa  
Márcia Oliveira Albuquerque

NATURALIDADE: Fortaleza - CE

DATA DE NASCIMENTO: 15-04-1959

DOC. ORIGIN: Cert. Nasc. 146948, Fls. 547, Liv. A-228, Fortaleza - CE

CPF: 116.111.269-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

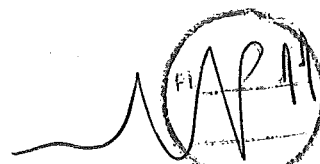
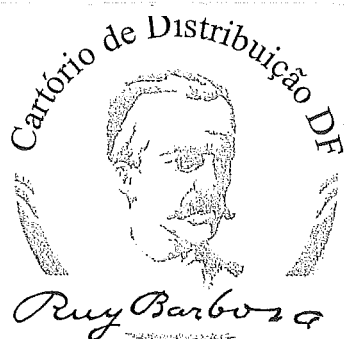
FBS, 06 MAIO 2011

*Simone O. de Albuquerque*  
Assinatura do Titular

*Aluizio Raseira*  
Assinatura do Titular



Justiça do Distrito Federal



Talão nº 260

09/12/2002

Cível

1 de 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/10/2002

Mc Arthur di Andrade Camargo

OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA E CONCORDATA, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ACIDENTE NO TRABALHO E JUÍZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

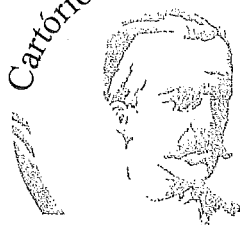
**Emolumentos: R\$ 6,49**

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
fidel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(19 FOLHAS)  
17 DEZ. 2002  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DO DISTRITO FEDERAL  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TABELIÃO  
Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José S. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EDSON ALMEIDA LUIZ - ESCRIVENTE  
CNA02-LT101 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
FAX 351-6992



Justiça do Distrito Federal

Cartório de Distribuição



Rui Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003

Auto nº

260

09/12/2002

Criminal

1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s) e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Emolumentos: R\$ 6,49

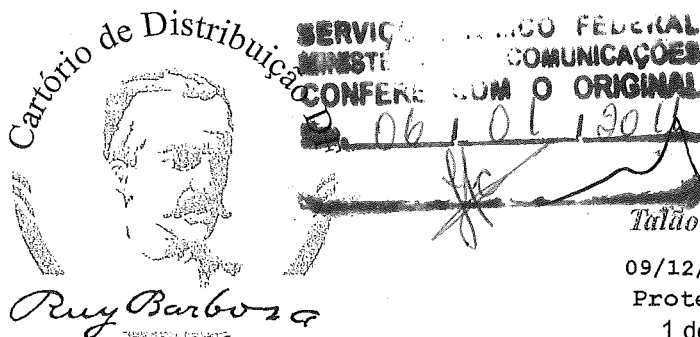
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1º FACE)

17 DEZ 2002 Taguatinga DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TABELÃO  
Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EDSON ALMEIDA LUIZ - ESCRIVENTE  
CNA02 - LT 01 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
351-8787 FAX 351-6992



Brasília Cartório de Distribuição - Praça do Buriti, anexo ao Tribunal de Justiça, Bloco "A", Salas 5/6  
Brasília/DF - CEP: 70094-900 - Tel: (0xx61) 344.1488/343.2376/343.1875  
Fax: (0xx61) 344.9453 - E-mail: sicaodf@uol.com.br

Justiça do Distrito Federal



Talão nº

260

09/12/2002

Protesto

1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, até 01/01/1992 e distribuição de títulos para apontamento, desde a data de dois de janeiro do ano de 1992 até 19/11/2002 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**  
(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**Emolumentos: R\$ 6,49**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1ª FACE)  
**17 DEZ. 2002**  
Taguatinga DF  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DO DISTRITO FEDERAL  
CNA 02 - LT 01 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
FAX 351.6992  
351.8787  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TABELIÃO  
Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENISE EDSON ALMEIDA LUZ - ESCRIVENTE

Decreto - Lei nº 115 - 25.01.67 Regimento de Custas.  
Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de alteração ou tentativa de fraudes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Primeira Zona Eleitoral

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** que o (a) eleitor (a) **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** filho (a) **WALQUIRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** e de **JEFFERSON DE ALBUQUERQUE COSTA** nascido (a) em **15/04/1959**, inscrição número **001347632020** da **0246** Zona Eleitoral do Distrito Federal, Seção **0014**, de **18/09/1986**, está quite com suas obrigações eleitorais. Esta Certidão terá validade de 30 dias. Eu, **FRANCISCA HELENA P. PASCOA**, pesquisei e conferi *[assinatura]*.  
Cartório da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(11 FACE)  
**17 DEZ/2002**  
Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal - Taguatinga DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TABELÃO - TAB. SUBSTITUTO  
Gerardo Augusto Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barros - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EDSON ALMEIDA LUIZ - ESCRIVÃO  
CNA 02 - LT 01 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
FAX 351-6092  
351-8787

Brasília, 09 de dezembro de 2002.

*[assinatura]*  
**Francisco Soares de Souza**  
Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral  
Substituto

*[assinatura]*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**JUIZO DA 176ª ZONA ELEITORAL**

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-902 Fone/Fax:333-7121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011



## CERTIDÃO

DINARTE ANTONIO BIANCHI, CHEFE  
DO CARTÓRIO DA 176ª ZONA  
ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL  
DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **KATIUSCIA RASERA**, filho de **DRAULIO FERNANDO RASERA** e de **MARY DE FATIMA RASERA**, nascido no dia **03/06/1978**, portador (a) do Título Eleitoral nº **070858160604**, Seção nº **157**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2002

**DINARTE ANTONIO BIANCHI**  
**Chefe da 176ª Zona Eleitoral**

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
fidel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1ª-ACE)

17 DEZ. 2002

Taguatinga  
DF

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO  
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CNA02-LT01 LOJAS 01192 - TAGUATINGA - DF  
FAX 351-6992  
351-8787  
Ronaldinho Ribeiro de Faria - TABELÃO  
Geraldo Eustáquio Peres - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barros - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENISE DSON ALMEIDA LUIZ - ESCRIVENTE

Custas: **NIHIL**  
3207372731

*Assinatura*

*Assinatura*

# Balanço Patrimonial - Abril/2002

Empresa : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA  
CNPJ : 04.974.569/0001-09  
Inscrição Estadual : 07.432.605/001-25  
Registro no Cartório : 2o OFICIO REG PES. JURIDICAS No 5.089  
Página : 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

|                  |           |
|------------------|-----------|
| ATIVO            | 30,000.00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 30,000.00 |
| DISPONIBILIDADES | 30,000.00 |
| CAIXA GERAL      | 30,000.00 |
| CAIXA MATRIZ     | 30,000.00 |

Confere com o original  
Em, 19 / 12 / 2002  
Helenice de A. P. Landim  
Mat. 810025.

ALEXANDRE CONTABILIDADE

# Balanço Patrimonial - Abril/2002

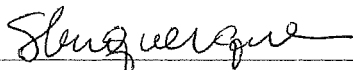
Empresa : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA  
CNPJ : 04.974.569/0001-09  
Inscrição Estadual : 07.432.605/001-25  
Registro no Cartório : 2o OFICIO REG PES. JURIDICAS No 5.089  
Página : 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06.01.2002

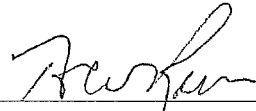
|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>PASSIVO</b>            | -30,000.00 |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b> | -30,000.00 |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>     | -30,000.00 |
| CAPITAL SUBSCRITO         | -30,000.00 |
| CAPITAL SUBSCRITO         | -30,000.00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 30,000.00 (trinta mil reais), levantado de acordo com os documentos apresentados à contabilidade até a presente data.

BRASILIA-DF, 30 de Abril de 2002



SIMONE OLIVEIRA DEALBUQUERQUE  
SOC GERENTE



ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
TEC. CONTAB. CRC 9.299

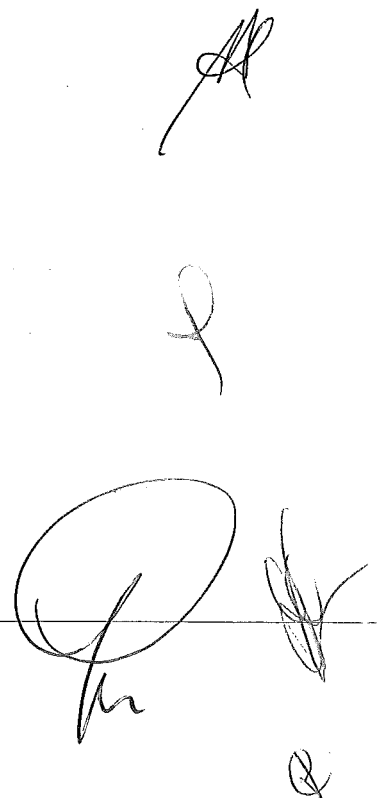
Confere com o original

Em, 19 / 12 / 2002

Heleneia de A. P. Andrie

Nat. 830025.

ALEXANDRE CONTABILIDADE



Brasília Cartório de Distribuição - Praça do Buriti, anexo ao Tribunal de Justiça, Bloco "A", Salas 5/6  
Brasília/DF - CEP: 70094-900 - Tel: (0xx61) 343.1488/343.2376/343.1875  
Fax: (0xx61) 344.9453 - E-mail: distribuicao@tjodf.com.br



Justiça do Distrito Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
"MINISTÉRIO"  
COMUNICAÇÕES  
CONFEREI O ORIGINAL  
nº 262

09/12/2002  
Folencia  
1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

FALÊNCIAS E CONCORDATAS feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

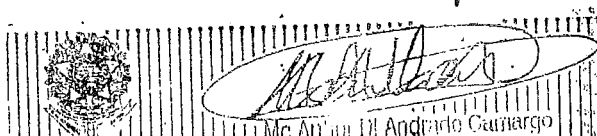
**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA**  
(04.974.569/0001-09)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**  
**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**Emolumentos: R\$ 6,49**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(10-FACE)  
**17 DEZ/2002**  
Taguatinga DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TABELÃO  
Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENISE D'ALMEIDA LUIZ - ESCRIVENTE  
CNA02 - LT 01 - LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
351-8787

Decreto - Lei nº 115 - 25.01.67 Regimento de Custas.  
Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraudes.

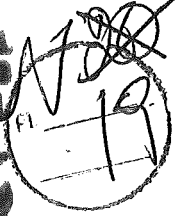




**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal**  
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2002



**Contribuinte,**

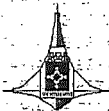
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

|                                                                                                    |                                                     |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                   |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                        |                                                     |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.974.569/0001-09</b>                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/2002</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA</b>                                |                                                     |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                              |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>64.20-3-04 - Outras telecomunicacoes</b> |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA</b> |                                                     |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>SH/SUL QD. 06 CONJ. A BL. E</b>                                                   | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 424</b>                  |                                       |
| CEP<br><b>70.310-500</b>                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ASA SUL</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>                    | UF<br><b>DF</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/04/2002</b> |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **20/12/2002** às **07:03:37** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL - DIF

|                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| CF/DF                          | CNPJ/CPF                      |
| 07.432.605/001-25              | 04.974.569/0001-09            |
| Data da Concessão da Inscrição | Data de Validade do Documento |
| 22/04/2002                     | 31/03/2003                    |

|                                           |  |  |
|-------------------------------------------|--|--|
| Nome/Razão Social                         |  |  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  |  |  |
| Título do Estabelecimento - Nome Fantasia |  |  |
| SOCIEDADE CIVIL                           |  |  |
| Qualificação do Contribuinte              |  |  |
| ICMS E ISS                                |  |  |
| Regime de Tributação                      |  |  |
| Descrição da Atividade Econômica do ISS   |  |  |
| EMPRESAS DE RADIODIFUSAO                  |  |  |
| Descrição da Atividade Econômica do ICMS  |  |  |
| OUTROS SERVICOS DE COMUNICACAO            |  |  |
| Endereço                                  |  |  |
| SHS QD 06 CONJ A BL E SL 424              |  |  |
| Bairro                                    |  |  |
| ASA SUL                                   |  |  |
| Observação                                |  |  |
| Data de Emissão                           |  |  |
| 22/04/2002                                |  |  |
| Agência de Atendimento                    |  |  |
| Antonio Borges de Sousa                   |  |  |
| Reservado                                 |  |  |
| Agência de Atendimento da Receita         |  |  |
| Agência de Atendimento                    |  |  |

Autenticado e presente cópia original que me foi apresentada para fins de autenticação. 17/05/2002 Taguatinga DF



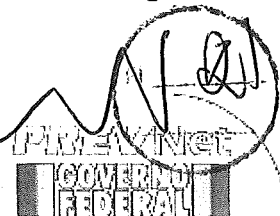
SER. PUBLICO FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 512142002-23001040

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.974.569/0001-09  
NOME: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  
ENDERECO: SH/SUL QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO E SALA 424  
BAIRRO OU DISTRITO: ASA SUL  
MUNICIPIO: BRASILIA  
ESTADO: DF  
CEP: 70100-000

### I VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

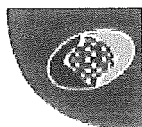
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

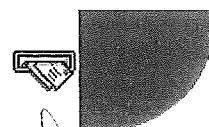
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2002.  
COM VALIDADE ATE 05/02/2003  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/SIW\\_Contexto=CND/SIW\\_Tran](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIW_Tran), 20/12/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2011

1822



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04974569/0001-09  
**Razão Social:** SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  
**Endereço:** SH / SUL QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO E SALA 424 ASA SUL / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2002 a 18/01/2003

**Certificação Número:** 2002122000011216694012

Informação obtida em 20/12/2002, às 06:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=11216694&V...> 20/12/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003

11/23

## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA**  
**CNPJ: 04.974.569/0001-09**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **07:12:04** do dia **20/12/2002** (hora e data de Brasília).  
Válida até 20/06/2003.

Código de controle da certidão: **A2A5.E294.88AA.5A57**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=04974569000109&p...> 20/12/02



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL06/01/2003  
[Assinatura]**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

|                           |
|---------------------------|
| <b>CNPJ</b>               |
| <b>04.974.569/0001-09</b> |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Nome Completo</b>                            |
| <b>SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA</b> |

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

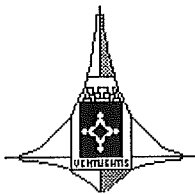
Emissão às 07:14:22 do dia 20/12/2002

Código de Controle da Certidão: FEB2.2A21.8AB5.DECB

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

  
20/12/02



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/2002



## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

### CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 368-00.190.555/2002  
NOME : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  
ENDEREÇO : SHS QD 06 CONJ A BL E SL 424  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 04.974.569.0001-09  
INSC ISS :  
INSC ICMS :  
CF/DF : 0743260500125 ATIVA

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) EM NOME DA REQUERENTE. NA FORMA  
GRAFADA NESTA CERTIDÃO. CONSTANTE DO REQUERIMENTO

\*\*\*\* SEM VALIDADE PARA CONCORDATA \*\*\*\*

A CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE  
DADOS DISPENSA CHANCELA MECÂNICA

Esta Certidão é válida até 10 de Janeiro de 2003

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2002

Certidão emitida por FRANCISCO EVALD as 13:51



Assinatura do Funcionário

## PROCURAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ**, Administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.219.282 – SSP/SC, CPF nº 896.407.059-34, com escritório no S.G.A.S. Q. 902, Ed. Athenas, Bloco “B”, salas 201/202, CEP 70.390-020 – Brasília/DF, Fone/fax: (61) 321-0702, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

*Simone Oliveira de Albuquerque*  
Simone Oliveira de Albuquerque  
F nº 116.411.263.53

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
0124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE..

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de dezembro de 2002

033-AROLD DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTÓGRAFO

AROLD DE SOUZA  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
ESCREVENTE AUTÓGRAFO  
F 54058389

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FOLHA)  
DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.936  
DE 18/11/84. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília  
DF  
18 DEZ. 2002

RODRIGO MENDONÇA DOS SANTOS  
Escritório  
Autenticação

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
*Rodrigue*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1/R - 3.219.282 DATA DE EXERCÍCIO 11.04.1991

NOME CARLOS HENRIQUE DA CRUZ

Adairto Rambor da Cruz

FILIAÇÃO Maria da Graça da Cruz

NATURALIDADE MONTENEGRO/RS DATA DE NASCIMENTO 10.05.1971

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 179.153=Lv. A. 192=Fls. 27 v.

Cartorio Silva - Porto Alegre/RS

CPF 896 407 059 - 34 Dr. Mauro Dutra

Matrícula 145.791

DET. DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06.10.1991

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA FIM DE SERVIDOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

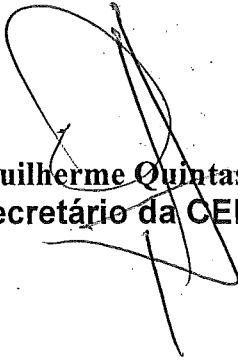
06.10.2003  
[Signature]

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 27.  
Nº desta folha : 28.  
Nºs das demais folhas juntadas : 29 a 40.

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 2003.

  
**Guilherme Quintas**  
**Secretário da CEL**

06/01/2017  
[Assinatura]

29  
[Assinatura]



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

[Assinatura]

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 013/02-SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
PARA LOCALIDADES – ÁGUAS BELAS/PE, BELÉM/PA, BOA VISTA/RR,  
BUJARI/AC, PRADÓPOLIS/SP, SANTA ROSA DO PURUS/AC, SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS/MA, SILVÂNIA/GO, TEFÉ/AM E URÂNIA/SP.**

[Assinatura]

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Presidente a Comissão Especial de Licitação Nº 1 (Alínea G), de 02 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, alterada pelas Portarias do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea B), de 10 de março de 1998 publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albênio Trajano de Moraes**, **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes** e **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros** para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades: Águas Belas/PE, Belém/PA, Boa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

06/10/2011

2

30

Vista/RR, Bujari/AC, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO, Tefé/AM e Urânia/SP. Indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos em conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Avaliação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: Os participantes legais das empresas:

**Localidades: BUJARI/AC:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., WSE Comunicação, Publicidade e Promoções Ltda., Líder Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.

**SANTA ROSA DO PURUS/AC:** Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.

**TEFÉ/AM:** Amazônia Cabo Ltda., Rádio Tarumã Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., ARS Comunicações Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.

**SILVÂNIA/GO:** Radiodifusão FM de Silvânia Ltda., Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Fundação L'Hermitage, RGR Rede Goiânia de Rádio Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.

**URÂNIA/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1030 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., SPC Sistema Paraense de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

06/10/2011

3

Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. **BELEM/PA**, Rede Norte Comunicação Ltda., AAS Sistema Brasil de Comunicações Ltda., Delta Construções S.A., Rádio Novo Milênio Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Rádio 880 Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Rádio Tiradentes Ltda., J.R. Radiodifusão S/C Ltda., RGR Rede Goiânia de Rádio Comunicação Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., Digirecord Editora de Música Ltda., WMW Gonçalves Ltda., Rádio e TV Nova Era Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., Intervale Participações Ltda. **BOA VISTA/RR**, GP Produções e Marketing Ltda., Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda., LHM Comunicação Ltda., Sistema Maracá de Comunicação Ltda., Amazônia Cabo Ltda., Rádio Tarumã Ltda., Rádio Novo Milênio Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Rádio 880 Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Rádio Tiradentes Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Alto Astral Produções Ltda., Rádio e TV Nova Era Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., Intervale Participações Ltda., Buriti Comunicações Ltda., Paraviana Comunicações Ltda. **PRADÓPOLIS/SP**: Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1030 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., Intervale Participações Ltda., Energia FM Temembé Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda. **ÁGUAS BELAS/PE**, Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicação Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Rádio FM Vale do Ipanema Ltda., Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., Rádio FM Águas Belas Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Transaguasbelas FM Ltda., Rádio e TV Nova Era Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., SPC - Sistema Paraense Comunicações Ltda. **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**: Rádio 1010 Ltda., Rádio 790 Ltda., Rádio 630 Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Mercom Brasília Comunicação Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Aurora FM Ltda., Panaquatira Radiodifusão Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., A2 Comunicações Ltda., Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Empresa de Comunicação Encontro dos

06/07/2011

4

Rios Ltda., SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga, Mabel Alessandra Daspett – ARS Comunicações Ltda., Afonso Luciano Gomes Amâncio – Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Belarmino Gregório de Santana – Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda., Vanda Jugurtha Bonna Nogueira – JR Radiodifusão S/C Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob os lacres nº 0038277 – Águas Belas/PE, 0038213 – Belém/PA, 0038224 – Boa Vista/RR, 0038296 – Bujari/AC, 0038280 – Pradópolis/SP, 0038205 – Santa Rosa do Purus/AC, 0038233 – São Raimundo das Mangabeiras/MA, 0038221 – Silvânia/GO, 0038285 – Tefé/AM, 0038286 – Urânia/SP, (Proposta Técnica) e os lacres nº 0038289 – Águas Belas/PE, 0038293 – Belém/PA, 0038237 – Boa Vista/RR, 0038249 – Bujari/AC, 0038218 – Pradópolis/SP, 0038298 – Santa Rosa do Purus/AC, 0038223 – São Raimundo das Mangabeiras/MA, 0038220 – Silvânia/GO, 0038212 – Tefé/AM, 0038210 – Urânia/SP, (Proposta de Preço pela outorga), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (6) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de Bujari/AC, Águas Belas/PE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO, Tefé/AM e Urânia/SP, indicada no Anexo I do Edital. (7) A documentação foi rubricada pela Comissão eleita pelos Proponentes de acordo: Mabel Alessandra Daspett – ARS Comunicações Ltda., Afonso Luciano Gomes Amâncio – Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Belarmino Gregório de Santana – Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda., Vanda Jugurtha Bonna Nogueira – JR Radiodifusão S/C Ltda. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue: 1 – Fundação L'Hermitage (56 páginas), 2 – ARS Comunicações Ltda. (43 páginas), 3 – RGR Rede Goiânia de Rádio Comunicação Ltda. (52 páginas), 4 – Rádio Tiradentes Ltda. (42 páginas), 5 – Rádio FM Águas Belas Ltda. (36 páginas), 6 – Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda. (31 páginas), 7 – Galassi e Lopes Ltda. (39 páginas), 8 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (43 páginas), 9 – Philadelfia Comunicações Ltda. (34 páginas), 10 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda. (28 páginas), 11 – JR Radiodifusão S/C Ltda. (57 páginas), 12 – Ledra e Silva Ltda. (35 páginas), 13 – Aurora FM Ltda. (28 páginas), 14 – Panaquatira Radiodifusão Ltda. (29 páginas), 15 – WSE Comunicação, Publicidade e Promoções Ltda. (28 páginas), 16 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. (25 páginas), 17 – Líder Comunicações Ltda. (45 páginas), 18 – WMW Gonçalves Ltda. (52 páginas), 19 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio. (63 páginas), 20 – Rádio 790 Ltda. (42 páginas), 21 – Rádio 630 Ltda. (42 páginas), 22 – Mercom Brasília Comunicação Ltda. (32 páginas), 23 – Rádio 880 Ltda. (46 páginas), 24 – Rádio Novo Milênio Ltda. (47 páginas), 25 – Rádio 1010 Ltda. (49 páginas), 26 – Rádio 1030 Ltda. (47 páginas), 27 – Rádio Tarumã Ltda. (69 páginas), 28 – Amazônia Cabo Ltda. (72 páginas), 29 – Sistema Plug de Comunicações Ltda. (26 páginas), 30 – Delta Construções S.A. (122 páginas), 31 – Sistema Maracá de Comunicação Ltda. (49 páginas), 32 – Pepér Radiodifusão Astro Sol Ltda. (42 páginas), 33 – LHM Comunicação Ltda. (55 páginas), 34 – GP Produções e Marketing Ltda. (32 páginas), 35 – Radiodifusão FM de Silvânia Ltda. (28 páginas), 36 – Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. (25 páginas), 37 – Paraviana Comunicações Ltda. (35 páginas), 38 – Rede Norte

Comunicação Ltda. (28 páginas), 39 - Buriti Comunicações Ltda. (33 páginas), 40 - Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. (32 páginas), 41 - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. (33 páginas), 42 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. (64 páginas), 43 - A2 Comunicações Ltda. (41 páginas), 44 - SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (51 páginas), 45 - Jobast Produções Cinematográficas Ltda. (53 páginas), 46 - Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. (38 páginas), 47 - Agência Prisma S/C Ltda. (40 páginas), 48 - AAS Sistema Brasil de Comunicações Ltda. (378 páginas), 49 - Rádio e TV Nova Era Ltda. (31 páginas), 50 - Alto Astral Produções Ltda. (37 páginas), 51 - Intervale Participações Ltda. (46 páginas), 52 - Digirecord Editora de Música Ltda. - ME (69 páginas), 53 - Rádio FM Vale do Ipanema Ltda. (25 páginas), 54 - Transaguasbelas FM Ltda. (23 páginas), 55 - Energia FM Temembé Ltda. (89 páginas). (8) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará a disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (9) O Senhor Presidente recebeu em separado às 9:30h (nove horas e trinta minutos) os envelopes do Proponente: Rádio Systems Ltda. ME. Sob o lacre nº 0038217, concorrente para a localidade de Belém/PA, de conformidade com o anexo I do Edital 13/02, com a abertura marcada para às 9:00h (nove horas) do dia 20/12/02. (10) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 16:30h (dezesseis horas trinta minutos), em 20 (vinte) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

# COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL:

## COMISSÃO:

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
PRESIDENTE

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
MEMBRO

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
MEMBRO

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
MEMBRO

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
MEMBRO

SEGUE ANEXO, LISTA DE PRESENÇA DOS PROPONENTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 13 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 20/12/02  
SERVIÇO: FM ☒ OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

| Razão Social da Proponente  | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UG     | Cargo                                                                 |
|-----------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|
| SINAR Com. Ltda             | Alexandre Cruz                               |            |         | 3 219 282    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Radio Nôdo Ltda             | Alexandre Cruz                               |            |         | 3 219 282    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Gravidade Radioponto Ltda   | Cesar V. Bezerra                             |            |         | 5.113.897    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Marcos Aguiar Marc          | Washington Aguiar                            |            |         | 4.768-556-16 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( )                                 |
| Matteo Delatto              | Petermann P. Delatto                         |            |         | 4.955.893    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Energia FM<br>Tremembé Ltda | Vilmar da S. Leite                           |            |         | 797930-16    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| MELLOM BRASILIA             | VILMAR P. BORSA                              |            |         | 1006376071   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| PARAS COMUNICAÇÕES          | Márcio Alexandre Borges                      |            |         | 22 917.092-0 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA       | Luiz Carlos M. Roriz de O                    |            |         | 1803026-DF   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 13 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 20/12/02

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

| Razão Social da Proponente   | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UG     | Cargo                                 |
|------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|--------------|---------------------------------------|
| Impressos Lm. UDA            | José L. S. Reis                              |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
| Revisão Impressos Lm.        | José L. S. Reis                              |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
| MAS Sistema Brasil Lm.       | José L. S. Reis                              |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
| Philadelfia Comunicações     | Leonides P. Oliveira                         |            |         | 888538       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| TRANSA GORDES BELS           | Problema P. de Oliveira                      |            |         | 1.948.611    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| AGÊNCIA PAISANT S/C<br>LTDA. | Samir Ibrahim M. Assatuchi                   |            |         | 3-042.592/UG | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Rede de Filhos Lm.           | Vicente de S. Cardoso                        |            |         | 1.093.054-G  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Sistema Alpha Lm.            | Vicente de S. Cardoso                        |            |         | 1.093.054-G  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Gabriel e Associados         | Vicente de S. Cardoso                        |            |         | 1.093.054-G  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CÓPIA COM O ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 13 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 20 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

| Razão Social da Proponente                  | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UG         | Cargo                                 |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|------------------|---------------------------------------|
| JR. RADIODIFUSÃO S/C LTDA                   | VANDAN GUERTE B. NOGUEIRA                    |            |         | 1710-0AB/DF      | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| EUP. CEARENSE DE<br>TEH. RADIODIFUSÃO LTDA  | VANDAN GUERTE B. NOGUEIRA                    |            |         | 1710-0AB/DF      | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO FM ÁGUAS BELAS                        | GILVAN P. BRANDÃO                            |            |         | 1.088.474/SSA/DF | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Radio Torumã Lda                            | Antonio M.M. Bragança                        |            |         | W001330-E        | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Digirecords Ed. Musical Lda                 | Lone M. Coutinho                             |            |         | 678828           | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| WMW Gonçalves Ltda                          | Lone M. Coutinho                             |            |         | 678828           | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RGR-REDE GOIANA DE<br>RADIO COMUNICAÇÃO Lda | Helio Almeida Gomes                          |            |         | 1856931/DF       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| BOBAST PRODUÇÕES<br>CINEMATOGRAFICAS Lda    | Afonso Luciano G. Amâncio                    |            |         | 475.783-1        | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| GRUPO PARAIPIA DE                           | Paulo de Tacio Pinto                         |            |         | 0AB-PB-6014      | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |

COM LTA

RECEBUEMOS  
O ORIGINAL  
DO  
12/01/11

FEDERAL  
DE  
COMUNICAÇÕES



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

Concorrências nº 13 /02 - SSR/MC

Lista de Presença das Proponentes

Folha: 05

DATA: 20/12/02

Serviço: FM (X) OM ( ) TV ( )

Localidade: \_\_\_\_\_

| Razão Social da Proponente         | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura                        | Rubrica       | RG nº/UG        | Cargo                                 |
|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------------|
| Sist. Maracá Com. Ltda             | Márcia Zimara da Rocha.                      | Márcia Zimara da Rocha            | Rocha         | 1226 047/SSP-DF | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| ALTO ASTRAL PRODUÇÕES              | MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO            | Maria Lucia Tenorio do Nascimento | do Nascimento | 648 168/SSP-DF  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO FM VALE DO IPA-<br>NEMA LTDA | ISMAR DO VALE JÚ-<br>NIOR                    | Ismar do Vale Júnior              | do Vale       | 288407/SSP-DF   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 1030 LTDA                    | Elizabete Soares Silva                       | Elizabete Soares Silva            | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 1016 LTDA                    | Elizabete Soares Silva                       | Elizabete Soares Silva            | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 1000M-LENI                   | Elizabete Soares Silva                       | Elizabete Soares Silva            | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 790 LTDA                     | Elizabete S. Silva                           | Elizabete S. Silva                | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 630 LTDA                     | Elizabete Soares Silva                       | Elizabete Soares Silva            | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| RADIO 890 LTDA                     | Elizabete Soares Silva                       | Elizabete Soares Silva            | da Silva      | 9394380-5       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 13 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 06

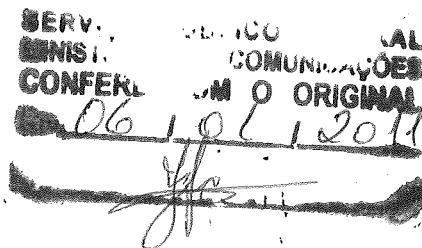
DATA: 20, 12/02

SERVIÇO: FM ( ) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

| Razão Social da Proponente                            | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UG       | Cargo                                 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------------------------------|
| Sistema Plus de Comunicações                          | Luque Moniz                                  |            |         | 2942.125 SC    | Sócio/Acionista (X)<br>Procurador ( ) |
| DELTA CONSTRUÇÕES SA                                  | RODRIGO DAALVE COSTA                         |            |         | 12178643 RP    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| G. P. PRODUÇÕES E MARKING                             | GETULIO ALBERTO DES. CAZ                     |            |         | 9.446 SSP/RD   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Sistema de Radiodifusão Bandeira - Luiz Fernando Lott | Luiz Fernando Lott                           |            |         | 3.895.848-8    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Rede de Comunicações                                  | Procurador Rodrigues Moreira                 |            |         | 3.52001-SSP/DF | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| GRUPA PISA & COM. TV                                  | PAULO DE TÁCIO PINTO                         |            |         | 048-PB-6016    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| REDE LAMPA & COM.                                     | PAULO DE TÁCIO PINTO                         |            |         | 048/PB-6016    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Radiodifusão FM de Silvana S. da                      | Kelly Cristina de Oliveira e Silva           |            |         | 3982179. DGPC  | Sócio/Acionista (X)<br>Procurador ( ) |
|                                                       |                                              |            |         |                | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |





41  
J

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 40.

Nº desta folha : 41.

Nºs das demais folhas juntadas : 42 a 44.

Brasília, 05 de Outubro de 2003.

*P/ [Signature]*  
**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003

RESULTADO Nº 7938 /2003

### ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 013/2002 - SSR/MC

Licitante: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53000.008270/02

Resultado:

**HABILITADA**

| UF | Localidade | Serviço | Grupo de Enquadramento |
|----|------------|---------|------------------------|
| SP | Pradópolis | FM      | A                      |
| SP | Urânia     | FM      | A                      |
| AC | Bujari     | FM      | A                      |

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

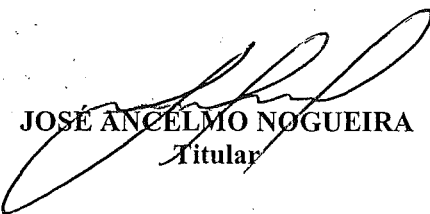
### ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânia Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR  
Titular

  
ARACI MARÇAL DE CARVALHO  
Titular

  
VÂNIA RABELO  
Titular

06.09.2017

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

| CONCORRÊNCIA(S)<br>N.º(S) | RESULTADO(S) N.º(S)                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 010/2002                  | 7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003                                                                                                                                 |
| 011/2002                  | 7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003                                                                                                                                                              |
| 012/2002                  | 7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 8092, 8093, 8095 a 8101 e 8113/2003 |
| 013/2002                  | 7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003              |
| 014/2002                  | 7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003                                                                                                                                             |
| 015/2002                  | 7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002                                                                                                                                                                          |

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 31/03/2003 – Seção 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

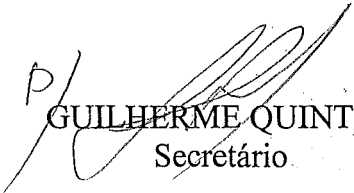
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 44.

Nº desta folha: 45.

Nºs das demais folhas juntadas: 46 a 51.

Brasília, 7 de maio de 2003.

P/   
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

20 MAR 10 24 000132

MD PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

|                             |
|-----------------------------|
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |
| Inserido no                 |
| CPROD                       |
| ...../...../..... Fubrica:  |

Processo nº 53.000.008.270/02-03

06/01/2010

A EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., com sede na Av. Mâncio Lima nº 300, sala 02, Cruzeiro do Sul - AC, CNPJ nº 01.020.851/0001-69, proponente ao Edital da Concorrência nº **13/2002-SSR/MC**, visando a obtenção de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **Bujari - AC**, por seu representante legal abaixo assinado, em vista do Resultado de Habilitação publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2003, Seção 3, Página 43, e com fulcro no artigo 109, item I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, combinado com o subitem 13.1, letra "a" do mencionado Edital, vem perante a V.Sa interpor recurso contra a habilitação da empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, pelas razões que passa a expor.

**DOS FATOS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 004500/2003-10  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS  
17/04/2003-15:58

1. Verifica-se no bojo do Processo nº **53000.008.270/02-03**, que a proponente não anexou na sua documentação de habilitação a certidão cível e criminal do cartório distribuidor da Justiça Federal, localizado em Brasília - DF, local de residência da sócia dirigente Simone Oliveira Albuquerque.

pin!  
A

**DO DIREITO**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06.09.2011

2. Dispõe o artigo 15, § 5º alínea "b" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação do Decreto nº 2.108/96:

" § 5º - A documentação relativa aos dirigentes consistirá em:

- a).....
- b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do Protestos de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou hajam exercido, no mesmo período, atividade econômica."

3. Conseqüentemente, a obrigatoriedade referente a apresentação de certidões que demonstrem a idoneidade do dirigente da sociedade pretendente ao serviço de radiodifusão foi repassada para o Edital, no subitem 5.2.4.

4. Por sua vez, o subitem 5.2.4 do Edital exige que os dirigentes apresentem Certidões dos Cartórios Cíveis, Criminais e do de Protestos de Títulos e Documentos dos locais de residência nos últimos cinco anos.

5. Em suma, sem qualquer ressalva, significa que os dirigentes das empresas devem apresentar certidões de todos os cartórios distribuidores cíveis, criminais e do de protestos de títulos dos seguintes locais:

- a. onde possuem residência, nos últimos cinco anos;
- b. onde exercem ou exerceram atividade econômica, por igual período.

6. Ao habilitar proponente que não cumpriu tal determinação, o Poder Concedente estará abrindo uma exceção para as empresas interessadas em obter **outorga de radiodifusão comercial**, em detrimento às pretendentes a serviços de **radiodifusão educativa**, que por não estarem sujeitas a processo licitatório, não obterão a outorga pretendida se não apresentarem as certidões exigidas no artigo 15 do R.S.R.

7. Além do que, priorizou a Lei nº 8.666/93, a legislação específica que rege a permissão ou concessão do serviço público licitado, quando assim determinou no caput do seu artigo 124:

"Art. 124 - Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei, **que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto.** " (grifo nosso)

8. Ainda, a Lei nº 8.666/93 trata a habilitação jurídica como um dos pontos decisivos do processo licitatório, posto que representa a admissão, o aceite ou, ainda, deferimento do proponente como partícipe do processo, pois é por meio desse ato que adquire o direito de ter suas propostas abertas.

A

9. A fase procedimental, a habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de uma sujeito para contratar com a Administração Pública. Na acepção de Ato Administrativo, indica o ato pelo qual a Administração finaliza essa fase procedimental, decidindo estarem presentes as condições do direito de licitar.

10. A habilitação jurídica é requisito inafastável de qualquer contratação, mesmo fora do âmbito da Administração Pública, e constitui pressuposto de exigência e validade do ato jurídico. Seria contraditório se a Constituição tivesse reconhecido o direito de licitar a quem não possuísse condições de contratar validamente.

11. Dentre outros quesitos a serem avaliados, é na Habilitação Jurídica, que a Administração Pública poderá examinar se a pessoa do dirigente é idônea para contratar com o Poder Público a execução do serviço ao qual se propõe.

12. **"A habilitação é o reconhecimento dos requisitos legais para licitar, feito por comissão ou autoridade competente para o julgamento das propostas. Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas em razão da pessoa do proponente. Isto porque a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, capacidade jurídica para o ajuste,"** afirma J. Cretella Júnior em sua obra "Das Licitações Públicas" (Editora Forense pág. 251).

A

PL 50  
e

13. Vale ressaltar ainda, o que dispõe o artigo 41 da Lei nº 8.666/93:

artigo 41 da Lei nº 8.666/93  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/2010

"Art. 41 - A Administração não pode descumprir normas e condições do Edital ao qual se acha estritamente vinculado."

A vinculação da Administração às normas e condições do Edital, que a lei qualifica é estrita, acarreta pelo menos três consequências importantes:

a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do Edital transmuda-se em vinculação uma vez este publicado, passando a obrigar tanto o administrador quanto os competidores;

b) o descumprimento de disposição editalícia, pela Administração, equivale a violação do direito subjetivo dos licitantes de se submeterem ao certame segundo regras claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados;

c) para que o Edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes, necessário é que todas as suas cláusulas e condições estejam de acordo com os princípios regentes da matéria e a lei, seguindo-se que o Edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração.

14. Outro ângulo que merece ser observado, é que a Administração não pode julgar de forma diferenciada adotando ou não o texto do Edital conforme o caso, sem ferir o princípio da igualdade inscrito no preâmbulo da Constituição Federal que se aplica por inteiro ao procedimento licitatório.

✱

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

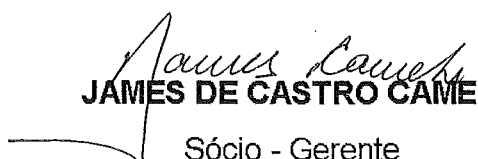
15. Por fim, ensina o Prof. Hely Lopes Meirelles

"O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda, é a cláusula discriminatória **ou julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais**, favorecendo uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos."

**DO PEDIDO**

Pelo exposto acima, requer a recorrente a **INABILITAÇÃO** da licitante **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, com fundamento no artigo 15, § 5º, alínea "b" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinado com os artigos 41 e 124 da Lei nº 8666/93 e subitem 5.2.4 do Edital da Concorrência nº 13/2002 - SSR/MC, com a consequente exclusão da empresa ora impugnada do certame, por ser de Direito e Justiça.

Cruzeiro do Sul - AC, 14 de abril de 2003

  
**JAMES DE CASTRO CAMELI**

Sócio - Gerente

CPF nº 337.942.272 - 04

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 51.

Nº desta folha : 52.

Nºs das demais folhas juntadas : 53 a 54.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Guilherme Quintas  
Secretário

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA

53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília/DF, 22 de Julho de 2003

Ao

Ministério das Comunicações - MC

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Âmbito Nacional

Comissão Especial de Licitação - CEL

BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
22/07/2003

**Ref.:** Recurso Administrativo

**Localidades:** Bujari, Pradópolis, Urânia.

**Concorrência:** 013/02 SSR-MC

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC sob nº 04.974.569/0001-09, já qualificada nos autos da Concorrência nº 013/2002, representada por seu procurador, o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, consultor, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 II/PR, com escritório situado em Brasília/DF, na SHS Qd. 06 Conj. A Bloco E, Edifício Brasil XXI, Sala 424, CEP 70.332-915, vem respeitosamente perante V.Sa., apresentar sua **INPUGNAÇÃO** ao recurso administrativo interposto pela **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA**, fazendo-o com base nos motivos a seguir expostos e as razões que acompanham a presente peça:

## DO MOTIVO

1) A recorrente alega em seu recurso:

1.1 Não foi anexado as Certidões da Justiça Federal;

1.2 De que, na hipótese de continuidade de participação na concorrência da empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, haverá comprometimento aos interessados que participam em obter os serviços de radiodifusão educativa.

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA

54

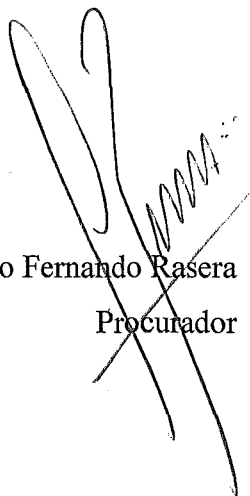
## DA DEFESA E APRECIÇÃO DOS FATOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

Data Máxima Vênia, as alegações são absolutamente infundadas:

- 1.1 O Edital no item 5.25 não exige as Certidões da Justiça Federal, muito menos a Lei 8.666 premeia tal exigência. As Certidões dos cartórios distribuidores cíveis, criminais e de protesto encontram-se anexados ao processo. Atendendo satisfatoriamente o quesito.
- 1.2 É absurda a alegação, se não dizer no mínimo graciosa. Os procedimentos para se habilitar à uma Frequência Educativa não passa por processo licitatório, não é um procedimento comercial. Empresas comerciais não podem tê-la, pois a legislação aplicável proíbe (Código Brasileiro de Telecomunicações, Decreto Lei nº 236/67, art. 13, 14 e 15 – Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação do Decreto nº 2.108/96 § 1 do art. 13, § 3º do art. 14 § 1º, 5º e 6º do art. 15) Portaria Interministerial nº 651/99 MEC/MC.

Ex-positis, requer que não seja conhecido nem provido o recurso da recorrente **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.**, mantendo-se a habilitação da empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, por ser de Direito e de Justiça.

  
Dráulio Fernando Rasera  
Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/09/2011  
[assinatura]

M. das Comunicações  
Fls. 55  
Rúbrica  
06/09/2011

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO**

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou e classificou** a empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, concorrência **013/2002**, para a(s) localidade(s) de **Torres/RS** determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 68 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 54.

Nº desta folha: 55.

Nº das demais folhas juntadas 56 a 63

Brasília, 12 de Março de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**Vitor de Lima Magalhães**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06.09.2004

M. das Com.  
P. 56  
M. das Com.

INFORMAÇÃO Nº 719/2003/L9/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008270/2002  
de 20/12/02 da  
Concorrência n.º 013/2002 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Bujari, AC, (FM).

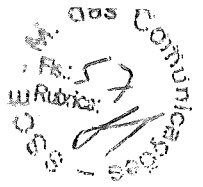
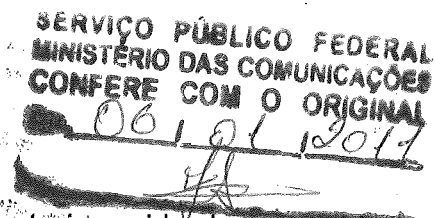
I - INTRODUÇÃO

1. **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"Verifica-se no bojo do processo n.º 53000.008.270/02-036, que a proponente não anexou na sua documentação de habilitação a certidão cível de criminal do cartório distribuidor da Justiça Federal, localizado em Brasília – DF, local de residência da sócia dirigente Simone Oliveira Albuquerque."



5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

**“5.2.4 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.”**

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem, 5:2.4 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I – Com relação à apresentação de certidões não exigidas no Edital, como é o caso das relativas à Justiça Federal, é preciso dizer que em nada modifica o rol de documentos exigidos, o que torna prejudicada a alegação da Recorrente para os fins de inabilitação de seu concorrente;

### III - CONCLUSÃO

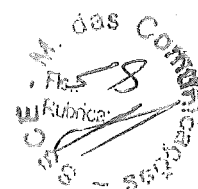
9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação, e submeter a apreciação superior.

É a informação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2011

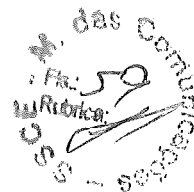
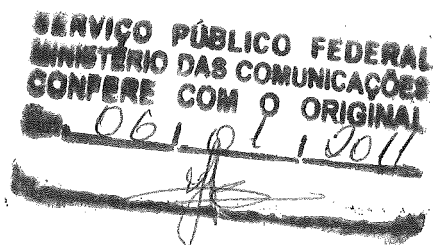


À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 16 de outubro de 2003.

  
**RUSSIL DE BEM**  
Assessor

Processo nº 53000.008270/02



Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta – se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne – se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

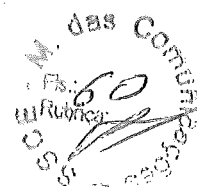
Em, 16 de outubro de 2003.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/12011



INFORMAÇÃO N.º 878/2003/L9/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008270/02  
de 20/12/02 da  
Concorrência n.º 013/02 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Bujari, AC; (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** ao Recurso interposto pela concorrente **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.**, contra ato desta Comissão que **habilitou a Impugnante**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.

2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**.

4. Considerando que o Recurso ora impugnado **não motivou a reconsideração do Ato recorrido**, a teor da **INFORMAÇÃO Nº 719/2003/L9/CEL-SSCE/MC**, a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

II - CONCLUSÃO

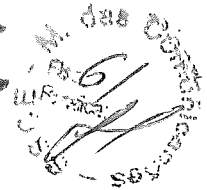
5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer a **Impugnação** ora interposta pela proponente **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, mantendo o ato da Comissão que a habilitou, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação, e submeter a apreciação superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2003

É a informação



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 16 de outubro de 2003.

  
**RUSSIL DE BEM**  
Assessor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2003

M. das Comunicações  
Fls.: 62  
Rubrica:

Processo nº 53000.008270/02

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2003.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

06/07/2011



7, sexta-feira, 4 de julho de 2003

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

65

|                                  |                                              |          |                     |    |    |
|----------------------------------|----------------------------------------------|----------|---------------------|----|----|
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                        | 013/2002 | SANTA ROSA DO PURUS | AC | FM |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | RÁDIO 630 LTDA.                              | 013/2002 | SANTA ROSA DO PURUS | AC | FM |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 013/2002 | SANTA ROSA DO PURUS | AC | FM |

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

| RECORRENTE                       | CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)              | CONC. N.º SSR/MC | LOCALIDADE | UF | SERVIÇO |
|----------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------|----|---------|
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                  | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                  | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | GALASSI E LOPES LTDA.                     | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | GALASSI E LOPES LTDA.                     | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | LEDRA E SILVA LTDA.                       | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | LEDRA E SILVA LTDA.                       | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                    | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                    | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.                   | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.                   | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                  | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                  | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | GALASSI E LOPES LTDA.                     | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | GALASSI E LOPES LTDA.                     | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | LEDRA E SILVA LTDA.                       | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | LEDRA E SILVA LTDA.                       | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                    | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                    | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| IT PRODUÇÕES CINE-GRÁFICAS LTDA. | TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.                 | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.              | TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.                 | 010/2002         | MANAUS     | AM | TV      |

|                                          |                                              |          |          |    |    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|----------|----|----|
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | X-MEDIAGROUP S/A                             | 010/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | X-MEDIAGROUP S/A                             | 010/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                        | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                        | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                     | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.           | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | LEDRA E SILVA LTDA.                          | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | RÁDIO 630 LTDA.                              | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | RÁDIO TARUMÁ LTDA.                           | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.           | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.           | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                      | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 013/2002 | SILVÂNIA | GO | FM |

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

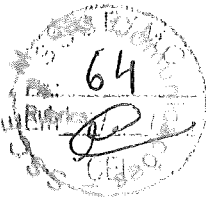
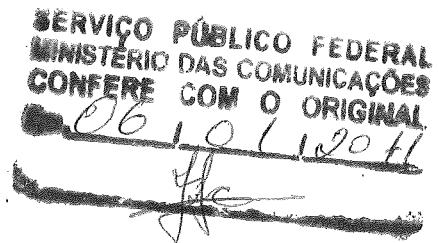
| RECORRENTE                               | CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)                 | CONC. N.º SSR/MC | LOCALIDADE | UF | SERVIÇO |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|------------|----|---------|
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                        | 013/2002         | SILVÂNIA   | GO | FM      |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | RÁDIO 630 LTDA.                              | 013/2002         | SILVÂNIA   | GO | FM      |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.           | 013/2002         | SILVÂNIA   | GO | FM      |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 013/2002         | SILVÂNIA   | GO | FM      |

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO MARANHÃO

| RECORRENTE                               | CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)                 | CONC. N.º SSR/MC | LOCALIDADE                   | UF | SERVIÇO |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|------------------------------|----|---------|
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.  | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                        | 013/2002         | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | MA | FM      |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | RÁDIO 630 LTDA.                              | 013/2002         | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | MA | FM      |
| JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA. | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 013/2002         | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | MA | FM      |

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| RECORRENTE                                            | CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)                          | CONC. N.º SSR/MC | LOCALIDADE | UF | SERVIÇO |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|------------|----|---------|
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                              | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.                              | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.              | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.              | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                                | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                                | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                                | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                                | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.                        | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | GALASSI E LOPES LTDA.                                 | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                   | GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                    | 012/2002         | BARBACENA  | MG | FM      |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fls. 46 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 14 de abril de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação





|                                           |    |                 |            |
|-------------------------------------------|----|-----------------|------------|
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | TV | 53000.008021/02 | HABILITADA |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | TV | 53000.008029/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | TV | 53000.008022/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Manaus/AM

| Proponente                                | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|-------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                  | TV      | 53000.008030/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                       | TV      | 53000.008019/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA.                     | TV      | 53000.008023/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | TV      | 53000.008026/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.   | TV      | 53000.008018/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                       | TV      | 53000.008017/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                 | TV      | 53000.008031/02 | INABILITADA |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA.                    | TV      | 53000.008028/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | TV      | 53000.008021/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | TV      | 53000.008029/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | TV      | 53000.008022/02 | HABILITADA  |
| TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.                   | TV      | 53000.008020/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Presidente Figueiredo/AM

| Proponente                              | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                | TV      | 53000.008030/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                     | TV      | 53000.008019/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                   | TV      | 53000.008023/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.      | TV      | 53000.008026/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. | TV      | 53000.008018/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                     | TV      | 53000.008017/02 | HABILITADA |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA.                  | TV      | 53000.008028/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.       | TV      | 53000.008021/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.      | TV      | 53000.008022/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.               | TV      | 53000.008035/02 | HABILITADA |
| X-MEDIA GROUP S/A.                      | TV      | 53000.008034/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Santarém/PA

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                      | TV      | 53000.008030/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                           | TV      | 53000.008019/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA.                         | TV      | 53000.008023/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | TV      | 53000.008026/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.       | TV      | 53000.008018/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                           | TV      | 53000.008017/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                     | TV      | 53000.008031/02 | INABILITADA |
| RÁDIO E TV VERDE AMARELO LTDA.                | TV      | 53000.008025/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA.                        | TV      | 53000.008028/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | TV      | 53000.008021/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.     | TV      | 53000.008029/02 | HABILITADA  |
| SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | TV      | 53000.008027/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | TV      | 53000.008022/02 | HABILITADA  |
| TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.                     | TV      | 53000.008035/02 | HABILITADA  |
| X-MEDIA GROUP S/A.                            | TV      | 53000.008034/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mancelina/AC

| Proponente                                        | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|---------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                          | TV      | 53000.008133/02 | HABILITADA |
| EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÃO E TV LTDA. | TV      | 53000.008130/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                             | TV      | 53000.008141/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                | TV      | 53000.008137/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.           | TV      | 53000.008148/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                               | TV      | 53000.008139/02 | HABILITADA |
| LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.                          | TV      | 53000.008143/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                 | TV      | 53000.008146/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                | TV      | 53000.008142/02 | HABILITADA |
| X-MEDIA GROUP S/A.                                | TV      | 53000.008149/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS

| Proponente                              | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                | TV      | 53000.008133/02 | HABILITADA |
| CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.       | TV      | 53000.008134/02 | HABILITADA |
| EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.               | TV      | 53000.008150/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                   | TV      | 53000.008141/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.      | TV      | 53000.008137/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. | TV      | 53000.008148/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                     | TV      | 53000.008139/02 | HABILITADA |

|                                               |    |                 |            |
|-----------------------------------------------|----|-----------------|------------|
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.         | TV | 53000.008144/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | TV | 53000.008146/02 | HABILITADA |
| SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | TV | 53000.008129/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | TV | 53000.008142/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.                       | TV | 53000.008138/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.                   | TV | 53000.008132/02 | HABILITADA |
| VETOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.                     | TV | 53000.008145/02 | HABILITADA |
| VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.        | TV | 53000.008135/02 | HABILITADA |
| VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.         | TV | 53000.008128/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joazeiro/SC

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| GALASSI E LOPES LTDA.                         | TV      | 53000.008141/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | TV      | 53000.008137/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.       | TV      | 53000.008148/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                           | TV      | 53000.008139/02 | HABILITADA |
| MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.                 | TV      | 53000.008140/02 | HABILITADA |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.         | TV      | 53000.008144/02 | HABILITADA |
| RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.                    | TV      | 53000.008131/02 | HABILITADA |
| RÁDIO UNIVERSAL LTDA.                         | TV      | 53000.008136/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | TV      | 53000.008146/02 | HABILITADA |
| SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | TV      | 53000.008129/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | TV      | 53000.008142/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.                       | TV      | 53000.008138/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.                      | TV      | 53000.008147/02 | HABILITADA |
| TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.                   | TV      | 53000.008132/02 | HABILITADA |
| X-MEDIA GROUP S/A.                            | TV      | 53000.008149/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG

| Proponente                                             | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--------------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                               | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.               | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                                    | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                                 | FM      | 53000.008165/02 | HABILITADA  |
| EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA. | FM      | 53000.008179/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA.                                  | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                     | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                                    | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.                    | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                          | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 910 LTDA.                                        | FM      | 53000.008212/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                              | FM      | 53000.008206/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVA FM LTDA.                                    | FM      | 53000.008205/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.                               | FM      | 53000.008210/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                      | FM      | 53000.008190/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.              | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                     | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.        | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.                     | FM      | 53000.008176/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.                  | FM      | 53000.008189/02 | HABILITADA  |
| SOCIEDADE RÁDIO CARANDÁ LTDA.                          | FM      | 53000.008177/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/MG

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA |
| FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA                | FM      | 53000.008178/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 1010 LTDA.                                | FM      | 53000.008209/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA.                                 | FM      | 53000.008211/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008190/02 | HABILITADA |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| DUTRA E PONTIN LTDA                            | FM      | 53000.008174/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA               | FM      | 53000.008196/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA             | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO CAPELISTA LTDA                           | FM      | 53000.008197/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA              | FM      | 53000.008207/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO GRAUNA LTDA                              | FM      | 53000.008188/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TRIBUNA FM LTDA                          | FM      | 53000.008193/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| TEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008171/02 | INABILITADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlandia/SP

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRACÃO FM LTDA                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA                    | FM      | 53000.008166/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA             | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 910 LTDA                                 | FM      | 53000.008212/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                       | FM      | 53000.008206/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA    | FM      | 53000.008173/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA           | FM      | 53000.008189/02 | HABILITADA  |
| SOMILDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008169/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRACÃO FM LTDA                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA                   | FM      | 53000.008172/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA             | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO

| Proponente                               | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                  | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA |
| B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA   | FM      | 53000.008203/02 | HABILITADA |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA |
| CELEBRACÃO FM LTDA                       | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA |
| CHAPADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA               | FM      | 53000.008201/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO OURO PRETO LTDA | FM      | 53000.008192/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                     | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA        | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                       | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA |
| OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008175/02 | HABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA             | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 1010 LTDA                          | FM      | 53000.008209/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA                           | FM      | 53000.008211/02 | HABILITADA |
| RÁDIO EXECUTIVA LTDA                     | FM      | 53000.008182/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA         | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA |
| REDE VITÓRIA REGIA DE RÁDIO LTDA         | FM      | 53000.008190/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA        | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA |
| SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA        | FM      | 53000.008183/02 | HABILITADA |
| SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA     | FM      | 53000.008189/02 | HABILITADA |
| SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM      | 53000.008200/02 | HABILITADA |

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC

| Proponente                                        | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|---------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                              | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                           | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES E TV LTDA | FM      | 53000.008291/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                              | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                 | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUTORES CINEMATOGRAFICOS LTDA           | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| DUTRA E PONTIN LTDA                            | FM      | 53000.008174/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA               | FM      | 53000.008196/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA             | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO CAPELISTA LTDA                           | FM      | 53000.008197/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA              | FM      | 53000.008207/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO GRAUNA LTDA                              | FM      | 53000.008188/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TRIBUNA FM LTDA                          | FM      | 53000.008193/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA              | FM      | 53000.008171/02 | INABILITADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRACÃO FM LTDA                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008187/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA                     | FM      | 53000.008175/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA             | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO BARRASUL FM LTDA                         | FM      | 53000.008168/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |



|                                              |    |                 |             |
|----------------------------------------------|----|-----------------|-------------|
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| LIDER COMUNICAÇÕES LTDA                      | FM | 53000.008323/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA              | FM | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA     | FM | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| W.S.E COMUNICAÇÕES, PUBLIC. E PROMOÇÕES LTDA | FM | 53000.008277/02 | HABILITADA  |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Furus/AC

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Telé/AM

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                           | FM      | 53000.008293/02 | HABILITADA |
| ARS COMUNICAÇÕES LTDA                        | FM      | 53000.008286/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA |
| RÁDIO TERUMA LTDA                            | FM      | 53000.008309/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA              | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                           | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| FUNDAÇÃO L'HERMITAGE                           | FM      | 53000.008321/02 | INABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                           | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA         | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA                | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                                 | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| RÁDIOFUSÃO FM DE SILVÂNIA LTDA                 | FM      | 53000.008320/02 | INABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA   | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM      | 53000.008314/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA                | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA    | FM      | 53000.008273/02 | HABILITADA |
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                       | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| DELTA CONSTRUÇÕES S/A                         | FM      | 53000.008315/02 | HABILITADA |
| DIGICORD EDITORA DE MÚSICA LTDA-ME            | FM      | 53000.008312/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | FM      | 53000.008294/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                          | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                  | FM      | 53000.008275/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA        | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |

|                                              |    |                 |             |
|----------------------------------------------|----|-----------------|-------------|
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| MERCOR BRÁSLIA COMUNICAÇÃO LTDA              | FM | 53000.008281/02 | HABILITADA  |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 880 LTDA                               | FM | 53000.008301/02 | INABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA                      | FM | 53000.008304/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA                        | FM | 53000.008287/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM | 53000.008272/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| RGR-REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 53000.008314/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA              | FM | 53000.008299/02 | HABILITADA  |
| SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA    | FM | 53000.008299/02 | HABILITADA  |
| W.M.W GONCALVES LTDA-ME                      | FM | 53000.008311/02 | HABILITADA  |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                           | FM      | 53000.008293/02 | HABILITADA  |
| BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA                    | FM      | 53000.008271/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008275/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| LHM COMUNICAÇÃO LTDA                         | FM      | 53000.008308/02 | HABILITADA  |
| PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA                  | FM      | 53000.008274/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA              | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 880 LTDA                               | FM      | 53000.008301/02 | INABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM      | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA                      | FM      | 53000.008304/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TERUMA LTDA                            | FM      | 53000.008309/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA                        | FM      | 53000.008287/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA          | FM      | 53000.008307/02 | HABILITADA  |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA                  | FM      | 53000.008282/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008275/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| MATOS & MATOS RÁDIOFUSÃO LTDA                | FM      | 53000.008278/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA              | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                              | FM      | 53000.008300/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA     | FM      | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA              | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA              | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                              | FM      | 53000.008300/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA     | FM      | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA              | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

06/01/2003

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM      | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA                    | FM      | 53000.008298/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LIMITADA            | FM      | 53000.008313/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TERRA DO SOL LTDA    | FM      | 53000.008322/02 | INABILITADA |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA            | FM      | 53000.008297/02 | INABILITADA |
| TRANSQUASBELAS FM                            | FM      | 53000.008279/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| AURORA FM LTDA                               | FM      | 53000.008296/02 | INABILITADA |
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA                | FM      | 53000.008295/02 | HABILITADA  |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |

ANEXO V  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | TV      | 53000.008408/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008419/02 | HABILITADA |
| ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA                    | TV      | 53000.008403/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                            | TV      | 53000.008416/02 | HABILITADA |
| BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA                     | TV      | 53000.008412/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008415/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                          | TV      | 53000.008406/02 | HABILITADA |
| GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA                 | TV      | 53000.008418/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA        | TV      | 53000.008414/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008404/02 | HABILITADA |

|                                              |    |                 |            |
|----------------------------------------------|----|-----------------|------------|
| LHM COMUNICAÇÃO LTDA                         | TV | 53000.008417/02 | HABILITADA |
| PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA                  | TV | 53000.008411/02 | HABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | TV | 53000.008409/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | TV | 53000.008407/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | TV | 53000.008405/02 | HABILITADA |
| X-MEDIAGROUP S/A                             | TV | 53000.008413/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Macapá/AP.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | TV      | 53000.008408/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008419/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                            | TV      | 53000.008416/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008415/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPES LTDA                          | TV      | 53000.008406/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA        | TV      | 53000.008414/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008404/02 | HABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                      | TV      | 53000.008409/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  | TV      | 53000.008407/02 | HABILITADA |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA      | TV      | 53000.008410/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | TV      | 53000.008405/02 | HABILITADA |
| X-MEDIAGROUP S/A                              | TV      | 53000.008413/02 | HABILITADA |

ANEXO VI  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2002-SSR/MC, Localidade de Cubatão/SP.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
| A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA                      | TV      | 53000.008431/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008435/02 | HABILITADA  |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008422/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPES LTDA                          | TV      | 53000.008425/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA        | TV      | 53000.008423/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008427/02 | HABILITADA  |
| M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA          | TV      | 53000.008430/02 | HABILITADA  |
| NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA                    | TV      | 53000.008421/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA          | TV      | 53000.008433/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                      | TV      | 53000.008434/02 | INABILITADA |
| RÁDIO EL DORADO LTDA                          | TV      | 53000.008429/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA     | TV      | 53000.008428/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | TV      | 53000.008426/02 | HABILITADA  |
| TRI TV LTDA                                   | TV      | 53000.008432/02 | HABILITADA  |
| TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA           | TV      | 53000.008424/02 | HABILITADA  |
| XARAS COMUNICAÇÕES LTDA                       | TV      | 53000.008420/02 | HABILITADA  |

(Of. El. nº 9/2003)

## AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº -SSR/MC | Localidades          | UF |
|-----------------|---------|-------------------------|----------------------|----|
| 04/04/03        | 09h00   | 004/1998                | Iguatu               | CE |
|                 |         | 005/2000                | Crato e Quixeramobim | CE |
|                 |         | 078/2001                | Rorainópolis         | RO |

Brasília-DF, 28 de março de 2003  
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.  
ESPÉCIE: Contrato de concessão outorgada por meio do Decreto de 26 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educacionais, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Milton Diniz Soares de Oliveira - Procurador da Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.

PARTES: União e Ita Ondas S/C Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de permissão outorgada por meio da Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 15 de agosto de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.  
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.

DATA E ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcos Roberto Custódio - Diretor de Serviço de Radiodifusão da Ita Ondas S/C Ltda.

## Ministério das Relações Exteriores

### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2003

A Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, torna público o resultado da presente licitação, declinando a empresa Versace Serviços e Informática Ltda vencedora dos itens 01, 02 e 03, por oferecer os menores lances.

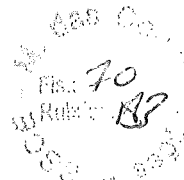
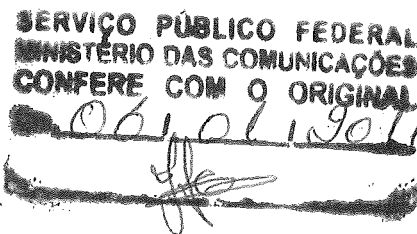
LENIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA FERRAZ  
Diretora  
Substituta

(SIDE - 28/03/2003) 244001-24290-2003NE900001

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

Objeto: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Ministério das Relações Exteriores, conforme especificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### TERMO DE JUNTADA

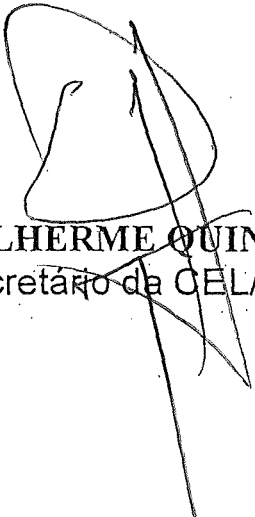
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69.

Nº desta folha : 70.

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 73.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2004



**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário da CEL/MC

06/01/2004

01  
M. das C.  
Fls: 71  
Rubrica: 65  
C.S.S. - 55

SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2004.

Ao Sr.  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R – Anexo Ala Oeste  
3º Andar – Sala 300  
Cep 70.044-900  
Brasília / DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046117/2004-38  
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA  
07/10/2004-15:16 JOSR

Referente: Processo nº 530000082702002

Localidade de Urânia/SP

1302

A empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, referente ao processo em epígrafe, vem através desta informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, cep 70.332-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

ST. MARTINHO  
Anexo ao processo  
Althay  
26/10  
6K

Data: 08/10/2004

DO/DOS

Para: CGOS

- ☐ Conhecimento
- ☒ Providências
- ☐ Análise e Deliberação
- ☐ Preparar Resposta
- ☐ Preparar Informe
- ☐ Responder ao Interessado
- ☐ Falar no
- ☐ Arquivar

Assinatura:

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

08/01/2011

01  
Min. das Comunicações  
Fls.: 72  
Rubrica: 82

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**

Brasília/DF, 06 de outubro de 2004.

Ao Sr.  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R – Anexo Ala Oeste  
3º Andar – Sala 300  
Cep 70.044-900  
Brasília / DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046119/2004-27  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA/CGAD/SPA  
07/10/2004-15:17 JDSR

Referente: Processo nº 530000082702002

Localidade de Bujari/AC

A empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, referente ao processo em epígrafe, vem através desta informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, cep 70.332-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

Data: 08/10/2006

DO: DOS

Para: CGOS

- ☐ Conhecimento
- ☒ Providências
- ☐ Análise e Deliberação
- ☐ Preparar Resposta
- ☐ Preparar Informe
- ☐ Responder ao Interessado
- ☐ Falar-ma
- ☐ Arquivar-se

Prazo:



Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

06/10/2004



**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**

Brasília/DF, 06 de outubro de 2004.

Ao Sr.  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R – Anexo Ala Oeste  
3º Andar – Sala 300  
Cep 70.044-900  
Brasília / DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046126/2004-29  
SCPT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA  
07/10/2004-15:20 DORP

Referente: Processo nº 530000082702002

Localidade de Pradópolis/SP

01/5/23

A empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, referente ao processo em epígrafe, vem através desta informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, cep 70.332-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

*[Handwritten signatures and stamps]*  
①  
②  
10/26/10

DRAG - DOUBSCMC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011

Min. das Comunicações  
Fls.: 74  
Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

**NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1798 - 2.21 / 2004**

**PROCESSO Nº: 53000.008270-02**

**ASSUNTO:** Análise de recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a habilitação da concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 13/2002. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a habilitação da concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 13/2002, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não as Informações de números 719/2003/L8/CEL/SSCE/MC (fls. 56 a 58) e 878/2003/L8/CEL/SSCE/MC (fls. 60 e 61), no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004, no art. 1º e no art. 2º, inciso II, alínea "a", *in verbis*:

*"Art. 1º. Os processos licitatórios para outorga de serviços de radiodifusão somente serão encaminhados à Consultoria Jurídica mediante ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por intermédio do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica."*

OK

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/11/2011

CONCUR - M. das Comunicações  
Fls. 25  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:

(...)

II- quando se referirem a recursos:

**a) atas da Comissão Especial de Licitação aprovando as informações prestadas pelo Assessor, todas devidamente rubricadas por seus membros;** (grifo nosso)

4. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

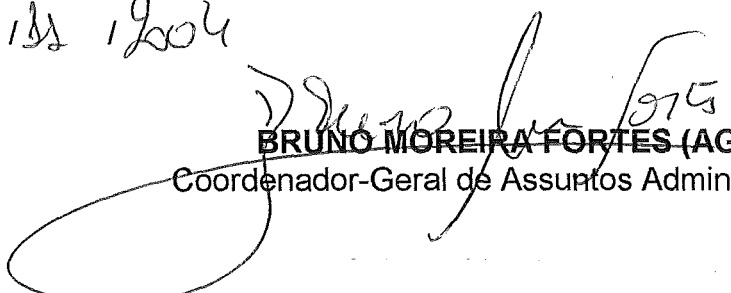
Brasília, 30 de NOVEMBRO de 2004

Rommel M. de Macedo Carneiro

**ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)**  
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

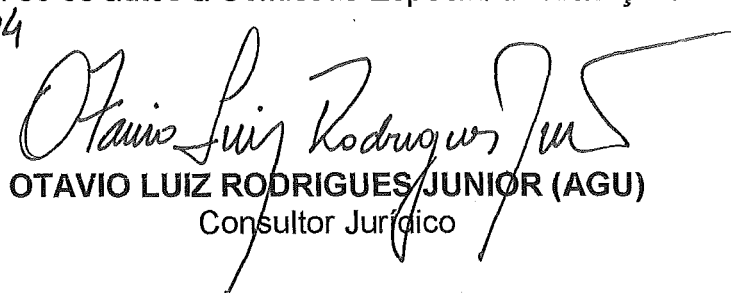
Em 30/11/2004

  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 30/11/2004

  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)**  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**

06/01/2005

**NOTA/MC/CONJUR/SAL/N.º 0947 - 2.17 / 2005**

**PROCESSO Nº: 53000.008270-02**

**ASSUNTO:** CONJUR. Alteração do quadro. Tramitação  
de processo. Necessidade de ratificação dos  
atos praticados.

1. A mudança de titular do Ministério das Comunicações e, por conseguinte, do Consultor Jurídico, implica a necessidade administrativa de revisão dos atos praticados, para o fim singular de atender aos princípios gerais da Administração e ao estilo de propiciar a tramitação eletrônica dos documentos à vista de haver novos firmatários.

2. Vistos e analisados os autos e mais especificamente o **NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1798 - 2.21 / 2004**, entendo conveniente e oportuno ratificar os termos deste. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 10 de Janeiro de 2005

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

06.10.1.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 76.

Nº desta folha : 77.

Nºs das demais folhas juntadas : 78 a 78.

Brasília, 01 de fevereiro de 2008.

EDMAR F. MACHADO  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/2011

72

ATA DE REUNIÃO Nº 012/2006

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2006, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 438, de 11-10-2005 e publicada no DOU de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

| CONCORRÊNCIA<br>Nº | INFORMAÇÃO<br>Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 013/2002           | 682 - 669 - <u>719,878</u> - 864,695,694 - 718,771,862,781 - 861,506,507<br>- 683,693,508 - 1179,714,713 - 904,905 - 840,841,678,842,843 -<br>772,775,779,773,774 - 687,685,686,847 - 681,778 - 698 - 679 - 658<br>- 680 - 668 - 659 - 696,697,776 - 718,656 - 692,688,689 -<br>657/2003/L9/CEL-SSCE/MC |

CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO  
Presidente

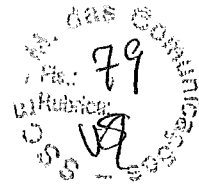
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

RITA SUELY BARBOSA  
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06.01.2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 78.

Nº desta folha: 79.

Nºs das demais folhas juntadas: 80 a 85.

Brasília-DF, 27 de março de 2006

  
**RITA SUELY BARBOSA**  
MEMBRO TITULAR

06/01/2006



**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA**

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2006.

Ilmo. Sr.  
Dr. Joanilson L. B. Ferreira  
Secretário de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios Bl R  
7º Andar - Sala 701  
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 008121/2006-80  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD  
1402/2006-10 51 *SPD/SPD*

**Referente: Processo nº 53000.008270/2002**

**Localidade: Urânia/SP**

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.569/0001-09, através do seu procurador (procuração anexa), com referência ao processo em epígrafe, vem informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70322-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Draulio Fernando Rasera  
Procurador

# PROCURAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2002

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como os especiais para assinar o Balanço Patrimonial, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

*Simone Oliveira de Albuquerque*  
Simone Oliveira de Albuquerque

CPF nº 116.411.263 - 53

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE DD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
0124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE..

Em testemunho *M* da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R/DO

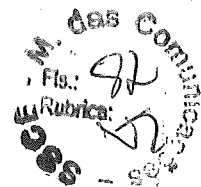
Arolde de Souza Araújo  
4º Ofício de Notas do Distrito Federal  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
EFS4058394

OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
*Rodrigo*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011

SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.



Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2006.

Ilmo. Sr.

Dr. Joanilson L. B. Ferreira

Secretário de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios Bl R

7º Andar - Sala 701

Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008 122/2006-12

SEPRODIG/COLOG/COPL/SPD/

1402/2006-10/51

2. ABY de J

01/12/11

Referente: Processo nº 53000.008270/2002

Localidade: Pardópolis/SP

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.569/0001-09, através do seu procurador (procuração anexa), com referência ao processo em epígrafe, vem informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70322-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera

Procurador

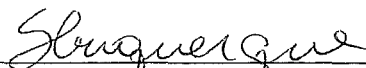
## PROCURAÇÃO

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2003

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como os especiais para assinar o Balanço Patrimonial, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque

CPF nº 116.411.263 - 53

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
0124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE..

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RJDD

Aroldo de Souza Araújo  
4º Ofício de Notas do Distrito Federal  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
EFS4058394

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
  
Rodrigo

06/10/1/2006



**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2006.

Ilmo. Sr.

Dr. Joanilson L. B. Ferreira

Secretário de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios Bl R

7º Andar - Sala 701

Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008123/2006-59

SEPRO/DILIG/COLOG/CGRL/SPD/

1402/2006-10/52 GAB/SESC

Referente: Processo nº 53000.008270/2002

Localidade: Bujari/AC

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.569/0001-09, através do seu procurador (procuração anexa), com referência ao processo em epígrafe, vem informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70322-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera

Procurador

15.2.06

Data: 15.2.06

DO: DEO

Para: CEL

☐ Conhecimento

☐ Providências

☒ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ A. p. o. s. o.

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

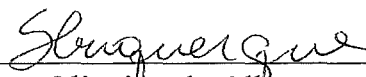
Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

PROCURAÇÃO

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como os especiais para assinar o Balanço Patrimonial, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque

CPF nº 116.411.263 - 53

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
0124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE..

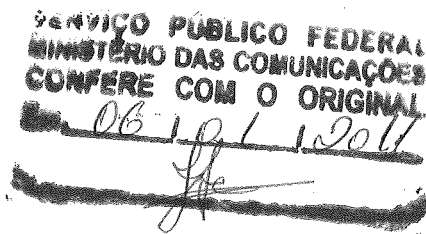
Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RJAD

Aroldo de Souza Araújo  
4º Ofício de Notas do Distrito Federal  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EF54058394

  
Rodrigo  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

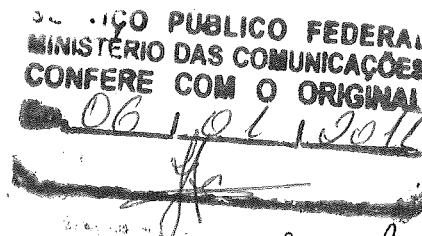
Nº da folha anterior : 85.

Nº desta folha : 86.

Nºs das demais folhas juntadas : 87 a 88.

Brasília-DF, 18 de JUNHO de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Memo. nº 175/2007/CEL/MC

Em, 18 de junho de 2007.

À  
CONSULTORIA JURÍDICA/MC  
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 034077/2007-24  
SEAPA/SC  
18/06/2007-10:35

Prezado Consultor,

Em atenção às NOTAS/MC/CONJUR/KMM/Nº 0087, 0099, 0112, 0113 e 0076 2.21/2007, NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0488-2.21/2006 e NOTA/MC/CONJUR/SAL/Nº 0947-2.17/2005 constante nos autos dos processos de nºs: 53000.008287/02, 53000.008306/02, 53000.008309/02, 53000.008290/02, 53000.008280/2002, 53000.008274/02 e 53000.008270/02, encaminho a Concorrência 013/2002-SSR/MC e demais processos após realizada diligência conforme quadro abaixo.

| PROCESSO PILOTO Nº 53000.006015/02 |                                          |                 |
|------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| CONC. Nº                           | PROPONENTE(S)                            | Nº PROCESSO     |
| 013/2002                           | LEDRA E SILVA LTDA.                      | 53000.008283/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                   | 53000.008287/02 |
| 013/2002                           | GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA.      | 53000.008319/02 |
| 013/2002                           | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.  | 53000.008317/02 |
| 013/2002                           | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.       | 53000.008284/02 |
| 013/2002                           | RGR REDE GOIANA RAD.COM.LT.              | 53000.008314/02 |
| 013/2002                           | A 2 COMUNICAÇÕES LTDA.                   | 53000.008290/02 |
| 013/2002                           | SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.       | 53000.008299/02 |
| 013/2002                           | SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÃO.LTDA | 53000.008289/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.                 | 53000.008304/02 |
| 013/2002                           | AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                 | 53000.008280/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO 630 LTDA.                          | 53000.008302/02 |
| 013/2002                           | DIGIRECORD EDIT.MÚSICA LTDA-ME.          | 53000.008312/02 |
| 013/2002                           | INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.            | 53000.008275/02 |
| 013/2002                           | REDE PARAÍBA DE COM. LTDA.               | 53000.008318/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO TV NOVA ERA LTDA.                  | 53000.008306/02 |
| 013/2002                           | LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.                 | 53000.008323/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO 1010 LTDA.                         | 53000.008305/02 |
| 013/2002                           | SINAL BRAS.DE COMUNICAÇÃO LTDA.          | 53000.008270/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO 790 LTDA.                          | 53000.008303/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO 880 LTDA.                          | 53000.008301/02 |
| 013/2002                           | PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.             | 53000.008274/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO TARUMÃ LTDA.                       | 53000.008309/02 |
| 013/2002                           | RÁDIO 1030 LTDA.                         | 53000.008300/02 |

06/01/2017

Continuação do Memo. nº 175

/2007/CELMC

Comunicações  
88  
CEL/MC

|          |                                                |                 |
|----------|------------------------------------------------|-----------------|
| 013/2002 | WMW GONÇALVES LTDA.                            | 53000.008311/02 |
| 013/2002 | DELTA CONTRUÇÕES LTDA.                         | 53000.008315/02 |
| 013/2002 | EMPRESA CRUZEIRENSE DE T. RÁDIO E TV LTDA.     | 53000.008291/02 |
| 013/2002 | TRANSAGUABELAS FM LTDA.                        | 53000.008279/02 |
| 013/2002 | GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.                 | 53000.008316/02 |
| 013/2002 | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | 53000.008294/02 |
| 013/2002 | SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.            | 53000.008307/02 |
| 013/2002 | REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.                | 53000.008272/02 |
| 013/2002 | PHILADÉFIA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | 53000.008276/02 |
| 013/2002 | RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA.                     | 53000.008298/02 |
| 013/2002 | AURORA FM LTDA.                                | 53000.008296/02 |
| 013/2002 | RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA.                 | 53000.008313/02 |
| 013/2002 | SISTEMA DE COMUNIC. TERRA DO SOL LTDA.         | 53000.008322/02 |
| 013/2002 | RADIODIFUSÃO FM DE SILVÂNIA LTDA.              | 53000.008320/02 |
| 013/2002 | ARS COMUNICAÇÕES LTDA.                         | 53000.008286/02 |
| 013/2002 | A A S - SISTEMA BRASIL DE COMUNIC. LTDA.       | 53000.008273/02 |
| 013/2002 | PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.             | 53000.008324/02 |
| 013/2002 | MATTOS E MATO RADIODIFUSÃO LTDA.               | 53000.008278/02 |
| 013/2002 | SISTEMA PLUG DE COMUNIC. LTDA.                 | 53000.008297/02 |
| 013/2002 | BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.                     | 53000.008271/02 |
| 013/2002 | PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA.                 | 53000.008295/02 |
| 013/2002 | ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.                    | 53000.008310/02 |
| 013/2002 | AMAZÔNIA CABO LTDA.                            | 53000.008293/02 |
| 013/2002 | ENERGIA FM TEMEMBÉ LTDA.                       | 53000.008282/02 |
| 013/2002 | FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.                          | 53000.008321/02 |
| 013/2002 | LHM COMUNICAÇÕES LTDA.                         | 53000.008308/02 |
| 013/2002 | J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.                    | 53000.008292/02 |
| 013/2002 | GALASSI E LOPES LTDA.                          | 53800.008285/02 |

Obs.: Os processos de nºs 53000.008288/02, 53000.008277/02 e 53000.008281/02 encontram-se nesta Consultoria Jurídica, conforme CPROD.

Atenciosamente,

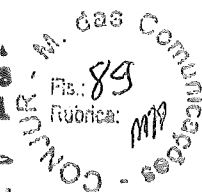
  
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2011



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 0190 - 2.21 / 2007**

**CONC. 13/2001**

**PROCESSO PRINCIPAL : 53000.006015/2002.**

**PROCESSO: 53000.008270/02.**

**EMENTA:** Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a habilitação da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., na Concorrência Pública n.º 13/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Pradópolis/SP, Urânia/SP e Bujari/AC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2011

Min. das Comunicações  
Fls. 90  
Rubrica: MM

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

2. A recorrida foi considerada **habilitada** nos termos do Resultado n.º **7938/2003**, à fl. 42, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 31 de março de 2003, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. A proponente EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. aduziu em seu recurso o seguinte:

*"1. Verifica-se no bojo do Processo nº 53000.008270/02-03, que a proponente não anexou na sua documentação de habilitação a certidão cível e criminal do cartório distribuidor da Justiça Federal, localizado em Brasília-DF, local de residência da sócia dirigente Simone Oliveira Albuquerque".*

4. Instada a apresentar contra-razões ao recurso, a recorrida o fez às fls. 53 e 54.

5. A Comissão Especial de Licitação, por meio das Informações nº 0719/2003/L9/CEL-SSCE/MC, às fls. 56 a 58, e 0878/2003/L9/CEL-SSCE/MC, às fls. 60 e 61, conheceu do recurso e manteve a habilitação da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

6. É o breve relatório.

## **II - ANÁLISE DO RECURSO**

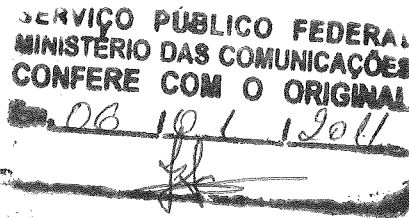
### **DAS CERTIDÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DO SÓCIO DIRIGENTE.**

7. A recorrente EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. afirma que a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. ao deixar de apresentar certidão expedida pela Justiça Federal de Brasília/DF não atendeu o disposto no item 5.2.4 do Edital que exige:

*"5.2. – A proponente deverá provar sua habilitação Jurídica com a apresentação de:*

*(...)*

*5.2.4. Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas,*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

*emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas”*

8. Compulsando os autos, mais precisamente às fls. 11 a 13, verifica-se que há certidões cíveis, criminais e de protestos de títulos referente à sócia dirigente SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.
9. Ao contrário do alegado pela recorrente, o edital não exige como requisito indispensável para a habilitação das proponentes a apresentação de certidões expedidas pela Justiça Federal.
10. Assim, ainda que em Brasília/DF tenha sede de Seção Judiciária Federal, não cabe à Comissão Especial de Licitação fazer tal exigência.
11. Ademais, não seria razoável a exigência alegada pela recorrente pelo simples fato da empresa ter sua sede onde há Vara Federal. Até porque muitos outros concorrentes situados em outras localidades em que sequer sejam sede de Seções Judiciárias Federais não têm também, essa obrigatoriedade. Isso decorre do próprio princípio da isonomia entre os licitantes.
12. Portanto, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., visto que restou evidenciado o respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, dado que não houve afronta a nenhum item do Edital. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

*“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)”.*



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

13. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente apresentou os documentos exigidos no Edital, assim como as demais licitantes participantes do certame efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

**III – CONCLUSÃO**

14. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., de modo a **manter habilitada** a proponente **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.** no certame da Concorrência nº 13/2001-SSR/MC, para as localidades de Bujari/AC, Pradópolis/SP e Urânia/SP.

À superior consideração.

Brasília, 01 de fevereiro de 2007.

**KIYOMI MAEZOE**  
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.  
Em     /     /

*Aristida de Sousa Tótti e Silva*  
Advogada da União  
Consultora Jurídica  
  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE**  
Consultor Jurídico

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/08/2007  


## DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de agosto de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para as localidades de Bujari/AC, Pradópolis/SP e Urânia/SP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0190 – 2.21/2007, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº<br>SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-<br>VIÇO | RECORRENTE                                                           | RECORRIDA                                       |
|--------------------|----|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 13/2002            | AC | BUJARI     | FM           | EMPRESA<br>CRUZEIRENSE DE<br>TELECOMUNICAÇÕES<br>DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL<br>BRASILEIRO DE<br>COMUNICAÇÕES<br>LTDA. |
| 13/2002            | SP | PRADÓPOLIS | FM           | EMPRESA<br>CRUZEIRENSE DE<br>TELECOMUNICAÇÕES<br>DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL<br>BRASILEIRO DE<br>COMUNICAÇÕES<br>LTDA. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 10 1 12010

Fls. 94  
Rubrica: MTH

|         |    |        |    |                                                                      |                                                 |
|---------|----|--------|----|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 13/2002 | SP | URÂNIA | FM | EMPRESA<br>CRUZEIRENSE DE<br>TELECOMUNICAÇÕES<br>DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL<br>BRASILEIRO DE<br>COMUNICAÇÕES<br>LTDA. |
|---------|----|--------|----|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|



**Ministério das Cidades**

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA pela Portaria nº 386, de 18/06/2005, publicada no DOU nº 124, de 19/08/2005, e, com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 8.205, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.178, de 20/09/2005, Lei nº 11.306, de 16/05/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

no que compete, resolve:

Art. 1º - Aprovar a descentralização de dotação orçamentária do orçamento da Unidade-Gestora 5600003 - Administração das Cidades - com o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para a Unidade-Gestora 2750509 - Gestão 27209 - Administração das Cidades - do Estado do Brasil, das Freixas Urbanas do Ministério das Cidades - CBTU/MCID, com o objetivo de estabelecer as condições básicas necessárias à implantação do Trecho Taguatinga - Ceilândia do Sistema Metroviário de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização ocorrerá por intermédio da ação de governo 15.453.9989.0E28.0062 - Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de linhas e trechos de sistemas de trens urbanos de Estados e Municípios-Implantação do Trecho Taguatinga - Ceilândia do Sistema Metroviário de Brasília-Distrito Federal.

Art 3º As liberações financeiras ocorrerão conforme estabelecido em cronograma de desembolso integrante do instrumento de convênio firmado entre a CBTU e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA; DE MYRON CARDOSO

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, c/c o art. 6º, inciso IX, do Regulamento Interno do CONTRAN, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrada em vigor das Resoluções nºs. 200 e 201, de 28 de agosto de 2006, do CONTRAN, estabelecido pela Resolução nº 229, de 2 de março de 2007, do CONTRAN, para 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

## Ministério das Comunicações

**GABINETE DO MINISTRO**

### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 12 de julho de 2007

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente REDB MISTROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA., na Concorrência nº. 13/2002-SSRMC, para a localidade de Belém/PA, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/M 0202 - 2.21.2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

### RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

| CONC. Nº<br>SR/AMC | UF | LOCALIDADE | SER-VIÇO | RECORRENTES                                                 | RECORRIDA                              |
|--------------------|----|------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 13/2002            | PA | BELÉM      | FM       | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA. |
| 13/2002            | PA | BELÉM      | FM       | JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.                                   | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA. |

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, para as localidades de Águas Belas/PE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Bujari/AC, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São João das Mangabeiras/MA, Silvinópolis/GO, Teresópolis/RJ, Teresopolis/AM e Urânia/SP, acolho o PARECER/MC/CON-JR/TFC/Nº 1133-2.21/2007, para decidir conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| Nº DA CONCORRÊNCIA<br>SRNO | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO | RECORRENTE                             | RECORRIDA            |
|----------------------------|----|-------------|---------|----------------------------------------|----------------------|
| 013/2002                   | PA | BELEM       | FM      | JR RADIOFUSÃO SIC LTDA                 | A2 COMUNICAÇÕES LTDA |
| 013/2002                   | PA | BELEM       | FM      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA |
| 013/2002                   | PE | AGUAS BELAS | FM      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA |
| 013/2002                   | RR | BOA VISTA   | FM      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA |
| 013/2002                   | AG | BUJARÉ      | FM      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA |

|           |    |                                        |    |                                                                    |                         |
|-----------|----|----------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01/3/2002 | AC | PRADO POLÍSL                           | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AC | SANTA ROSA<br>DO PURUS                 | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | MA | SÃO RAIMUN-<br>DO DAS MAN-<br>GABEIRAS | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | GO | SILVÂNIA                               | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AM | TERFÉ                                  | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AC | BUJARI                                 | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TE-<br>LECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E<br>TV LÍDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | PA | BELEM                                  | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES<br>LTDA |
| 01/3/2002 | GO | AGUAS BELAS                            | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | RR | BGA VISTA                              | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AC | BUJARI                                 | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | SP | PRADO POLÍSL                           | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AC | SANTA ROSA<br>DO PURUS                 | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | MA | SÃO RAIMUN-<br>DO DAS MAN-<br>GABEIRAS | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | GO | SILVÂNIA                               | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | AM | TERFÉ                                  | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | SP | URÂNIA                                 | FM | RÁDIO TIRADENTES LTDA                                              | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |
| 01/3/2002 | SP | URÂNIA                                 | FM | JOHAST PRODUÇÕES CINEMATO-<br>GRÁFICAS LTDA                        | A2 COMUNICAÇÕES LTDA    |

## RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

| Nº DA CONCORRÊNCIA/SSUNIC | UF | LOCALIDADE                        | SERVIÇO | RECORRENTE         | RECORRIDA            |
|---------------------------|----|-----------------------------------|---------|--------------------|----------------------|
| 01/2002                   | PA | BELEM                             | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | PE | AGUAS BELAS                       | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | RR | BOA VISTA                         | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | AC | BUJARI                            | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | SP | PRADÓPOLIS                        | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | AC | SANTA ROSA PURUS                  | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | MA | SÃO RAIMUNDO DAS MAN-<br>GABEIRAS | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | GO | SILVANIA                          | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | AM | TEFE                              | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |
| 01/2002                   | SP | URÂNIA                            | FM      | AMAZONIA CABO LTDA | A2 COMUNICACOES LTDA |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente WSE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para a localidade de Bujari/AC, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0182 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e a negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

### RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº<br>SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                                                   | RECORRIDA                                      |
|--------------------|----|------------|---------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 13/2002            | AC | BUIARI     | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV, LTDA. | WSE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. |

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, RÁDIO E TV LTDA, e JR RÁDIO/DIFUSÃO S/A, a decisão da Comissão de Licitação, que habilitou o proponente MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA, na Condição nº 13/2002-SRR/MC, para as localidades de Aguas Belas/PE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Bujaú/AC, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO, Tefe/AM e Uruará/SP, accho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0176 - 2.212.2007, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

### RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº<br>SSR/MC | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO | RECORRENTES                                                                                   | RECORRIDA                         |
|--------------------|----|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 13/2002            | PE | ÁGUAS BELAS | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.<br>e<br>JR RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA. | MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002            | PA | BELÉM       | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.<br>e<br>JR RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA. | MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002            | RR | BOA VISTA   | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.<br>e<br>JR RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA. | MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002            | AC | BUJARI      | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.<br>e<br>JR RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA. | MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÃO LTDA. |

|         |    |                              |    |                                                             |                                   |
|---------|----|------------------------------|----|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 13/2002 | SP | PRADÓPOLIS                   | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002 | AC | SANTA ROSA DO PURUS          | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002 | MA | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002 | GO | SILVÂNIA                     | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002 | AM | TEFÉ                         | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002 | SP | URÂNIA                       | FM | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. |

Em 23 de agosto de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente RGR REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para as localidades de Belém/PA e Silvânia/GO, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0186, de 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                | RECORRIDA                                  |
|----------|----|------------|---------|---------------------------|--------------------------------------------|
| 13/2002  | PA | BELÉM      | FM      | JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. | RGR REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 13/2002  | GO | SILVÂNIA   | FM      | JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. | RGR REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente RÁDIO 790 LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para as localidades de Águas Belas/PE, Bujari/AC, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO e

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## ATO Nº 63.936, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Processo nº 53500.008521/2005. Aplica à empresa: 1 WORLD DO BRASIL S/C LTDA. a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

## ATO Nº 64.151, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Processo nº 53500.031077/2005. Aplica à empresa: D3 INTERCOM S/A SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

## ATO Nº 66.581 DE 20 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53500.010207/2004. Expede autorização à DISQUE TÁXI LTDA - ME, CNPJ nº 24.146.565/0001-40, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Recife, no estado de Pernambuco. Outorga autorização de uso da radiofrequência 160,130 MHz à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

Tefé/AM, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0187, de 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE                   | SERVIÇO | RECORRENTE                                                  | RECORRIDA       |
|----------|----|------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 13/2002  | PE | ÁGUAS BELAS                  | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |
| 13/2002  | AC | BUIARI                       | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |
| 13/2002  | AC | SANTA ROSA DO PURUS          | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |
| 13/2002  | MA | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |
| 13/2002  | GO | SILVÂNIA                     | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |
| 13/2002  | AM | TEFÉ                         | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | RÁDIO 790 LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para as localidades de Bujari/AC, Pradópolis/SP e Urânia/SP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0190 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## HÉLIO COSTA

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                                                  | RECORRIDA                              |
|----------|----|------------|---------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 13/2002  | AC | BUIARI     | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 13/2002  | SP | PRADÓPOLIS | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 13/2002  | SP | URÂNIA     | FM      | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. |

## ATO Nº 66.922, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53500.002808/2007. Expede autorização à GUSNET DO BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ nº 07.986.038/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de agosto de 2007

Processo nº 53500.032141/2004.  
ATO Nº 66.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BSE S.A., CNPJ nº 68.704.923/0002-49, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados, por meio do Ato nº 50.591, de 27.05.2005, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de obrigações (PADO) referente ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal - PGMQ/SMP, decidiu, em sua Reunião nº 444, realizada em 27 de julho de 2007, conhecer do Recurso e, no mérito, negar a ele provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 289/2007-GC/L, de 20 de julho de 2007, e em conformidade com a Nota Técnica nº 626/2007/PGF/PFE-FFC/Anatel, de 23 de maio de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

## ATO Nº 66.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Superintendência de Radiodifusão e Radiotelevisão  
Superintendente

Autoriza o navio "OAXACA" dos Estados Unidos do México a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Belém/PA, nos períodos de 25 a 27/8/2007 e de 18 a 20/9/2007, e do Rio de Janeiro, no período de 1 a 10/9/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Superintendente

## ATO Nº 66.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o navio "LAUDACHEVSK" da República Francesa a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Belém/PA, no período de 5/9/2007 a 10/9/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Superintendente

## ATO Nº 66.658, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza os navios "CIUDAD BOLÍVAR" e "ALMIRANTE BRION" da República Bolivariana da Venezuela a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Salvador/BA, de 29/8/2007 a 2/9/2007, e do Rio de Janeiro/RJ, de 4 a 11/9/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Superintendente

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000-008270/02 documentação  
a seguir constituída de \_\_\_\_\_ folhas,  
que assim numerai: 97 -  
Data: 18 / 09 / 2008  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06.10.12011

[assinatura]

06/09/2008  
[Assinatura]97  
[Assinatura]

78

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 181, quinta-feira, 18 de setembro de 2008

08) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 384/2006. Contratada: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU LTDA, data de assinatura: 09/09/2008; objeto: Prorrogação Contratual com Reajuste Econômico Financeiro; Valor Global: R\$ 58.747,31; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 11.423,09, Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 47.324,22.

09) 7º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 171/2004. Contratada: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, data de assinatura: 09/09/2008; objeto: Reajuste Econômico Financeiro; Valor Global: R\$ 151.655,76; Desembolso no Exercício de 2007: R\$ 37.913,94, Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 113.741,82.

10) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 344/2007. Contratada: CONSORT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, data de assinatura: 11/09/2008; objeto: Prorrogação Contratual e Alteração de Preâmbulo; Vigência: 16/10/2008 a 16/10/2009; Valor Global: R\$ 23.100,00; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 4.812,50; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 18.287,50;

11) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 385/2007. Contratada: CENTRAL DE RÁDIO TAXI - ME, data de assinatura: 11/09/2008; objeto: Prorrogação Contratual; Vigência: 22/11/2008 a 22/11/2009; Valor Global: R\$ 29.225,02; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 3.166,04; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 26.058,98;

12) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 276/2007. Contratada: 3D ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, data de assinatura: 15/09/2008; objeto: Prorrogação Contratual; Vigência: 04/10/2008 a 04/10/2009; Valor Global: R\$ 13.080,00; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 3.270,00; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 9.810,00;

13) 3º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 304/2005. Contratada: 3D ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, data de assinatura: 15/09/2008; objeto: Prorrogação Contratual; Vigência: 06/10/2008 a 06/10/2009; Valor Global: R\$ 10.200,00; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 3.400,00; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 6.800,00;

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 114/2008 - Aquisição de mobiliário de madeira - mesas, via Sistema Registro de Preços, conforme condições do edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>. Abertura das propostas: 30/09/2008 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e pelo Fax: (14) 4009-3659, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE  
Pregoeira**RETIFICAÇÕES**

01) No extrato do 2º Termo Aditivo do contrato nº 357/2007, FIBRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP publicado no DOU de 04/09/2008, Seção 3, pág. 88, data de assinatura 25/08/2008, vigência de 06/11/2008 a 06/11/2009, onde se lê: 2º Termo Aditivo do contrato nº 357/2007 Valor Global: R\$ 19.080,00, Desembolso 2008: R\$ 4.664,00 e Desembolso 2009: 14.416,00 leia-se: 2º Termo Aditivo do contrato 362/2007: Valor Global R\$ 12.588,00, Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 1.923,17; Desembolso 2009: 10.664,83.

02) No extrato do 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 203/2008. Contratada: IMPACTO EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA publicado no DOU de 04/09/2008, Seção 3, pág. 88, data de assinatura 25/08/2008, Vigência A partir de 08/09/2008, onde se lê: Valor Global: R\$ 624.049,50; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 243.420,17; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 380.629,33; leia-se: Valor Global: R\$ 637.369,50; Desembolso no Exercício de 2008: R\$ 247.940,17; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 389.429,33.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANA**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000151 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: Aquisição de caixas de papelão, através do Sistema de Registro de Preços, discriminados no quadro constante do Anexo I do edital, conforme especificação/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 204440). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 30/09/2008. Abertura das Propostas: 01/10/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 01/10/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar "PGE 8000151".

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeira**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000156 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: Prestação de serviços de conservação do Centro de Distribuição Domiciliar (CDD) Ribeirão Pires e da Agência de Correios Comercial do Tipo 1 (ACCI) Francisco Monteiro, localizados na Avenida Francisco Monteiro, nº 1383 - Vila Amélia - Ribeirão Pires/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus condições, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. As vistorias poderão ser realizadas até o dia 01/10/2008. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 206216). O acolhimento das propostas

no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 03/10/2008. Abertura das Propostas: 06/10/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 06/10/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar "PGE 8000156".

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA  
Pregoeira**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades                                                 | UF             |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 23/09/2008      | 14h30   | 010/2002                 | Rio Branco,<br>Manaus e Presidente Figueiredo.<br>Santarém. | AC<br>AM<br>PA |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº SSR/MC | Localidade(s)                                                                                                                                        | UF                                           |
|-----------------|---------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 25/09/2008      | 14h30   | 013/2002               | Bujari e Santa Rosa do Purus.<br>Tefé.<br>Silvânia.<br>Belém.<br>Boa Vista.<br>Pradópolis e Urânia.<br>Aguas Belas.<br>São Raimundo das Mangabeiras. | AC<br>AM<br>GO<br>PA<br>RR<br>SP<br>PE<br>MA |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº SSR/MC | Localidades                                                     | UF |
|-----------------|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|
| 30/09/2008      | 14h30   | 053/2001               | São Geraldo do Araguaia, Tailândia, Vigia, Xinguara e Altamira. | PA |

Brasília - DF, 17 de setembro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 16 de setembro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

Concorrência nº 121/2001-SSR/MC, Localidade de Palhoça/SC.

| Processo Nº :   | Proponente(s)                         | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|---------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53740.000170/02 | Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.      | FM      | 98.840 | 99.420 |
| 53740.000196/02 | CCJ Comunicações Ltda.                | FM      | 98.447 | 99.223 |
| 53740.000185/02 | Rádio Santa Catarina Ltda.            | FM      | 96.923 | 98.462 |
| 53740.000191/02 | Rádio Novo Século Ltda.               | FM      | 95.713 | 97.857 |
| 53740.000190/02 | Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. | FM      | 94.737 | 97.368 |
| 53740.000192/02 | Lohn Sociedade de Rádio Ltda.         | FM      | 94.286 | 97.143 |
| 53740.000183/02 | Palhoça Radiodifusão Ltda.            | FM      | 94.727 | 97.086 |
| 53740.000178/02 | Rádio 690 Ltda.                       | FM      | 83.369 | 91.684 |
| 53740.000195/02 | Rádio Universal Ltda.                 | FM      | 64.053 | 82.027 |

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA COMUNICACOES  
COMPANHIA DO ORIGINAL  
Em 06/01/1901

Nesta data, anexei aos autos do processo nº 53000.008270/02 a seguir consuntiva de que assim numerai: 98 a 100

Data: 06/10/08

Nome: Gracieli

Assinatura: 

# ANEXO III

## Proposta Técnica

Razão da Social: **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.** CNPJ / MF: **04.974.569/0001-09** Data: **20/12/2002**

Edital da Concorrência nº **013/2002** - SSR / MC Localidade: **Bujari** UF: **AC**

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora (A): **1440' (Minutos)**

2- Programa Jornalísticos, educativos e informativos

| Programa Jornalísticos, educativos e informativos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                                   | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                                   | 116 minutos                  | 8%          |

3- Serviços noticiosos

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 116 minutos                  | 8%          |

4- Programas Culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 58 minutos                   | 4%          |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/19/2017

208

*[Handwritten signatures and marks]*

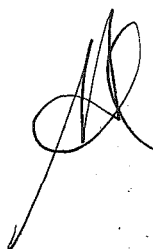
SSC  
Re. 45  
W. das  
Comunicações  
seq.

| Programas de serviço noticioso produzido e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)<br>(B/A) x 100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                                                          | 58 minutos                         | 4%                 |

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

|                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo | meses   |
|                                                                | 9 meses |

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2002

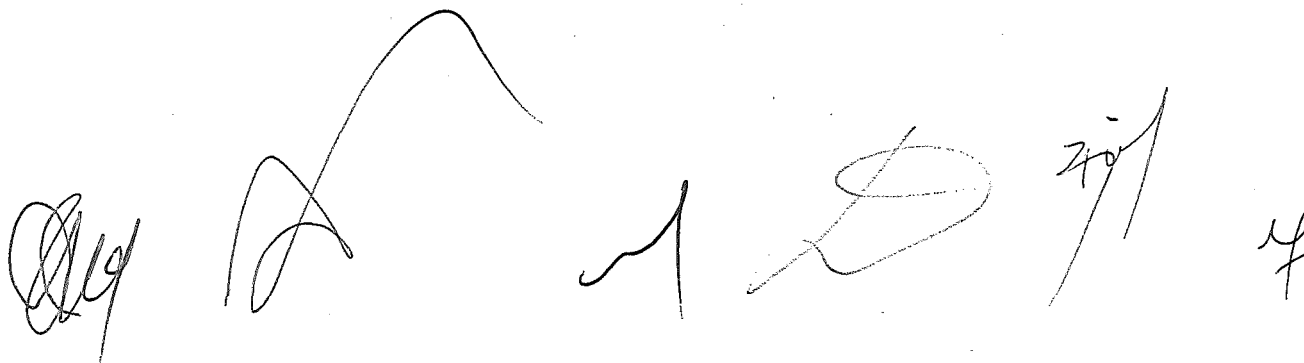


*Simone Oliveira Albuquerque*  
Simone Oliveira Albuquerque

Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18.12.2002

SSCE  
M. das  
Comunicações





data, anexos e  
nº 53000.00.8270/02  
o seguir com  
que assim numerar:  
Data: 13 10 2008  
Nome: 13 10  
Assinatura: 9.1.4.66

**CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 13/2002-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Bujari/AC

Razão Social da Proponente: Sinal Brasileiro de Comunicações  
S/C Ltda.

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 2:**  
**Proposta Técnica**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/2008  
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 063/2008

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S) : BUJARI/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC; TEFÉ/AM;  
SILVÂNIA/GO; BELÉM/PA; BOA VISTA/RR; PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS  
BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2008, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - Cel/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BUJARI/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC; TEFÉ/AM; SILVÂNIA/GO; BELÉM/PA; BOA VISTA/RR; PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2008, Seção "3", Número 181, Página 78, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BUJARI/AC**, da(s) empresa(s): **EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.**, processo nº 53000.008291/02; **EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, processo nº 53000.008294/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, processo nº 53000.008285/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008319/02; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, processo nº 53000.008317/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, processo nº 53000.008283/02; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008281/02; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo nº 53000.008276/02; **RÁDIO 630 LTDA.**, processo nº 53000.008302/02; **RÁDIO 790 LTDA.**, processo nº 53000.008303/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008318/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, processo nº 53000.008270/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008284/02 e **W.S.E. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.**, processo nº 53000.008277/02; **SANTA ROSA DO PURUS/AC; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, processo nº 53000.008294/02; **GALASSI**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Ed. 06/01/2011  
102  
CEI

E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO 630 LTDA., processo nº 53000.008302/02; RÁDIO 790 LTDA., processo nº 53000.008303/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; e SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008284/02; TEFÉ/AM; AMAZÔNIA CABO LTDA., processo nº 53000.008293/02; ARS COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008286/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., processo nº 53000.008294/02; GALASSI E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO 630 LTDA., processo nº 53000.008302/02; RÁDIO 790 LTDA., processo nº 53000.008303/02; RÁDIO TARUMÃ LTDA., processo nº 53000.008309/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008284/02 e SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., processo nº 53000.008299/02; SILVÂNIA/GO; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., processo nº 53000.008294/02; GALASSI E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO 630 LTDA., processo nº 53000.008302/02; RÁDIO 790 LTDA., processo nº 53000.008303/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-ME., processo nº 53000.008314/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008284/02 e SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., processo nº 53000.008299/02; BELÉM/PA; A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008273/02; DELTA CONSTRUÇÕES S/A., processo nº 53000.008315/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., processo nº 53000.008294/02; GALASSI E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008275/02; J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA., processo nº 53000.008292/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., processo nº 53000.008306/02; RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., processo nº 53000.008304/02; RÁDIO TIRADENTE LTDA., processo nº 53000.008287/02; REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008272/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-ME., processo nº 53000.008314/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008284/02 e SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008289/02; BOA VISTA/RR; ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., processo nº 53000.008310/02; AMAZÔNIA CABO LTDA., processo nº 53000.008293/02; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2010  
103  
12010

53000.008271/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., processo nº 53000.008294/02; GALASSI E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., processo nº 53000.008316/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008275/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; LHM COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008308/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008274/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., processo nº 53000.008306/02; RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., processo nº 53000.008304/02; RÁDIO TARUMÃ LTDA., processo nº 53000.008309/02; RÁDIO TIRADENTES LTDA., processo nº 53000.008287/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008284/02; SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008307/02 e SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008289/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente; (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) das seguintes empresas, conforme discriminado por localidade: **BUJARI/AC** - EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; e, W.S.E. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **SANTA ROSA DO PURUS/AC** - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); e, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **TEFÉ/AM** - AMAZÔNIA CABO LTDA. (**desclassificada por ter oferecido 30 minutos no quesito relativo a programas de serviços noticiosos, item 03 do Anexo III, o que corresponde a 2,6316% do tempo total de funcionamento da emissora, quando a condição mínima estipulada no Edital é de 5%**); ARS COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TARUMÃ LTDA., 99,445 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2014  
104

COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; e, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., 100,000 pontos; SILVÂNIA/GO - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-ME., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; e, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., 100,000 pontos; BELÉM/PA - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; DELTA CONSTRUÇÕES S/A., 100,000 pontos; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TIRADENTES LTDA., 100,000 pontos; REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-ME., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; e, SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BOA VISTA/RR - ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., 100,000 pontos; AMAZÔNIA CABO LTDA. (**desclassificada por ter oferecido 30 minutos no quesito relativo a programas de serviços noticiosos, item 03 do Anexo III, o que corresponde a 2,6316% do tempo total de funcionamento da emissora, quando a condição mínima estipulada no Edital é de 5%**); BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; LHM COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TARUMÃ LTDA., 99,445 pontos; RÁDIO TIRADENTES LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (resultado sobrestado para análise em apartado); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; e, SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura; (8) O Sr Presidente determinou que fossem consignadas em Ata as seguintes observações/intercorrências ocorridas durante a Sessão: a - Após à abertura da proposta técnica da REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para a localidade de BUJARI/AC entrou no recinto o Sr. Sebastião Cândido que passou a assinar as propostas; b - O representante legal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

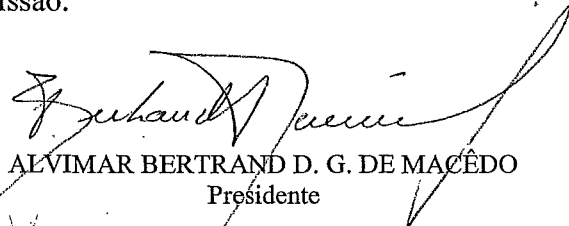
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

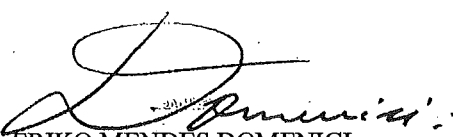
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2016

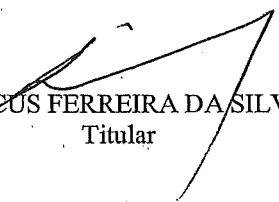
das comunicações  
Rubrica  
CEL 73

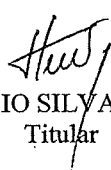
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. chamou atenção para a semelhança entre as assinaturas de Maria de Fátima Teixeira Barros, sócia-dirigente de REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., e José Lucas de Almeida Patrício, sócio-dirigente de GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., razão pela qual os resultados das pontuações das referidas empresas ficaram sobrestados para análise em apartado; (9) Suspensão dos trabalhos às 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) em razão do adiantado da hora, **devendo haver nova convocação para Sessão Pública de abertura de Propostas Técnicas para as localidades remanescentes, quais sejam, PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP, ÁGUAS BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

  
CLÁUDIO SILVA SOUZA  
Titular

Publicado no DOU de / /2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/09/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BUJARI/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC; TEFÉ/AM; SILVÂNIA/GO;  
BELÉM/PA; BOA VISTA/RR; PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO  
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF        | Cargo                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------|---------|-----------------|---------------------------------------|
| SOBRIST PRODUÇÕES CINEM.   | Alonso Luciano G. Amorim                  |            |         | 6.028<br>043-AM | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| ALTO ASTRAL<br>PRODUÇÕES   | M <sup>te</sup> Lucia F. do Nascimento    |            |         | 648168<br>DF    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
|                            |                                           |            |         |                 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |                 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |                 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |                 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |                 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 06/10/2008

CEL 106  
106  
106



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 25/09/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BUJARI/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC; TEFÉ/AM;  
SILVÂNIA/GO; BELÉM/PA; BOA VISTA/RR; PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS  
BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

| Nome                        | RG nº/UF            | Rubrica             |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| <i>Marina Paes de Jesus</i> | <i>2.211.411-DF</i> | <i>[Assinatura]</i> |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |
|                             |                     |                     |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2008

Comunicações  
06/10/2008  
CEL

06/01/2011

108



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

|                |                                           |                          |        |         |
|----------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------|---------|
| Processo :     | 53000.008270/02                           |                          |        |         |
| Proponente :   | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. |                          |        |         |
| Concorrência : | 013 / 2002                                | Local :                  | BUJARI | UF : AC |
| Serviço :      | FM                                        | Grupo de Enquadramento : |        | A       |

Mínimo de 16 horas

|                                                                           |         |            |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III) | 1440,00 | Em horas = | 24,0000 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|

|                                                                                             | Min.    | %      | Condição               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|
| Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)                    | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T1 \leq 8\%$ |
| Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)                                      | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T2 \leq 8\%$ |
| Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III) | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T3 \leq 4\%$ |
| Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)                  | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T4 \leq 4\%$ |

|                                                                                               |   | Condição            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III) | 9 | $9 \leq Pz \leq 36$ |

|      |         |              |
|------|---------|--------------|
| P1 = | 6,0000  | CLASSIFICADA |
| P2 = | 15,0000 |              |
| P3 = | 15,0000 |              |
| P4 = | 26,0000 |              |
| P5 = | 6,0000  |              |
| P6 = | 32,0000 |              |
| PT = | 100,000 |              |

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

Cláudio Silva Souza  
Membro

# ANEXO III

## Proposta Técnica

Razão da Social: **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.** CNPJ / MF: **04.974.569/0001-09** Data: **20/12/2002**

Edital da Concorrência nº **013/2002** - SSR / MC Localidade: **Pradópolis** UF: **SP**

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora (A): **1440' (Minutos)**

2- Programa Jornalísticos, educativos e informativos

| Programa Jornalísticos, educativos e informativos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                                   | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                                   | 116 minutos                  | 8%          |

3- Serviços noticiosos

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 116 minutos.                 | 8%          |

4- Programas Culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 58 minutos                   | 4%          |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/19010

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Erilo M. Domenici**  
CEL. - MC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
SSCE  
M  
109  
Comunicações



**CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 13/2002-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Pradópolis/SP

Razão Social da Proponente: Sinal Brasileiro de Comunicações  
S/C Ltda.

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 2:**  
**Proposta Técnica**

# ANEXO III

## Proposta Técnica

Razão da Social: **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.** CNPJ / MF: **04.974.569/0001-09** Data: **20/12/2002**

Edital da Concorrência nº **013/2002** - SSR / MC Localidade: **Urânia** UF: **SP**

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora (A): **1440' (Minutos)**

2- Programa Jornalísticos, educativos e informativos

| Programa Jornalísticos, educativos e informativos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                                   | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                                   | 116 minutos                  | 8%          |

3- Serviços noticiosos

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 116 minutos                  | 8%          |

4- Programas Culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos | (%)         |
|---------------------------------|------------------------------|-------------|
|                                 | (B)                          | (B/A) X 100 |
|                                 | 58 minutos                   | 4%          |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 26/12/2002

508

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Eriko M. Domenici**  
CEL. - MC

*[Handwritten signature]*

11/12/2002  
M. das  
Comunicações

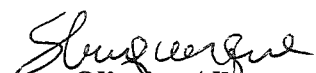
| Programas de serviço noticioso produzido e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)<br>(B/A) x 100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                                                          | 58 minutos                         | 4%                 |

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

|                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo | meses   |
|                                                                | 9 meses |

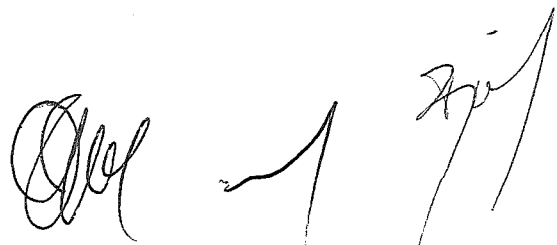
Brasília-DF, 18 de dezembro de 2002

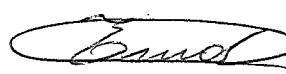


  
Simone Oliveira Albuquerque

Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/19011



  
Eriko M. Domenici  
CEL. - MC

113  
11/3  
11/3

114

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
n.º 83000.008270/02 documentação  
regulando a execução de \_\_\_\_\_ fomas,  
a assim numerar: 115-2 621  
Data: 23 / 10 / 2002  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 13/2002-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Urânia/SP

Razão Social da Proponente: Sinal Brasileiro de Comunicações  
S/C Ltda.

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 2:**  
**Proposta Técnica**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 078/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO  
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA,

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2008, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - Cel/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, conforme publicação no DOU de 30 de setembro de 2008, Seção "3", Número 189, Página 92, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **PRADÓPOLIS/SP**, da(s) empresa(s) - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., processo nº 53000.008294/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., processo nº 53000.008282/02; GALASSI E LOPES LTDA., processo nº 53000.008285/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008275/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., processo nº 53000.008317/02; LEDRA E SILVA LTDA., processo nº 53000.008283/02; MATTOS & MATTOS RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53000.008278/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008281/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53000.008276/02; RÁDIO 1030 LTDA., processo nº 53000.008300/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., processo nº 53000.008270/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,

Eriko M. Domenici  
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2008  
CEL

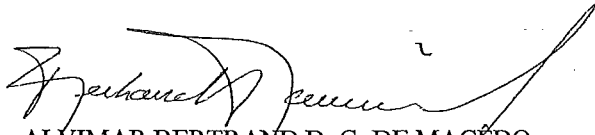
processo nº 53000.008284/02 e SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., processo nº 53000.008299/02; **URÂNIA/SP, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, processo nº 53000.008294/02; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008319/02; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, processo nº 53000.008317/02; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008281/02; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo nº 53000.008276/02; **RÁDIO 1030 LTDA.**, processo nº 53000.008300/02; **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008318/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, processo nº 53000.008270/02 e **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.**, processo nº 53000.008299/02; **ÁGUAS BELAS/PE, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, processo nº 53000.008294/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, processo nº 53000.008285/02; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008319/02; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, processo nº 53000.008317/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, processo nº 53000.008283/02; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008281/02; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo nº 53000.008276/02; **RÁDIO 630 LTDA.**, processo nº 53000.008302/02; **RÁDIO 790 LTDA.**, processo nº 53000.008303/02; **RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.**, processo nº 53000.008306/02; **RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA.**, processo nº 53000.008298/02; **RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA.**, processo nº 53000.008313/02; **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008318/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008284/02 e **TRANSAGUASBELAS FM LTDA.**, processo nº 53000.008279/02; **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, processo nº 53000.008294/02; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008319/02; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, processo nº 53000.008317/02; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008281/02; **PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA.**, processo nº 53000.008295/02; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo nº 53000.008276/02; **RÁDIO 630 LTDA.**, processo nº 53000.008302/02; **RÁDIO 790 LTDA.**, processo nº 53000.008303/02 e **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo nº 53000.008318/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente; (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **PRADÓPOLIS/SP**, da(s) empresa(s) - **EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – 100,000 pontos; **ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.**, 100,000 pontos; **GALASSI E LOPES LTDA.**, 100,000 pontos; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; **INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, 100,000 pontos; **LEDRA E SILVA LTDA.**, 100,000 pontos; **MATTOS & MATTOS RADIODIFUSÃO LTDA.**, 81,387 pontos; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO 1030 LTDA.**, 100,000 pontos; **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, 100,000 pontos; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos e **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.**, 100,000 pontos; **URÂNIA/SP, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, 100,000 pontos; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, 100,000 pontos; **MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO 1030 LTDA.**, 100,000 pontos; **REDE PARAÍBA DE**



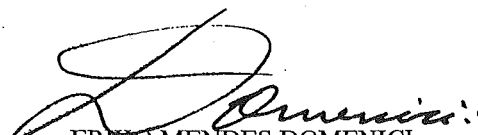
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2008  
117  
CEL

COMUNICAÇÃO LTDA., (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos e SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., 100,000 pontos; ÁGUAS BELAS/PE, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA., 67,310 pontos (de que a falta de menção do número da concorrência e da localidade na proposta técnica foi considerada suprida pela Comissão em razão da correta indicação de tais informações no envelope); RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos e TRANSAGUASBELAS FM LTDA., 100,000 pontos; SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA., 99,445 pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (resultado sobrestado para análise posterior) pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "Resultado da Proposta Técnica", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os resultados de GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., ficaram sobrestado em apartado pelos mesmos motivos apontados na Ata de Reunião nº 063/2008 (fls. 260/264 do processo piloto da presente concorrência). Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:50 (dezesseis horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
MARCUS FERREIRÁ DA SILVA  
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 16/10/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS/MA,

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF     | Cargo                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------|---------|--------------|---------------------------------------|
| Jorost Produções C.        | Alencar Wilson G. Amâncio                 |            | AL      | 6.028-043-8m | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |                                           |            |         |              | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
em 06/10/2008

118  
16/10/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 16/10/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO  
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA,

| Nome | RG nº/UF | Rubrica |
|------|----------|---------|
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |
|      |          |         |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

Comunicação  
170

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

|              |                                           |       |                        |         |
|--------------|-------------------------------------------|-------|------------------------|---------|
| Processo     | 53000.008270/02                           |       |                        |         |
| Proponente   | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. |       |                        |         |
| Concorrência | 013 / 2002                                | Local | PRADÓPOLIS             | UF : SP |
| Serviço      | FM                                        |       | Grupo de Enquadramento | A       |

Mínimo de 16 horas

|                                                                           |         |            |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III) | 1440,00 | Em horas = | 24,0000 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|

|                                                                                             | Min.    | %      | Condição               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|
| Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)                    | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T1 \leq 8\%$ |
| Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)                                      | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T2 \leq 8\%$ |
| Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III) | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T3 \leq 4\%$ |
| Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)                  | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T4 \leq 4\%$ |

|                                                                                               |   | Condição            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III) | 9 | $9 \leq Pz \leq 36$ |

P1 = 6,0000  
P2 = 15,0000  
P3 = 15,0000  
P4 = 26,0000  
P5 = 6,0000  
P6 = 32,0000  
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

Cláudio Silva Souza  
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

|              |                                       |                        |        |    |    |
|--------------|---------------------------------------|------------------------|--------|----|----|
| Processo     | 53000.008270/02                       |                        |        |    |    |
| Proponente   | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. |                        |        |    |    |
| Concorrência | 013 / 2002                            | Local                  | URÂNIA | UF | SP |
| Serviço      | FM                                    | Grupo de Enquadramento |        |    | A  |

Mínimo de 16 horas

|                                                                           |         |            |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III) | 1440,00 | Em horas = | 24,0000 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|

|                                                                                             | Min.    | %      | Condição               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|
| Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)                    | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T1 \leq 8\%$ |
| Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)                                      | 116,000 | 8,0556 | $5\% \leq T2 \leq 8\%$ |
| Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III) | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T3 \leq 4\%$ |
| Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)                  | 58,000  | 4,0278 | $2\% \leq T4 \leq 4\%$ |

|                                                                                               |   | Condição            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III) | 9 | $9 \leq Pz \leq 36$ |

P1 = 6,0000  
P2 = 15,0000  
P3 = 15,0000  
P4 = 26,0000  
P5 = 6,0000  
P6 = 32,0000  
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

Cláudio Silva Souza  
Membro

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.008270/02a documentação  
a seguir constituída de 432 folhas,  
que assim numeret: 432 - a 430  
Data: 03 / 11 / 2008  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2008  
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 091/2008

SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO  
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA,

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2008, às 16h10 (dezesesseis horas e dez minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, (ausente, justificadamente, o membro CLÁUDIO SILVA SOUZA), com o objetivo de concluir o **julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) técnicas da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 013/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **PRADÓPOLIS/SP, URÂNIA/SP; ÁGUAS BELAS/PE e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, desenvolvidas as atividades a seguir. (1) O Sr. Presidente submeteu ao colegiado o voto por ele proferido acerca da situação das empresas GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008319/02 e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., processo nº 53000.008318/02. (2) Os demais membros da Comissão decidiram, à unanimidade, acompanhar o voto do Sr. Presidente da Comissão de sorte a **desclassificar as empresa GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. do presente certame**. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesesseis horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO

Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular

Publicado no DOU de 03/11/2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

Min. das Comunicações  
123  
12/3  
12/3

CONCORRÊNCIA : 013/2002  
PROCESSO PILOTO : 53000.006015/2002  
PROCESSOS ESPECÍFICOS : 53000.008319/2002 e 53000.008318/2002

**VOTO EM APARTADO**

- I -

Trata-se de licitação que visa à outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão em frequência modulada nas localidades de Bujari – AC, Santa Rosa do Purus – AC, Tefé – AM, Silvânia – GO, Belém – PA, Boa Vista – RR, Pradópolis – SP, Urânia – SP, Águas Belas – PE e São Raimundo das Mangabeiras – MA.

O certame se encontra na fase de julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, já tendo sido apuradas, em sessões públicas, as pontuações obtidas por inúmeras proponentes, estando pendente de análise a situação das empresas GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Segundo as atas de fls. 260/264 e 349/351 do processo principal, os resultados das aludidas empresas ficaram sobrestados para análise em apartado em decorrência da manifestação do representante legal da empresa JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. no sentido da semelhança entre assinaturas apostas em suas propostas técnicas.

É, em síntese, o relatório do necessário.

- II -

As assinaturas que chamam atenção pela semelhança são aquelas lançadas nas propostas técnicas sobre o nome de MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BARROS, sócia da empresa REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA PATRÍCIO e VANDERLIA ANDRADE GARRIDO, os dois últimos sócios da empresa GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. As propostas técnicas da primeira empresa estão acostadas às fls. 96/135 do processo 53000.008318/2002, ao passo que as da segunda estão juntadas às fls. 112/151 do processo 53000.008319/2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/12011

Min. das Comunicações  
124  
P. 124

Abaixo são colacionados, a título de exemplo, recortes das digitalizações da página 134 do processo 53000.008318/2002 e das páginas 142 e 150 do processo 53000.008319/2002.

Recorte da página 134 do processo 53000.008318/2002

Brasília - DF, 20 de Dezembro de 2002.

  
**MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BARROS**  
(Dirigente)  
CPF: 011.896.534-43

Recorte da página 142 do processo 53000.008319/2002

Brasília, 20 de Dezembro de 2002.

  
**VANDERLIA ANDRADE GARRIDO**  
(Dirigente)  
CPF: 442.149.104-78

  
**JOSÉ LUCAS ALMEIDA PATRÍCIO**  
(Dirigente)  
CPF: 162.037.044-15

Recorte da página 150 do processo 53000.008319/2002

Brasília - DF, 20 de Dezembro de 2002.

  
**VANDERLIA ANDRADE GARRIDO**  
(Dirigente)  
CPF: 442.149.104-78

Como pode ser verificado do mero cotejo entre as figuras colacionadas, a semelhança entre as assinaturas postas em confronto é manifesta, podendo ser afirmado, com certa dose de certeza, que partiram do mesmo punho.

Compulsando os autos constatamos ainda que todas as assinaturas acima mencionadas se assemelham com a firma do advogado PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO, procurador de AMBAS as proponentes referidas no preâmbulo (procurações às fls. 06 e 07 do processo 53000.008318/2002 e fls. 06 e 07 do processo 53000.008319/2002).







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2001

Colacionam-se na sequência recortes da última folha do contrato social das duas empresas que evidenciam as apontadas semelhanças:

Recorte da página 04 do processo 53000.008319/2002

Paulo de Tácio de Oliveira Pinto  
OAB: 6016

Recorte da página 04 do processo 53000.008318/2002

Paulo de Tácio O Pinto  
OABPB 6016

Pode ser dito, com grande dose de certeza, que o advogado PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO, a par de ser procurador das empresas GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., efetivamente formulou e subscreveu as propostas técnicas destas licitantes, ora lançando sua assinatura sobre o nome de Maria de Fátima Teixeira Barros, sócia da empresa Rede Paraíba De Comunicação Ltda., ora sobre os nomes de José Lucas de Almeida Patrício ou Vanderlia Andrade Garrido, sócios da empresa Grupo Paraíba De Comunicação Ltda. Tal assertiva é reforçada pelo fato de terem sido a ele outorgados, dentre outros, poderes para "(...) *apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga (...)*" (v. procurações de fls. 06 dos processos 53000.008318/2002 e 53000.008319/2002).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2011

Do exame dos contratos sociais das aludidas empresas e dos documentos pessoais de seus sócios e procurador, pode ainda ser dito:

- a) ambas as empresas têm sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 12, Jaguaribe, João Pessoa – PB;
- b) Cristiane de Oliveira Pinto Patrício, sócia da empresa Rede Paraíba de Comunicação Ltda., é filha de José Lucas Almeida Patrício, sócio da empresa Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.;
- c) os contratos sociais das duas empresas têm a mesma formatação e cláusulas, tendo sido impressos com as mesmas fontes;
- d) identidade de formatação e fontes se repetem nas declarações a que se refere o Anexo II do Edital (fls. 05 dos processos 53000.008318/2002 e 53000.008319/2002) e em todas as propostas técnicas apresentadas.

Todas essas evidências estão a denunciar a total ausência de competição entre as licitantes em questão, bem como ausência de sigilo quanto ao teor das propostas, fatos que somente se tornaram evidentes com as aberturas respectivas.

Ora, uma licitação, segundo o magistério de Celso Antônio Bandeira de Mello,<sup>1</sup> *é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com ela travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Etriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.*

A licitação – continua em outro trecho o renomado autor – *visa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.*<sup>2</sup>

Arremata Celso Antônio Bandeira de Mello ao concluir,<sup>3</sup> *ipsis litteris*:

“Ao nosso ver, os princípios cardeais da licitação poderiam ser resumidos nos seguintes: a) *competitividade*, b) *isonomia*, c) *publicidade*, d) *respeito às condições fixadas no edital*; e e) *possibilidade de o disputante fiscalizar o atendimento dos princípios anteriores*. Afora o princípio da competitividade, que, embora não mencionado especificamente pela lei em tal

<sup>1</sup> *Curso de Direito Administrativo*, 19ª edição, 2005 – Malheiros Editores, p. 492

<sup>2</sup> *op. cit.*, p. 494

<sup>3</sup> *op. cit.*, p. 502



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011  
yfe

qualidade, é da essência da licitação (tanto que a lei o encarrega em alguns dispositivos, como no art. 3º, § 1º, I e no art. 90), todos descendem do princípio da isonomia, pois são requisitos necessários para garantir-lhe a existência.”

Sem *disputa*, potencial ou efetiva, é, pois, subtraída da Administração a possibilidade de selecionar uma proposta mais vantajosa que poderia advir da competição entre os licitantes, competição esta que não se verifica entre as proponentes GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., haja vista que suas propostas foram elaboradas por uma mesma pessoa.

Não se quer afirmar, aqui, que o caráter competitivo do certame restou frustrado como um todo, posto que: a) por se tratar de concorrência pública, a potencial competição já está garantida com a ampla publicidade do certame, eis que o ajuste entre dois ou mais licitantes não impede que outros concorrentes compareçam e formulem propostas; b) *in casu* há competição efetiva consubstanciada na participação de várias outras concorrentes.

O fato de não se poder afirmar que o caráter competitivo da presente concorrência esteja comprometido de forma absoluta, entretanto, não torna a postura das aludidas empresas menos ilícita. É que, segundo Marçal Justen Filho,<sup>4</sup> *a construção [princípio da competitividade] tem a vantagem de destacar um ângulo específico do princípio da moralidade, consistente da reprovação a ajustes ou acordos que frustrem a disputa entre os licitantes.*

Nesse contexto destaca-se o art. 90 da Lei 8.666/93, que tipifica como crime o conluio entre licitantes que frustrem ou fraudam o caráter competitivo do certame. Eis sua redação, *in verbis*:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.  
Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

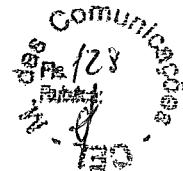
Cabe registrar, por relevante, que na Concorrência 010/2002 foram detectados vícios semelhantes nas propostas técnicas e de preço das empresas GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com o agravante de que naquele certame estas empresas apresentaram idêntica proposta de preços para as localidades de Santarém – PA (R\$ 213.000,00) e Manaus – AM (R\$ 1.500.000,00).

Concluimos, destarte, que as empresas referidas acima, por intermédio de seu procurador, findaram por malferir dois dos mais caros princípios que regem as licitações públicas: o da moralidade e da competitividade.

<sup>4</sup> *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª edição, 2005 – Dialética, p. 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

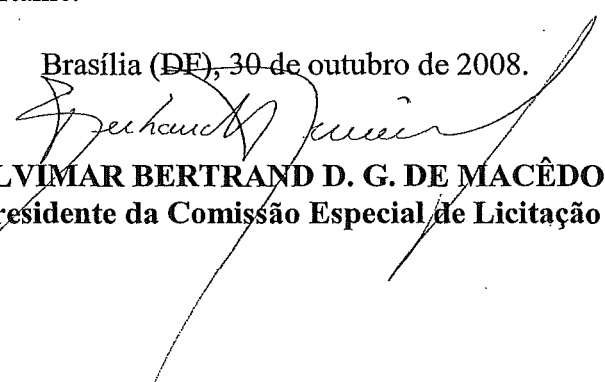


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/2011

- III -

Por todo o exposto voto no sentido da desclassificação das licitantes GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. no presente certame.

Brasília (DF), 30 de outubro de 2008.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



6) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 111/2004, Nome da contratada: Transportes e Serviços Poá Ltda, data da assinatura: 22/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06(seis) meses compreendendo o período de 05/10/2008 a 31/03/2009;

7) Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 108/2004, Nome da contratada: Transportes e Serviços Poá Ltda, data da assinatura: 22/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06(seis) meses compreendendo o período de 05/10/2008 a 31/03/2009;

8) Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 073/2004, Nome da contratada: Meta Transportes Ltda, data da assinatura: 05/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06(seis) meses compreendendo o período de 05/09/08 a 28/02/2009;

9) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 00102/08, contratada: Sersil Transportes Ltda.; objeto: alteração de ficha técnica LUT-05035, LUT-05001, LUT-05106 E LUT-05073, alteração do valor global para R\$ 675.088,83, data da assinatura: 02/10/08, vigência: 06/10/08;

10) Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 217/07, Nome da contratada: Coopereim Cooperativa de Serviços de Transportes, data da assinatura: 01/10/08; vigência: 01/10/08, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o valor global do contrato de R\$ 997.495,14 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos);

11) Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0141/06, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda, data da assinatura: 03/10/2008, vigência: 20/10/08, alteração ao item 4.1. onde consta o valor global do contrato de R\$ 64.237,65 ( sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos );

12) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 00100/04, Nome da contratada: Sampa Cooper Cooperativa de Transportes., data da assinatura: 26/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/10/08 a 31/03/09;

13) Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 00099/04, Nome da contratada: Sampa Cooper Cooperativa de Transportes., data da assinatura: 26/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/10/08 a 31/03/09;

14) Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 00044/04, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda., data da assinatura: 29/08/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/09/08 a 28/02/09;

15) Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 00075/04, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda., data da assinatura: 04/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/09/08 a 28/02/09;

16) Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 00076/04, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda., data da assinatura: 05/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/09/08 a 28/02/09;

17) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 00098/04, Nome da contratada: Sampa Cooper Cooperativa de Transportes., data da assinatura: 26/09/08, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 05/10/08 a 31/03/09;

18) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 00075/04, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda., data da assinatura: 04/09/08, vigência: 02/03/07, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,6833 (um real, seis mil e oitocentos e trinta e três décimos de milésimos de real)/km, item 10.1. valor total do contrato para R\$ 20.569,92 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);

19) Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 00076/04, Nome da contratada: Thama's Transportes Ltda., data da assinatura: 05/09/08, vigência: 02/03/07, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,6933 (um real, seis mil e novecentos e trinta e três décimos de milésimos de real)/km, item 10.1. valor total do contrato para R\$ 20.472,01 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo);

20) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 00070/04, Nome da contratada: Sampa Cooper Cooperativa de Transportes., data da assinatura: 08/09/08, vigência: 02/03/07, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,7427 (um real, sete mil e quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimos de real)/km, item 10.1. valor total do contrato para R\$ 10.897,52 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 00377/06, contratada: Trevelin Transportes Ltda.; objeto: aditamento em 22,5%, alteração do valor global para R\$ 704.913,57, data da assinatura: 22/10/08, vigência: 22/10/08

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### RESULTADOS DA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

### ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC.

| Proponentes                                                 | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc  | Resultado    |
|-------------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | FM      | 53000.008291/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.              | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                                       | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| JOHAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.                     | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                                         | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.                           | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| PHILADELPHIA COMUNICACOES LTDA.                             | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 630 LTDA.                                             | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 790 LTDA.                                             | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO SC LTDA.                    | FM      | 53000.008270/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA.                          | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| WSE COMUNICACOES, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.             | FM      | 53000.008277/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Purus/AC.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc  | Resultado    |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA.             | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| JOHAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.        | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| PHILADELPHIA COMUNICACOES LTDA.                | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 630 LTDA.                                | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 790 LTDA.                                | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Tefé/AM.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA.             | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RADIO TARUMA LTDA.                             | FM      | 53000.008309/02 | 99,445  | CLASSIFICADA     |
| RADIO 790 LTDA.                                | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RADIO 630 LTDA.                                | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PHILADELPHIA COMUNICACOES LTDA.                | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOHAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.        | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| EMPRESA DE COMUNICACAO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| ARS COMUNICACOES LTDA.                         | FM      | 53000.008286/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| AMAZONIA CABO LTDA.                            | FM      | 53000.008293/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA.             | FM      | 53000.008299/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO.

| Proponentes                                     | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc  | Resultado    |
|-------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA.              | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| ROF - REDE GOIANA DE RADIO COMUNICACAO LTDA.-ME | FM      | 53000.008314/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 790 LTDA.                                 | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO 630 LTDA.                                 | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| PHILADELPHIA COMUNICACOES LTDA.                 | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.               | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| JOHAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.         | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                           | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICACAO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.  | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA.              | FM      | 53000.008299/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc  | Resultado    |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACAO LTDA.     | FM      | 53000.008273/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| DELTA CONSTRUÇÕES S.A.                         | FM      | 53000.008315/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008275/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| J.R. RADIODIFUSAO S/C LTDA.                    | FM      | 53000.008292/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| JOHAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.        | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| PHILADELPHIA COMUNICACOES LTDA.                | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO E TV NOVA ERA LTDA.                      | FM      | 53000.008306/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO NOVO MILENIO LTDA.                       | FM      | 53000.008304/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RADIO TIRADENTES LTDA.                         | FM      | 53000.008287/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Nº 213, segunda-feira, 3 de novembro de 2008

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

119



|                                                      |    |                 |         |              |
|------------------------------------------------------|----|-----------------|---------|--------------|
| REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.                      | FM | 53000.008272/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME | FM | 53000.008314/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                   | FM | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.         | FM | 53000.008289/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

|                                           |    |                 |         |              |
|-------------------------------------------|----|-----------------|---------|--------------|
| RÁDIO 1030 LTDA.                          | FM | 53000.008300/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | FM | 53000.008270/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | FM | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA.          | FM | 53000.008299/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.   | FM      | 53000.008289/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA.           | FM      | 53000.008307/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA.                         | FM      | 53000.008287/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO TARUMA LTDA.                             | FM      | 53000.008309/02 | 99,445  | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO NOVO MILENIO LTDA.                       | FM      | 53000.008304/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                      | FM      | 53000.008306/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.                   | FM      | 53000.008274/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| LHM COMUNICAÇÃO LTDA.                          | FM      | 53000.008308/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOBAST - PRODUTORES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.    | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008275/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| GP - PRODUTORES E MARKETING LTDA.              | FM      | 53000.008316/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.                     | FM      | 53000.008271/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                            | FM      | 53000.008293/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.                    | FM      | 53000.008310/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008319/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008318/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.                   | FM      | 53000.008282/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MATTOS & MATTOS RÁDIOFUSÃO LTDA.               | FM      | 53000.008278/02 | 81,387  | CLASSIFICADA     |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008275/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOBAST - PRODUTORES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.    | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008319/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008318/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA.               | FM      | 53000.008299/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOBAST - PRODUTORES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.    | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO 1030 LTDA.                               | FM      | 53000.008300/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.          | FM      | 53000.008270/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008319/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008318/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| GALASSI E LOPES LTDA.                          | FM      | 53000.008285/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOBAST - PRODUTORES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.    | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| LEDRA E SILVA LTDA.                            | FM      | 53000.008283/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO 610 LTDA.                                | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO 790 LTDA.                                | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                      | FM      | 53000.008306/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA.                     | FM      | 53000.008298/02 | 67,310  | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA.                 | FM      | 53000.008313/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008284/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| TRANSAGUASBELAS FM LTDA.                       | FM      | 53000.008279/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

| Proponentes                                    | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc  | Resultado        |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008319/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008318/02 | -       | DESCCLASSIFICADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. | FM      | 53000.008294/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| JOBAST - PRODUTORES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.    | FM      | 53000.008317/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008281/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| PANAQUATIRA RÁDIOFUSÃO LTDA.                   | FM      | 53000.008295/02 | 99,445  | CLASSIFICADA     |
| PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | FM      | 53000.008276/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO 610 LTDA.                                | FM      | 53000.008302/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |
| RÁDIO 790 LTDA.                                | FM      | 53000.008303/02 | 100,000 | CLASSIFICADA     |

## Ministério das Relações Exteriores

### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2008

Nº Processo: 09100000454200892. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 33684820768. Contratado: MARCOS FERREIRA DA COSTA LIMA - Objeto: A Cessão dos direitos patrimoniais/autorais do texto "Índia e Brasil: Dois Modelos de Desenvolvimento em Perspectiva Comparada", de autoria do professor doutor Marcos Ferreira da Costa Lima, de interesse da Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/10/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000-2008NE900317. Data de Assinatura: 30/10/2008.

(SICON - 31/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2008

Nº Processo: 09100000433200877. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 13192611839. Contratado: CRISTINA SOREANU PECEQUILO - Objeto: A Cessão dos direitos patrimoniais/autorais do texto "Os EUA e o Reordenamento do Poder Mundial: Renovação, Permanência ou Resistência?", de

autoría da Doutora Cristina Soreanu Pecequillo, referente ao "Seminário sobre os Estados Unidos", organizado pela Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/10/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2008NE900320. Data de Assinatura: 30/10/2008.

(SICON - 31/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2008

Nº Processo: 09100000348200817. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ROBERT KEITH CAMPBELL. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "MODEST BEGINNINGS, SLOW PROGRESS: IBAS, SCIENCE, TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT" referente ao Seminário Acadêmico IBAS, organizado pela Fundação. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8666/93 Vigência: 30/10/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000-2008NE900256. Data de Assinatura: 30/10/2008.

(SICON - 31/10/2008) 244001-24290-2008NE900256

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2008

Nº Processo: 09100000349200853. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ZELIA ROELOFSE CAMPBELL. Objeto: Cessão de di-

reitos autorais/patrimoniais do texto "IBSA: OVERVIEW AND PERSPECTIVES", referente ao Seminário Acadêmico IBAS, organizado pela Fundação. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8666/93 Vigência: 30/10/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900257. Data de Assinatura: 30/10/2008.

(SICON - 31/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2008

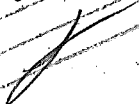
Nº Processo: 09100000452200801. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 33684820768. Contratado: MARCOS FERREIRA DA COSTA LIMA - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Índia: Avanços, Problemas e Perspectivas". Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2008 a 03/11/2009. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900319. Data de Assinatura: 31/10/2008.

(SICON - 31/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2008

Nº Processo: 09100000475200816. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "SURINAME" referente ao V Curso para Diplomatas Sul-Americanos organizado pela Fundação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei

SERVICE UNIT  
CHIEF OF POLICE  
CONFIDENTIAL

Nota data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.00 8250102 a documentação  
que assim constitui de 131 - 1  
Data: 14 11 108  
Nome:   
Assinatura:



01) 7º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 90/2005, Objeto: Aditamento de 25% do Valor Global, Contratada: SPEED-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME., Valor Global: R\$ 75.369,29; Assinatura: 03/11/2008, Vigência: 03/11/2008.

02) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 122/2008, Objeto: Alteração do Preâmbulo e Aditamento de 25% do Valor Global, Contratada: M&M UNIVERSO COM. DE MOTOC. E PEÇAS LTDA., Valor Global: R\$ 47.956,25; Assinatura: 03/11/2008, Vigência: 03/11/2008.

03) Contrato nº. 294/2008, contratada: DARVIL LUIZ CARLOTTO EPP, Assinatura: 03/11/2008, vigência: 28/11/2008, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em caminhão AGRAL, modelo 8500TCA, de propriedade da ECT, centralizados em São José dos Campos/SP; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 8001200/2008 DR/SP. Recursos Orçamentários - Conta: 7401144403140000. Valor Global de R\$ 13.239,00. Desembolso no Exercício de 2008 R\$ 1.103,25. Desembolso no Exercício de 2009 R\$ 12.135,75.

04) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 404/2007, Objeto: Alteração do Preâmbulo e Prorrogação com Reajuste, Contratada: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 15.610,50; Assinatura: 24/10/2008, Vigência: 18/12/2008.

05) 3º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 433/2006, Objeto: Prorrogação com Reajuste, Contratada: SÉRGIO TRIZÓLIO-ME. Valor Global: R\$ 15.649,50; Assinatura: 15/10/2008, Vigência: 30/11/2008.

06) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 441/2006, Objeto: Prorrogação com Reajuste, Contratada: MARCOS SHINYTI OKANO-ME. Valor Global: R\$ 10.224,00; Assinatura: 17/10/2008, Vigência: 03/12/2008.

07) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 401/2006, Objeto: Prorrogação com Reajuste, Contratada: DINÂMICA OESTE MOTOS LTDA. Valor Global: R\$ 52.902,36; Assinatura: 29/10/2008, Vigência: 03/11/2008.

08) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 048/2008, Objeto: Alteração de Preâmbulo e Aditamento de 25% do Valor Global, Contratada: ORLÂNDIA MOTO LTDA. Valor Global: R\$ 4.125,00; Assinatura: 29/10/2008, Vigência: 29/10/2008.

09) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 104/08 de fornecimento de combustível; Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses; Contratada: AUTO POSTO ABELHINHA LTDA.; Valor da Prorrogação: R\$ 195.696,00; Assinatura: 31/10/2008, Vigência: 28/11/2008.

10) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 038/08 de fornecimento de combustível; Objeto: Aditamento contratual em 25,0% (840 litros) da quantidade inicial contratada; Contratada: AUTO POSTO 13 PINHAL LTDA.; Valor R\$: 2.089,92; Assinatura: 20/10/2008; Vigência: 20/10/2008.

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000129/2008- DR/SP1

Objeto: Aquisição de máquina de café expresso, homologados para a empresa SANERG Conexão e Produtos Ltda EPP no Valor Global R\$ 46.900,00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000125/2008- DR/SP1

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos: calculadoras guilhotinas e fragmentadoras, via sistema de registro de preços, homologados para a empresa R M Máquinas e Sistemas Ltda, no Valor global de R\$ 13.077,00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000122/2008- DR/SP1

Objeto: Aquisição de Ventiladores e Condicionadores de Ar, via sistema de registro de preços, homologados para a empresa Ideal Distribuidora Ltda no Valor Global de R\$ 136.132,08.

TATIANA LIMA MAGION DE SOUSA  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8000010/2008-CPL/DR/SP1

Objeto: Obra de reforma e ampliação do imóvel que abriga o CDD Avaré DR/SP1; Proposta classificada em primeiro lugar apresentada pela empresa Wslp Construções e Comércio Ltda.; Valor da proposta: R\$ 1.111.100,94.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO  
Presidente da CPL

#### DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2008

Data de assinatura: 03/11/2008; CONTRATADO: DEOCLIDES ALVES DE OLIVEIRA; OBJETO: Transporte de Malas na AC COLINAS; ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 8000345/2008; VIGÊNCIA: DE 03/11/2008 A 02/11/2009; VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,40 (Cinco mil e seiscentos reais e quarenta centavos)

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão unilateral pela ECT do Contrato nº. 25/2008 de prestação de serviços para realização de concurso público; Motivo da Rescisão: ocorrência de caso fortuito ou força maior; Contratada: FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO; Data da Rescisão: 27/10/2008.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

##### AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades                   | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------------------------|----|
| 27/11/2008      | 14h45   | 013/2002                 | Pradópolis e Uruínia.         | SP |
|                 |         |                          | Aguaçu Belas.                 | PE |
|                 |         |                          | São Raimundo das Mangabeiras. | MA |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades                                                        | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|
| 02/12/2008      | 14h30   | 091/2001                 | Orizônia, Perolândia, Santa Helena de Goiás e Santa Rosa de Goiás. | GO |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------|----|
| 25/11/2008      | 14h30   | 013/2002                 | Silvânia.   | GO |
|                 |         |                          | Belém.      | PA |
|                 |         |                          | Boa Vista.  | RR |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades                   | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------------------------|----|
| 20/11/2008      | 15h00   | 013/2002                 | Bujari e Santa Rosa do Purus. | AC |
|                 |         |                          | Tefé.                         | AM |

Brasília - DF, 13 de novembro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### Ministério das Relações Exteriores

##### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de 2 automóveis de representação para atender às necessidades do Cerimonial do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Wwww.comprasnet.gov.br SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

THIAGO WEIPRECHT  
Pregoeiro

(Dias: 7-11-2008 e 14-11-2008)  
(SIDEC - 13/11/2008) 240013-00001-2008NE900015

#### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2008

Nº Processo: 09100000507200875. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 84232846700. Contratado: FABIANO GUILHERME MENDES SANTOS - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "ESTADOS UNIDOS: DIMENSÕES HISTÓRICA, POLÍTICA E CULTURAL" referente ao Seminário sobre os Estados Unidos. Fundamento Legal:

Art. 25, caput, Lei nº 8666/93 Vigência: 12/11/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900350. Data de Assinatura: 12/11/2008.

(SICON - 13/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

#### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de veículos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 14/11/2008 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Ministério das Relações Exteriores, Anexo I, 8 andar, sala 807. Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2008 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MÁRIO MAUÁ CHAVES FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/11/2008) 240013-00001-2008NE000002

53.000.00.82 70/02

132 -

21 11 2008

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2014



Contrato - Nº. 0297/2008. Assinatura em 18/11/2008. Vigência: 01/12/2008 a 01/06/2009. Contratado: POSTO IPANEMA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. Objeto: Contrato para aquisição de combustível para veículos frota da ECT alocados na cidade de Ribeirão Preto/SP. Origem: Pregão Eletrônico nº. 80000127/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44402.010001. Valor Total de R\$ 86.416,20.

ESPÉCIE: ATA - Nº. 0044/2008. Assinatura em 18/11/2008. Vigência: 19/11/2008 a 18/11/2009. Contratado: TROPICS COMERCIAL LTDA. Objeto: Contrato para aquisição de aparelho de fax. Origem: Pregão Eletrônico nº. 80000099/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74E.13202.030001, 74B01.13202.030001, 74K01.13202.030001. Valor Total de R\$ 55.502,50.

ESPÉCIE: ATA - Nº. 0045/2008. Assinatura em 19/11/2008. Vigência: 19/11/2008 a 19/11/2009. Contratado: MARYPAM COMERCIAL LTDA. Objeto: Contrato para aquisição de telefone sem fio. Origem: Pregão Eletrônico nº. 80000099/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74E.13202.030001, 74B01.13202.030001, 74K01.13202.030001. Valor Total de R\$ 22.997,60.

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2008

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços com base na cidade de Bauru/SP de transporte de passageiros por táxi, destinados aos colaboradores da ECT, lotados na Diretoria de São Paulo Interior, que apresentem necessidade de deslocamento a serviço ou realização de treinamento. Recebimento das Propostas: estaremos recebendo as propostas no período de 01/12/2008 à 01/12/2009 conforme Edital Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2008. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>. Informações pelo telefone: (14) 4009-3514 e pelo Fax: (14) 4009-3531, no horário de 08h30min às 17 horas.

LUIZ ROBERTO PAGANI  
Diretor

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2008

Objeto: Locação de 35 veículos automotores de passageiros, sem motorista, a serem utilizados na Diretoria Regional São Paulo Interior; homologado à empresa: JN Rent a Car Locadora de Veículos Ltda.; valor Global: R\$ 399.000,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE  
Pregoeira

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000143/2008 - DR/SP

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições do edital e seus anexos foi revogada porque o leite foi fracionado.

KARLA REGINA KEITE ISHU  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

#### EDITAL Nº 509/2008 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do concurso público objeto do edital de abertura nº 416/2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 17/09/2007, páginas 75 a 80, cuja prova foi realizada no dia 11/11/2007, para os cargos de Carteiro I, Atendente Comercial I, Médico do Trabalho Jr., Técnico Industrial Jr - Mecânica, Técnico Industrial Jr - Eletrônica e Técnico Industrial Pl - Mecânica, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 05/12/2007, Seção III, páginas 137 a 140.

MARIA ERLICA MOTA LIMA  
Presidente Regional da Comissão Organizadora

#### DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

#### EDITAL Nº 508/2008 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Atendente Comercial I, edital nº 262/2007 publicado no Diário Oficial da União

do dia 19/06/2007, região de Gurupi/TO, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiram 04 (quatro) vagas para o respectivo cargo, nas cidades de Juarina/TO, São Félix/TO, Tupiratin/TO e Rio Sono/TO. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos/DR/GT, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, N. 11 - Subsolo - Centro - Goiânia/GO - CEP 74003-901, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

AURORA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO  
Presidente Regional da Comissão Organizadora

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2000 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 2437-2.2.17/2008, que opina pela aplicação do princípio da autotutela administrativa, com consequente anulação do ato de habilitação da RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 035/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 2443-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou as proponentes LEMOS E CIA LTDA. e DANE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de Itabirito/MG.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 138, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 222, de 14/11/2008, referente à sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes Classificadas da Concorrência 013/2002-SSR/MC, localidade(s) de Silvânia/GO, Belém/PA, Boa Vista/RR, Pradópolis e Urânia/SP, Águas Belas/PE e São Raimundo das Mangabeiras/MA.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 086/2000 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 2460-2.17/2008, que opina pela revogação da concorrência para a localidade de Altos/PI, por motivos de conveniência e oportunidade e pelas desclassificações de CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. e RÁDIO FM SERROTE LTDA., por terem ultrapassado os limites ao número de Outorgas fixados do Art.12 do Decreto-Lei 236/67.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 095/2000 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 2262-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO TIRADENTES LTDA., para a localidade de Campo Novo de Rondônia/RO.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 095/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 1994-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., bem como os demais atos dele decorrentes, para as localidades de Alto Garças e Barão de Melgaço, ambas no Estado do Mato Grosso.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 098/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2455-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou as proponentes SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., para a localidade de São José do Rio Claro/MT e SISTEMA CONQUISTA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA. para a localidade de Santo Antônio do Leverger/MT.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 135/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 2335-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou as proponentes SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., para a localidade de Rosário/SP e LTP COMUNICAÇÃO LTDA. para a localidade de Rosário/SP.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de novembro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### RESULTADOS DE ANÁLISE TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 20 de novembro de 2008.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Purus/AC.

Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC.

| Proponentes                        | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc | Resultado        |
|------------------------------------|---------|-----------------|--------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM      | 53000.008319/02 | -      | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.  | FM      | 53000.008318/02 | -      | DESCCLASSIFICADA |

| Proponentes                        | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc | Resultado        |
|------------------------------------|---------|-----------------|--------|------------------|
| GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM      | 53000.008319/02 | -      | DESCCLASSIFICADA |
| REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.  | FM      | 53000.008318/02 | -      | DESCCLASSIFICADA |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 06/02/2010

Nesta data anexe aos autos do processo de  
nº 53000-008270/02 a documentação  
a seguir constituída de 2 (duas) folhas,  
que assim numerarei: 133 / 134

Data: 22 / 02 / 2010

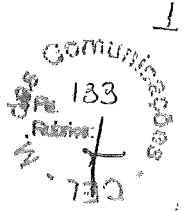
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2009



Brasília/DF, 20 de outubro de 2009.

Exmo. Sr.

Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R Sobreloja sala 110

Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052089/2009-01

SEPROLOG/COLOG/COPL/SPD

21/10/2009-17:17

**Referente: Concorrência n.º 013/2002**

**Localidade Urânia/SP**

**Serviço; FM**

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.974.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, Bloco E sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702, vêm através de seu bastante procurador Sr. Draulio Fernando Rasera, comunicar o desinteresse pela renovação automática de nossa proposta de preço apresentada na concorrência acima epigrafada.

Pede-se deferimento.

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2009

CONTR

134

Brasília/DF, 19 de outubro de 2009.

Exmo. Sr.

Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R Sobreloja sala 110

Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 05/10/2009-58

SEPRO/LOG.COLOG/COG/SPD

21/10/2009-17:11

**Referente: Concorrência n.º 013/2002**

**Localidade Bujari/AC**

**Serviço; FM**

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.974.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, Bloco E sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702, vêm através de seu bastante procurador Sr. Draulio Fernando Rasera, comunicar o desinteresse pela renovação automática de nossa proposta de preço apresentada na concorrência acima epigrafada.

Pede-se deferimento.

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

JAN 11 10 10 AM  
S3000-008270/02  
SANTO ANTONIO DO  
PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2010

Nesta data anexe aos autos do processo de  
nº S3000-008270/02 a documentação  
a seguir constituída de 4 (Quatro) folhas,  
que assim numerai: 135 a/ 138

Data: 22 / 02 / 2010

Nome: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 100 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6703/3311-6570 Fax: (61) 3311-6337

**INFORMAÇÃO n.º 001/2010/L9/CEL-SSCE/MC**  
**Processo n.º: 53000.008270/2002 Conc. n.º: 013/02 - FM**  
**Ass.: Pedido de desistência da empresa Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para as localidades de Urânia/SP e Bujari/AC. Opina-se pela aceitação do pedido com fulcro no art. 64, §3º da Lei 8.666/93, tornando-a inválida a partir da data de 13.11.2009.**

## **I – DO RELATÓRIO**

1. A proponente em tela foi habilitada em 31.03/2003 e classificada na fase de proposta técnica em 03.11.08, para as localidades de Bujari/AC, Pradópolis/SP e Urânia/SP. Foi convocada sessão de abertura das propostas de preço em 23.02.2010, e consta o pedido de desistência datado de 21/10/2009, para as localidades de Urânia/SP e Bujari/AC, formulado pela proponente em tela. Para isso “comunica o desinteresse pela renovação automática de nossa proposta de preço apresentada na concorrência acima epigrafada”. Doc. em anexo.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. Dispõe a Lei 8.666/93 em seu art. 64, §3º, *in verbis*:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. O pedido de desistência anexo ao processo em epígrafe, possui os requisitos necessários para aceitação do pedido de desistência por parte da Comissão Especial de Licitação, sob o fundamento do dispositivo supramencionado, devendo ser observado o item 11.6 do edital em tela que dispõe que “o prazo de validade das propostas é de 60(sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

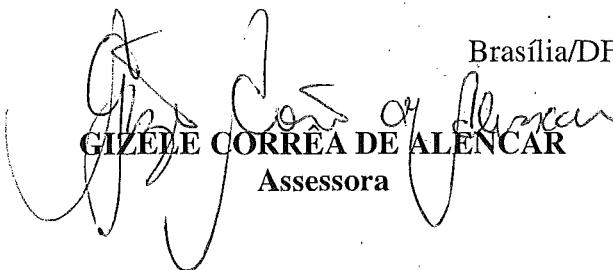
proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período”. Portanto, como a data de vencimento de sua 41ª renovação automática deu-se em 12 de novembro de 2009, a aceitação de seu pedido passou a ter efeito após esta data.

### **III – DA CONCLUSÃO**

4. Diante o exposto sugiro a aceitação do pedido de desistência da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., com fulcro no art. 64, §3º, da Lei 8.666/93, acrescido do item 11.6 do edital 013/02, o que passa a ter efeito a partir do dia 13.11.2009.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2010.

  
**GIZELE CORRÊA DE ALENCAR**  
Assessora

**CONCORRÊNCIA 013/2002-SSR/MC**  
**Localidades de Urânia/SP e Bujari/AC**

**TABELA DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE PROPOSTAS**  
**Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.**

**Data da sessão inaugural** : 20 dezembro, 2002  
**Vencimento da proposta primitiva** : 17 fevereiro, 2003

| Renovação | Data da renovação  | Data de vencimento |
|-----------|--------------------|--------------------|
| 1         | 18 fevereiro, 2003 | 18 abril, 2003     |
| 2         | 19 abril, 2003     | 17 junho, 2003     |
| 3         | 18 junho, 2003     | 16 agosto, 2003    |
| 4         | 17 agosto, 2003    | 15 outubro, 2003   |
| 5         | 16 outubro, 2003   | 14 dezembro, 2003  |
| 6         | 15 dezembro, 2003  | 12 fevereiro, 2004 |
| 7         | 13 fevereiro, 2004 | 12 abril, 2004     |
| 8         | 13 abril, 2004     | 11 junho, 2004     |
| 9         | 12 junho, 2004     | 10 agosto, 2004    |
| 10        | 11 agosto, 2004    | 9 outubro, 2004    |
| 11        | 10 outubro, 2004   | 8 dezembro, 2004   |
| 12        | 9 dezembro, 2004   | 6 fevereiro, 2005  |
| 13        | 7 fevereiro, 2005  | 7 abril, 2005      |
| 14        | 8 abril, 2005      | 6 junho, 2005      |
| 15        | 7 junho, 2005      | 5 agosto, 2005     |
| 16        | 6 agosto, 2005     | 4 outubro, 2005    |
| 17        | 5 outubro, 2005    | 3 dezembro, 2005   |
| 18        | 4 dezembro, 2005   | 1 fevereiro, 2006  |
| 19        | 2 fevereiro, 2006  | 2 abril, 2006      |
| 20        | 3 abril, 2006      | 1 junho, 2006      |
| 21        | 2 junho, 2006      | 31 julho, 2006     |
| 22        | 1 agosto, 2006     | 29 setembro, 2006  |
| 23        | 30 setembro, 2006  | 28 novembro, 2006  |
| 24        | 29 novembro, 2006  | 27 janeiro, 2007   |
| 25        | 28 janeiro, 2007   | 28 março, 2007     |
| 26        | 29 março, 2007     | 27 maio, 2007      |
| 27        | 28 maio, 2007      | 26 julho, 2007     |
| 28        | 27 julho, 2007     | 24 setembro, 2007  |
| 29        | 25 setembro, 2007  | 23 novembro, 2007  |
| 30        | 24 novembro, 2007  | 22 janeiro, 2008   |
| 31        | 23 janeiro, 2008   | 22 março, 2008     |
| 32        | 23 março, 2008     | 21 maio, 2008      |
| 33        | 22 maio, 2008      | 20 julho, 2008     |
| 34        | 21 julho, 2008     | 18 setembro, 2008  |
| 35        | 19 setembro, 2008  | 17 novembro, 2008  |
| 36        | 18 novembro, 2008  | 16 janeiro, 2009   |
| 37        | 17 janeiro, 2009   | 17 março, 2009     |
| 38        | 18 março, 2009     | 16 maio, 2009      |
| 39        | 17 maio, 2009      | 15 julho, 2009     |
| 40        | 16 julho, 2009     | 13 setembro, 2009  |
| 41        | 14 setembro, 2009  | 12 novembro, 2009  |

*Sp*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

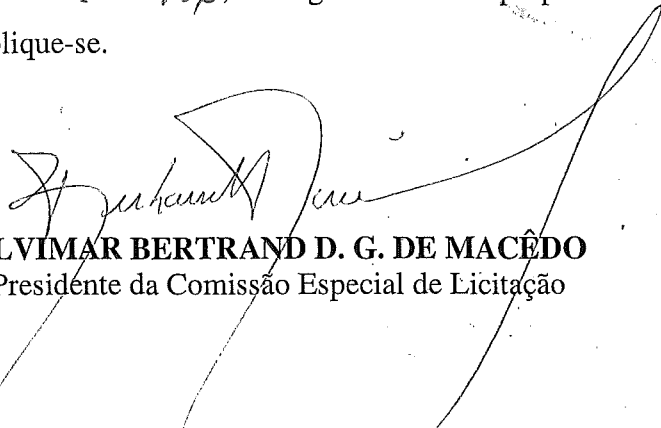
138  
CEL  
TEC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO/DESPACHO  
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em 23 de 02 de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. 135 a 136, consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

22.06.2010  
*[Signature]*

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000-0008270/2009 documentação  
a seguir constituída de 139 folhas,  
que assim numerai: 139 a 140  
Data: 25 de 02 de 2010  
Nome: [Signature]  
Assinatura: [Signature]

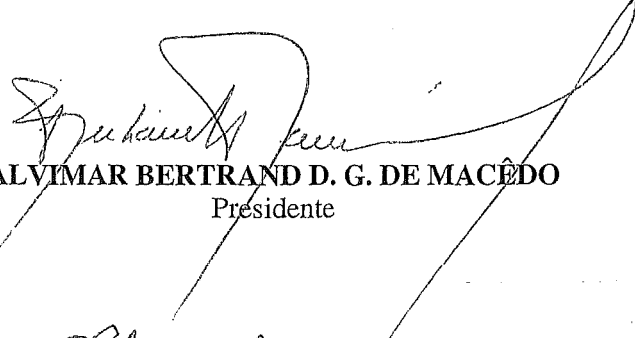


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

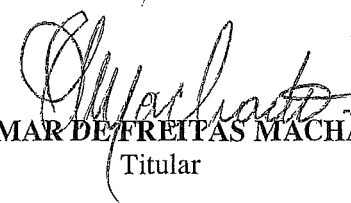
ATA DE REUNIÃO Nº 074/2010

Em, 23 de fevereiro de 2010, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado, (ausência justificada do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise do “**pedido de desistência pela aceitação**” interposto pela licitante, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou a Informação com aprovação contida na análise do referido pedido de desistência. (2) Após a leitura dos documentos a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas na **Informação abaixo constante desta Ata**, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e integrantes Titulares da Comissão.

| CONCORRÊNCIA<br>Nº(S) | PROCESSO e INFORMAÇÃO<br>Nº (s)         |
|-----------------------|-----------------------------------------|
| 013/2002-SSR/MC       | 53000.008270/02 e 001/2010/CEL-MC/L9... |

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular



DATA E ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Carlos de Jesus - Diretor da Televisão Universitária da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP.

PARTES: União e S.M. Comunicações Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2003.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Maria Lúcia Tenório do Nascimento - Procuradora da S.M. Comunicações Ltda.

PARTES: União e Beniví Radiodifusão Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 1207, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2002.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Nicomedes dos Reis Silva - Sócio-Gerente da Beniví Radiodifusão Ltda.

PARTES: União e Rádioônica.Com Marketing Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 346, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2004.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Murilo José Pasqualotto - Procurador da Rádioônica.Com Marketing Ltda.

PARTES: União e Rádio Companhia FM Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Paulo Vignatti - Procurador da Rádio Companhia FM Ltda.

#### AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proposta(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO da(s) pedido(s).

#### ANEXO ÚNICO

| C. concorrência Nº | UF | Localidade (s) | Serviço | Proponente                                | Processo Nº      |
|--------------------|----|----------------|---------|-------------------------------------------|------------------|
| 01/2009-SSR/MC     | SP | Ubatuba        | FM      | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. | 53800.008/270-02 |
|                    | AC | Bujari         |         |                                           |                  |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 24 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### ANEXO ÚNICO

#### RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO

| C. concorrência Nº | Serviço | Localidade | UF | Recorrente                                          |
|--------------------|---------|------------|----|-----------------------------------------------------|
| 001/2009-CEL/MC    | FM      | Tombá      | ES | MUSICAL COMUNICAÇÕES RADIOFÔNICAS E TELEVISÃO LTDA. |

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 53000.02433/2009-16. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso. DOADOR: Ministério das Comunicações. DONATÁRIO: Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos com Formação em Educação Ambiental do Recanto das Emas - Superação. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) alterar a redação da Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Compromisso em epígrafe; b) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 8 de fevereiro de 2010. DATA DE VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 07/08/2010. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2010. RECURSOS FINANCEIROS: sem ônus para as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento do Doador. ASSINA PELO DOADOR: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira-Secretário Executivo- Interino. ASSINA PELO DONATÁRIO: Francisco de Assis Almeida Linhares - Presidente.

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2010

Nº Processo: 53000.052153/2009. Objeto: Fixar as condições para a cessão de meios por parte da CONTRATADA para a recepção, pelo CONTRATANTE, de até 30 (trinta) canais analógicos de TV gerados e distribuídos unidirecionalmente pelo PRODASEN - SISTEMA VIP, ATRAVÉS DE enlace de vídeo em Rede composta de fibra óptica e cabo coaxial, integrando o ponto de distribuição de sinais do PRODASEN aos pontos de conexão do CONTRATANTE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Parecer nº 0132-2.052/2010/FMB/CGA-A/CONJUR-MC/ACU Declaração de Inexigibilidade em 24/02/2010. JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 24/02/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022500095

FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 59.382,36. Contratada: BRASIL TELECOM S/A. Valor: R\$ 59.382,36

(SÍDEC - 24/02/2010) 410003-00001-2010NE900067

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 005/2010-MC - Serviços de Telefonia Fixa e Móvel a Longa Distância. Empresas vencedoras: Grupo 1 - Intelig Telecomunicações Ltda - Valor Total: R\$ 220.963,43 e Grupo 2 - Embratel S/A - Valor Total: R\$ 427.129,74.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SÍDEC - 24/02/2010) 410003-00001-2010NE900067

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 (U.O. 102) Nº 001-12/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2010. Contratada: ESPÓLIO DE FRANCISCA DE SOUSA COUTINHO. Vigência: 01/02/2010 à 31/01/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 (U.O. 102) Nº 001-12/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de um imóvel comercial, para atender as necessidades da Unidade Operacional U.O. 102, em Macapá/AP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 241220750200000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$54.000,00 (cinquenta e

quatro mil reais). Nota de Empenho nº 2010NE000031. Desembolso no Exercício: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

#### ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER01-Nº 01/09 - ANATEL. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2010; Data de Vigência: 23/02/2010 à 22/02/2011; Contratada: Damovo do Brasil S/A; Objeto: prorrogação com redução de valores do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para uma central telefônica, marca Ericsson, modelo MD 110 e seus periféricos, instalada no Escritório Regional de São Paulo; Nota de Empenho 2010NE000127, de 18/02/2010; Valor empenhado: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); Valor total do contrato: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais); Elemento de despesa: 33.9039; Processo nº 53504.019.722/2008; Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Atividade 24.122075020000001.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2009

CONTRATO Nº. 193/2009; OBJETO: Prestação de serviços de confecção de cartões de visita português/inglês e cartões sociais personalizados/não personalizados; CONTRATADA: Eduardo Ramos 539380706-68 - ME; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.859,76; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2010; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 meses; ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 9000297/2009.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10000018/2010 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho Tipo A - Convencional. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 12/03/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2815, no horário de 8h00min às 17h30min.

JULIANA ROCHA VIEIRA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO 1000017/2010 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de Impressora de Cupom Térmica. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 11/03/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2765, no horário de 8h00min às 17h30min.

PAULA CECÍLIA FRANCISCO  
SIMONATO BOTELHO  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9000001/2009

OBJETO: contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de Engenharia referentes à obra de reforma e ampliação da edificação que abriga a unidade AC Oiapoque - AMAPÁ. O certame foi realizado dia 29/01/2009 e após julgamento, HOMOLOGADO para a empresa CONSTRUTORA NARCISA LTDA. CNPJ: 07.800.882/0001-19, com um valor global de R\$ 341.637,68 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAULO JOSÉ ASSUNÇÃO BAIÁ  
Presidente da CPL

#### DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Edital de Chamamento Público nº 1/2009. Conveniada: Instituto Avançado de Ensino Superior de Barricadas. CNPJ 42.752.675/0001-37; Objeto: Convênio para concessão de estágio curricular de Ensino Superior para a ECT/DR/BA, aos alunos regularmente matriculados na IAESB, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; Data de Assinatura 24/02/2010; Vigência: 24/02/2010 a 23/02/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000-008270/2010 documentação  
e seguir constituída de 01 (uma) folha,  
que assim numerar: 141

Data:

Nome:

Assinatura:

25/02/2010  
[Assinatura]



106

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 35, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOSAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 08/12/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, com fornecimento de peças, a ser executado no Ministério das Cidades.

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS  
Progestora

(SIDE - 22/02/2010) 560010-00001-2010NE900056

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/CBTU/STU-BH/2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: JRI ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de produção de vídeo institucional com informações relativas ao serviço de transporte público prestado pela CBTU - METRÔ BH. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 1213/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3181/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 17.629,00. PRAZO: 45 Dias. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Roberto Ali Adri Junior.

SINATURA: 30.12.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Roberto Ali Adri Junior.

CONTRATO Nº 003/CBTU/STU-BH/2010. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para manutenção na infra-estrutura da faixa de domínio da via permanente da CBTU, para o trecho compreendido entre a Estação Eldorado e a Estação Vilarinho e Pátios de Eldorado e São Gabriel. FUNDAMENTO LEGAL Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1651/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$962.588,60. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Cristiano Mendonça de Novas

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 021/CBTU/ME-TROBH/2007. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: MAGTIC IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0172/2010. DATA DE ASSINATURA: 09.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: José Ademir Benato.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 038/CBTU/STU-BH/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste de preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI, art.55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da C.F. PROCESSO: PRC-2243/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.11.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Sérgio Adriano Pelegrino e Ricardo César de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO Nº 065/CBTU/ME-TROBH/2005. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3275/2009. DATA DE ASSINATURA: 18.01.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Antônio Rodrigues de Souza Neto.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE MACEIÓ

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado na seção 3, página 100, do dia 25 de Janeiro de 2010 no DOU. Onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO 002/10, leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO 001/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFEAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2009/CBTU/STU/REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DA LINHA CENTRO, LOTE I IPIRANGA E LOTE II MANGUEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão em epígrafe foi REVOGADO. Por razões de interesse público, conforme prevê o artigo 49 da Lei 8666/93.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO  
Presidente da CPL

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|------------------------|-------------|----|
| 26/02/2010      | 14h30   | 008/2009               | Mirangaba.  | BA |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência(s) Nº SSR/MC | Localidade(s)                                       | UF |
|-----------------|---------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----|
| 26/02/2010      | 9h00    | 118/2001                  | São João de Pirabas, São Sebastião de Boa Vista, PA | PA |
|                 |         |                           | Senador José Porfírio, Terra Santa e Ulianópolis.   |    |
|                 | 9h30    | 013/2002                  | Bujari e Santa Rosa do Purus.                       | AC |
|                 |         |                           | Itaí.                                               | AM |
|                 |         |                           | Silvânia.                                           | GO |
|                 |         |                           | Belém.                                              | PA |
|                 |         |                           | Boa Vista.                                          | RR |
|                 |         |                           | Prodópolis.                                         | SP |
|                 |         |                           | Urdina.                                             | SP |
|                 |         |                           | Agua Belas.                                         | PE |
|                 |         |                           | São Raimundo das Mangabeiras.                       | MA |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

| Data da Reunião | Horário(s) | Concorrência(s) Nº SSR/MC | Localidade(s) | UF |
|-----------------|------------|---------------------------|---------------|----|
| 26/02/2010      | 14h45      | 012/2009                  | Abadiânia.    | GO |
|                 | 15h00      | 014/2009                  | Corumbinha.   | GO |
|                 | 15h30      | 023/2009                  | Francisco Sá. | MG |
|                 |            |                           |               |    |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao recurso interposto na fase de homologação na Concorrência indicada no Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201002230106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/02/2010

COMUNICAÇÕES  
144  
009

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I

| Conc. Nº | UF | Localidade  | Recorrente                | Atos Questionados                                                                                                                                                                        |
|----------|----|-------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 089/2001 | CE | Mixão Velha | Rádio e TV Nova Era Ltda. | Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Sistema Bela Flor de Radiodifusão Ltda. |
| 089/2001 | CE | Ipaporanga  | Rádio e TV Nova Era Ltda. | Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Rede Elo de Comunicações Ltda.          |
| 089/2001 | CE | Quixelô     | Rádio e TV Nova Era Ltda. | Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anulou o ato de habilitação da recorrente e homologou o certame, adjudicando seu objeto a Rádio Quixelô FM Ltda.                  |

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

## RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## ANEXO I

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Indaiara/GO.

| Proponentes                          | Serviço | Nº do Processo  | P. Té   | Resultado    |
|--------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| Comunicação Serra da Mesa Ltda.      | FM      | 53670.000692/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. | FM      | 53670.000693/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Pipa e Silva Ltda.                   | FM      | 53670.000686/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Ledra e Silva Ltda.                  | FM      | 53670.000695/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Rádio 1010 Ltda.                     | FM      | 53670.000690/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Rádio 790 Ltda.                      | FM      | 53670.000689/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| Rádio Canadá FM Ltda.                | FM      | 53670.000672/02 | 100,000 | CLASSIFICADA |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000-008270/02 a documentação  
a seguir constituída de 142 13 folhas,  
que assim numerai: 142 13 154  
Data: 03/03/10  
Nome: Ju  
Assinatura: Ju

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011

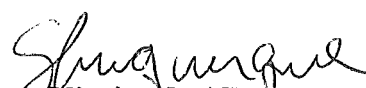


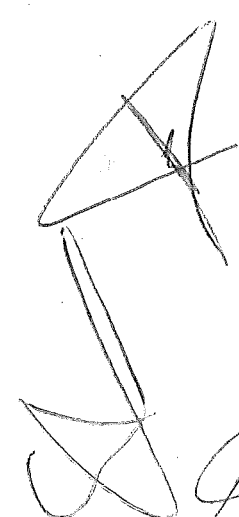
ANEXO IV

**Proposta sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço**

- 1- Razão Social da Proponente: **Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda.**
- 2- CNPJ/MF: **04.974.569/0001-09**
- 3- Edital da Concorrência n: **013/2002 – SSR/MC**
- 4- Serviço: **FM**
- 5- Localidade: **Pradópolis/SP UF: São Paulo**
  
- 6 – Valor Proposta: **R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)**
  
- 1ª. Parcela: **R\$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais)**
  
- 2ª. Parcela: **R\$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais)**

**Brasília-DF, 18 de Dezembro de 2002**

  
**Simone Oliveira de Albuquerque**  
**Sócia Gerente**

  
**Eriko M. Domenici**  
**CEL. - MC**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2011



**CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 13/2002-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Pradópolis/SP

Razão Social da Proponente: Sinal Brasileiro de Comunicações  
S/C Ltda.

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**  
**Proposta de Preço de Outorga**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE REUNIÃO Nº 78/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)  
DE PREÇO PELA OUTORGA**

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2002**

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S): BUJARI E SANTA ROSA DO PURUS/AC, TEFÉ/AM,  
SILVÂNIA/GO, BELÉM/PA, BOA VISTA/RR, PRADÓPOLIS E URÂNIA/SP, ÁGUAS  
BELAS/PE E SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**

Em, 26 de fevereiro, de 2010, sexta-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 118/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **BUJARI E SANTA ROSA DO PURUS/AC, TEFÉ/AM, SILVÂNIA/GO, BELÉM/PA, BOA VISTA/RR, PRADÓPOLIS E URÂNIA/SP, ÁGUAS BELAS/PE E SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, conforme convocação publicada no DOU de 23/02/2010, Número 35, Seção "3", Página 106, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BUJARI/AC, EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.** Processo nº 53000.008291/02, **EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, Processo nº 53000.008294/02, **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008285/02, **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, Processo nº 53000.008317/02, **LEDRA E SILVA LTDA.**,

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011  
145

Processo nº 53000.008283/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, W.S.E. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008277/02. **SANTA ROSA DO PURUS/AC**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02. **TEFÉ/AM**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, RÁDIO TARUMÃ LTDA., Processo nº 53000.008309/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, ARS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008286/02, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., Processo nº 53000.008299/02. **SILVÂNIA/GO**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA –ME, Processo nº 53000.008314/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., Processo nº 53000.008299/02. **BELÉM/PA**, DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Processo nº 53000.008315/02, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008275/02, J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008292/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008306/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., Processo nº 53000.008304/02, RÁDIO TIRADENTES LTDA., Processo nº 53000.008287/02, REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008272/02, RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA–ME, Processo nº 53000.008314/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008289/02. **BOA VISTA/RR**, SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008307/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011

Comunicações  
146  
CEL - MC

53000.008284/02, RÁDIO TIRADENTES LTDA., Processo nº 53000.008287/02, RÁDIO TARUMÃ LTDA., Processo nº 53000.008309/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., Processo nº 53000.008304/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008306/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008274/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, LHM COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008308/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008275/02, GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.008316/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008271/02, ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008310/02. **PRADÓPOLIS/SP**, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008282/02 GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, MATTOS & MATTOS RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008278/02, INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008275/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008300/02, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008270/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., Processo nº 53000.008299/02. **URÂNIA/SP**, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., Processo nº 53000.008299/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008300/02. **ÁGUAS BELAS/PE**, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008285/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008283/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008306/02, RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA., Processo nº 53000.008298/02, RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA., Processo nº 53000.008313/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008284/02, TRANSAGUASBELAS FM LTDA., Processo nº 53000.008279/02, **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008294/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008317/02, MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008281/02, PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008295/02, PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008276/02, RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008302/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53000.008303/02. (5) A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011

documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BUJARÍ/AC**, EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., R\$ 101.198,90 (cento e um mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 21.770,00 (vinte e um mil e setecentos e setenta reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), W.S.E. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA., R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais). **SANTA ROSA DO PURUS/AC**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 18.200,00 (dezoito mil de duzentos reais), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). **TEFÉ/AM**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), RÁDIO TARUMÃ LTDA., R\$ 49.872,80 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 127.770,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ARS COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). **SILVÂNIA/GO**, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA–ME, R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 77.777,00 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). **BELÉM/PA**, DELTA CONSTRUÇÕES S.A., R\$ 601.001,00 (seiscentos e um

ERILSON M. DOMINICI  
CEL - 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2011

COMUNICAÇÕES  
148  
Rubrica  
CEL

mil e um reais), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais), J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA., R\$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.177.770,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., R\$ 1.753.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais), RÁDIO TIRADENTES LTDA., R\$ 2.501.000,00 (dois milhões e quinhentos e um mil reais), REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 612.480,80 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), RGR – REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais). **BOA VISTA/RR**, SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), RÁDIO TIRADENTES LTDA., R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), RÁDIO TARUMÃ LTDA., R\$ 162.328,70 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 377.770,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), LHM COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 1.111.000,00 (um milhão e cento e onze mil reais), GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.468.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil reais), ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais). **PRADÓPOLIS/SP**, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., R\$ 405.333,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e trinta e três reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), MATTOS & MATTOS RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., **(DESCCLASSIFICADA)**, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais), PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/2011

S/C LTDA., R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). URÂNIA/SP, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). ÁGUAS BELAS/PE, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 277.770,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA., R\$ 38.015,00 (trinta e oito mil e quinze reais), RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LTDA., R\$ 78.435,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), TRANSAGUASBELAS FM LTDA., R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta reais), PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), RÁDIO 630 LTDA., R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: BUJARI/AC, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., SANTA ROSA DO PURUS/AC, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., TEFÉ/AM, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., SILVÂNIA/GO, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA., BELÉM/PA, RÁDIO TIRADENTES LTDA., BOA VISTA/RR, BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., PRADÓPOLIS/SP, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., URÂNIA/SP, SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA., ÁGUAS BELAS/PE, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) As classificações de RÁDIO 630 LTDA., RÁDIO 1030 LTDA. e RÁDIO 790 LTDA., para as localidades em que participam estão sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008. b) A licitante A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., esta desclassificada para as

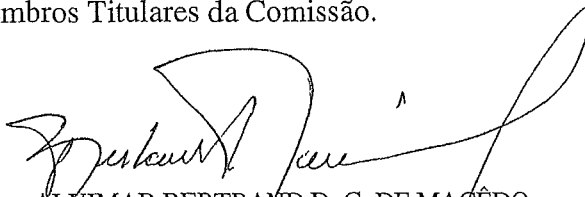
Erilto M. Domenech  
CEL - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011  
CEL. 150  
Comunicações

localidades em que participa nesta concorrência em razão de baixa de inscrição no CNPJ, conforme certidões em anexo a Ata. c) Sr CARLOS ALBERTO DA SILVA e o Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DE MIRANDA se retirarão após a abertura de PRADOPÓLIS/SP. d) INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., desclassificada para a localidade de PRADOPÓLIS/SP, em razão de parcelas desiguais, sendo a primeira delas inferior à segunda em desacordo com o subitem 7.2 do Edital. e) o representante de GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., requereu que constasse em ata de que pretende impetrar mandado de segurança contra a decisão do Sr. Ministro que as desclassificou do certame. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 12h20 (doze horas e vinte minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 26/02/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BUJARI E SANTA ROSA DO PURUS/AC, TEFÉ/AM, SILVÂNIA/GO, BELÉM/PA, BOA VISTA/RR, PRADÓPOLIS E URÂNIA/SP, ÁGUAS BELAS/PE E SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

| Nome                             | RG nº/UF        | Rubrica |
|----------------------------------|-----------------|---------|
| CARLOS ALBERTO DA SILVA          | 1383684 SSR/DF  | q.v.    |
| PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PIATO | 558099- SSR-PB  | q.v.    |
| SEBASTIÃO RIGGIRZ DE MIRALHA     | 13623806 SSR.MG | q.v.    |
|                                  |                 |         |
|                                  |                 |         |
|                                  |                 |         |
|                                  |                 |         |
|                                  |                 |         |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/02/2010

Comunicações  
19/1/11  
130



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BUJARI E SANTA ROSA DO PURUS/AC, TEFÉ/AM,  
SILVÂNIA/GO, BELÉM/PA, BOA VISTA/RR, PRADÓPOLIS E URÂNIA/SP, ÁGUAS  
BELAS/PE E SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF | Cargo               |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------|---------|----------|---------------------|
|                            |                                           |            |         |          | Sócio/Acionista ( ) |
|                            |                                           |            |         |          | Procurador ( )      |
|                            |                                           |            |         |          | Sócio/Acionista ( ) |
|                            |                                           |            |         |          | Procurador ( )      |
|                            |                                           |            |         |          | Sócio/Acionista ( ) |
|                            |                                           |            |         |          | Procurador ( )      |
|                            |                                           |            |         |          | Sócio/Acionista ( ) |
|                            |                                           |            |         |          | Procurador ( )      |
|                            |                                           |            |         |          | Sócio/Acionista ( ) |
|                            |                                           |            |         |          | Procurador ( )      |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 26/02/2010

CEL. M. D. D. M.  
26/02/2010  
152

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/10/2011

Comunicação  
Of. 153  
CEL. 730MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ

04.510.029/0001-74

DATA DA BAIXA

30/11/2005

## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA

## ENDEREÇO

LOGRADOURO

R ROSA GAETA LAZARA

NÚMERO

93

COMPLEMENTO

BAIRRO OU DISTRITO

BROOKLIN NOVO

CEP

04.507-050

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

TELEFONE

## MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:39:20, horário de Brasília, do dia 27/10/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

Em 06/01/2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
154  
130

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 013 / 2002

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : PRADOPOLIS

UF : SP

| N.º Processo    | Razão Social                                    | Valor ofertado | (PT)    | (PP)   | (VP)   |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008270/02 | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.       | 635.200,00     | 100,000 | 99,213 | 99,921 |
| 53000.008299/02 | Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.              | 598.000,00     | 100,000 | 99,164 | 99,916 |
| 53000.008282/02 | Energia FM de Tremembé Ltda.                    | 405.333,00     | 100,000 | 98,766 | 99,877 |
| 53000.008276/02 | Philadélfia Comunicações Ltda.                  | 140.000,00     | 100,000 | 96,429 | 99,643 |
| 53000.008300/02 | Rádio 1030 Ltda.                                | 60.400,00      | 100,000 | 91,722 | 99,172 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.               | 57.770,00      | 100,000 | 91,345 | 99,134 |
| 53000.008278/02 | Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda.              | 30.000,00      | 100,000 | 83,333 | 98,333 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.         | 26.650,00      | 100,000 | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.              | 20.200,00      | 100,000 | 75,248 | 97,525 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.  | 20.000,00      | 100,000 | 75,000 | 97,500 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                           | 15.200,00      | 100,000 | 67,105 | 96,711 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                             | 10.200,00      | 100,000 | 50,980 | 95,098 |
| 53000.008275/02 | Intervale Participações Ltda. (desclassificada) | ...            | 100,000 | ...    | ...    |

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06 10 1906

Nesta data anexo aos autos do processo de  
nº 53002-006270/02 a documentação  
e seguir consta: 1 da de 02 (duas) folhas,  
que assim numerar: 155 156  
Data: 04 1 03  
Nome:   
Assinatura: *fu*

Em 06/01/2011



120

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 42, quinta-feira, 4 de março de 2010

|         |                             |          |   |    |   |    |    |    |              |
|---------|-----------------------------|----------|---|----|---|----|----|----|--------------|
| 9248014 | CARLOS ALBERTO ALVES        | 05/06/80 | N | 26 | 6 | 9  | 51 | 28 | Cad. Reserva |
| 9123105 | CRISTIANO LUIZ HENZ         | 24/05/77 | N | 26 | 4 | 10 | 48 | 29 | Cad. Reserva |
| 9025154 | MAICON JADERSON SILVA RAMOS | 15/07/81 | N | 26 | 6 | 8  | 47 | 30 | Cad. Reserva |
| 9163808 | DIEGO RAMOS MOREIRA         | 05/03/87 | N | 26 | 6 | 7  | 47 | 31 | Cad. Reserva |

Cargo: AT31 - Analista Técnico - Função: Engenheiro em Eletrotécnica - Vagas de ampla concorrência

Não houve candidato aprovado nesta opção.

Cargo: AM32 - Analista Técnico - Função: Engenheiro Mecânico - Vagas de ampla concorrência

| Inscrição | Nome                           | Nasc.    | Def. | CE | Mat. | LP | Final | Classif. | Situação     |
|-----------|--------------------------------|----------|------|----|------|----|-------|----------|--------------|
| 9080490   | JOEL FRANCESCHINI              | 08/05/86 | N    | 40 | 9    | 10 | 69    | 1        | Cad. Reserva |
| 9117075   | MARAUÉ PINHEIRO NUNES          | 16/08/85 | N    | 42 | 5    | 14 | 68    | 2        | Cad. Reserva |
| 9138369   | DIOGO PETINGA IRALA            | 01/09/82 | N    | 42 | 8    | 8  | 67    | 3        | Cad. Reserva |
| 9147616   | CRISTÓFER ANTONI SOUZA COSTA   | 03/11/83 | N    | 40 | 7    | 11 | 67    | 4        | Cad. Reserva |
| 9155287   | MAURO ZART BONILHA             | 14/07/85 | N    | 40 | 6    | 12 | 67    | 5        | Cad. Reserva |
| 9199888   | CASSIO ANDREAITA               | 19/08/87 | N    | 38 | 9    | 12 | 67    | 6        | Cad. Reserva |
| 9149342   | DIOGO CRISTIANO PALMA          | 23/09/80 | N    | 38 | 4    | 14 | 66    | 7        | Cad. Reserva |
| 9158144   | ALINSON MENEGHETTI DE OLIVEIRA | 06/09/86 | N    | 38 | 8    | 10 | 65    | 8        | Cad. Reserva |
| 9149221   | RICARDO DE BASTIANI GRUBERT    | 14/05/85 | N    | 38 | 6    | 11 | 65    | 9        | Cad. Reserva |
| 9206248   | GUILHERME RIEGER HILLER        | 03/01/84 | N    | 36 | 9    | 12 | 65    | 10       | Cad. Reserva |
| 9208422   | GUSTAVO GOTTERT KNIES          | 04/02/87 | N    | 36 | 8    | 10 | 64    | 11       | Cad. Reserva |
| 9103570   | OSAMU YOSHIOKA                 | 06/05/84 | N    | 36 | 7    | 11 | 63    | 12       | Cad. Reserva |
| 9019707   | LEONARDO JOVANI DORIGON        | 18/06/85 | N    | 36 | 7    | 10 | 63    | 13       | Cad. Reserva |
| 9175296   | ROBERTO MOSER DA SILVA         | 28/10/61 | N    | 34 | 9    | 11 | 63    | 14       | Cad. Reserva |
| 9131499   | CLAUDIR JOSE NODARI            | 12/02/86 | N    | 36 | 8    | 10 | 62    | 15       | Cad. Reserva |
| 9081267   | JORGE ZYMBAL                   | 06/04/64 | N    | 32 | 7    | 13 | 62    | 16       | Cad. Reserva |
| 9196374   | RAPHAEL BRUNETTO VAGLIATTI     | 30/05/86 | N    | 40 | 7    | 6  | 61    | 17       | Cad. Reserva |
| 9094121   | JOSE ANTONIO MANOZZO FILHO     | 30/04/81 | N    | 38 | 6    | 9  | 61    | 18       | Cad. Reserva |
| 9188171   | TÔNILSON DE SOUZA ROSENDO      | 21/07/79 | N    | 38 | 5    | 10 | 61    | 19       | Cad. Reserva |
| 9188274   | MICHAEL LUCIANO CHAVES FRANZ   | 11/08/82 | N    | 36 | 4    | 11 | 60    | 20       | Cad. Reserva |

Cargo: AN33 - Analista Técnico - Função: Engenheiro em Eletrônica - Vagas de ampla concorrência

| Inscrição | Nome                              | Nasc.    | Def. | CE | Mat. | LP | Final | Classif. | Situação     |
|-----------|-----------------------------------|----------|------|----|------|----|-------|----------|--------------|
| 9056955   | RONALDO VALIATI                   | 28/07/78 | N    | 48 | 7    | 12 | 77    | 1        | Ocup. Vaga   |
| 9019200   | SIDINEI ANDRADE DA SILVA          | 04/08/78 | N    | 44 | 7    | 9  | 70    | 2        | Cad. Reserva |
| 9000682   | LUIZ AUGUSTO REGNANI DAL BEM      | 22/08/85 | N    | 38 | 10   | 12 | 70    | 3        | Cad. Reserva |
| 9166440   | RICARDO BALBINOT                  | 16/03/77 | N    | 38 | 8    | 11 | 67    | 4        | Cad. Reserva |
| 9097147   | MARCO ANTONIO ADAD                | 16/05/85 | N    | 34 | 8    | 14 | 66    | 5        | Cad. Reserva |
| 9003744   | CHRISTIAN DE CASTRO RABELO        | 13/10/82 | N    | 32 | 9    | 13 | 64    | 6        | Cad. Reserva |
| 9158555   | DICKSON VON MÜHLER                | 23/03/76 | N    | 34 | 8    | 12 | 63    | 7        | Cad. Reserva |
| 9143010   | JOABES MARCELO DOS SANTOS PATINES | 30/05/67 | N    | 38 | 6    | 9  | 62    | 8        | Cad. Reserva |
| 9201068   | RODOLFO PEDRO PIROTTI             | 02/02/82 | N    | 38 | 4    | 10 | 62    | 9        | Cad. Reserva |
| 9099204   | ANGÉLO FRANCISCO FERREIROMAN      | 20/02/73 | N    | 30 | 8    | 12 | 58    | 14       | Cad. Reserva |
| 9210059   | JAIR RODRIGO TOMASZEWSKI          | 03/08/78 | N    | 20 | 6    | 10 | 56    | 15       | Cad. Reserva |
| 9132260   | FABIO MEDEIROS DE CARVALHO        | 19/02/75 | N    | 28 | 8    | 10 | 56    | 16       | Cad. Reserva |
| 9028456   | JOEL FURLANETTO DE CAMARGO        | 14/02/72 | N    | 28 | 6    | 11 | 54    | 17       | Cad. Reserva |
| 9042830   | WILLIAM MENDES FANTINEL           | 08/07/76 | N    | 28 | 6    | 10 | 54    | 18       | Cad. Reserva |
| 9071296   | MATHEUS ANTONIO CORREA RIBEIRO    | 01/04/82 | N    | 28 | 6    | 10 | 54    | 19       | Cad. Reserva |
| 9208004   | FREDERICO ADOLFO DURING           | 26/03/59 | N    | 28 | 6    | 9  | 52    | 20       | Cad. Reserva |
| 9160639   | ADRIANO CARTANO ALVES             | 22/12/65 | N    | 26 | 6    | 12 | 52    | 21       | Cad. Reserva |

Cargo: AA34 - Analista Técnico - Função: Engenheiro Ambiental - Vagas de ampla concorrência

| Inscrição | Nome                         | Nasc.    | Def. | CE | Mat. | LP | Final | Classif. | Situação     |
|-----------|------------------------------|----------|------|----|------|----|-------|----------|--------------|
| 9211373   | GABRIEL TIMM MÜLLER          | 16/03/84 | N    | 32 | 8    | 12 | 61    | 1        | Cad. Reserva |
| 9154833   | JONAS LOCKS GHISI            | 25/04/81 | N    | 30 | 5    | 14 | 57    | 2        | Cad. Reserva |
| 9073019   | MARCOS JOSE MAXIMO AMBROSINI | 21/05/72 | N    | 30 | 5    | 13 | 57    | 3        | Cad. Reserva |
| 9104920   | GUILHERME DUTRA DE CAMPOS    | 20/06/84 | N    | 28 | 6    | 13 | 57    | 4        | Cad. Reserva |
| 9210016   | REGIS LEANDRO LOPES DA SILVA | 14/06/88 | N    | 30 | 7    | 11 | 56    | 5        | Cad. Reserva |
| 9036121   | MIRELA GARAVENTTA            | 30/08/80 | N    | 32 | 3    | 11 | 55    | 6        | Cad. Reserva |

Cargo: AQ35 - Analista Técnico - Função: Arquiteto - Vagas de ampla concorrência

| Inscrição | Nome                         | Nasc.    | Def. | CE | Mat. | LP | Final | Classif. | Situação     |
|-----------|------------------------------|----------|------|----|------|----|-------|----------|--------------|
| 9036431   | FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER  | 07/09/83 | N    | 42 | 8    | 12 | 69    | 1        | Cad. Reserva |
| 9075429   | SARA VITELLONI TIROLA        | 10/09/82 | N    | 42 | 5    | 14 | 67    | 2        | Cad. Reserva |
| 9038990   | FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO | 08/10/81 | N    | 40 | 8    | 13 | 67    | 3        | Cad. Reserva |
| 9169164   | PATRICIA KLUWE COELHO        | 24/04/86 | N    | 40 | 7    | 14 | 67    | 4        | Cad. Reserva |
| 9132996   | PATRICIA ANDREA MOREIRA      | 02/05/83 | N    | 42 | 6    | 12 | 65    | 5        | Cad. Reserva |
| 9112938   | KAREN VIANNA TRIBIA          | 30/06/81 | N    | 40 | 8    | 14 | 65    | 6        | Cad. Reserva |
| 9156585   | SILVIA LAUBERMANN KLAHN      | 05/09/80 | N    | 40 | 7    | 12 | 65    | 7        | Cad. Reserva |
| 9021542   | CATIANE BURGHANSEN CARDOSO   | 21/10/82 | N    | 38 | 8    | 13 | 65    | 8        | Cad. Reserva |
| 9011898   | TIAGO ZULIAN                 | 18/06/82 | N    | 34 | 9    | 14 | 65    | 9        | Cad. Reserva |
| 9191642   | BRUNO ONGARATTO              | 05/05/88 | N    | 44 | 5    | 9  | 64    | 10       | Cad. Reserva |
| 9131279   | GILBERTO NUNES TRINDADE      | 14/07/76 | N    | 40 | 8    | 11 | 64    | 11       | Cad. Reserva |
| 9143178   | TIAGO SCHERER FRITZEN        | 12/03/82 | N    | 40 | 8    | 11 | 64    | 12       | Cad. Reserva |
| 9047433   | CAMILLE LUDWIG VICOTT        | 04/01/82 | N    | 40 | 7    | 11 | 64    | 13       | Cad. Reserva |
| 9149260   | HELIOISA MICHELI DONOTTI     | 19/06/71 | N    | 40 | 5    | 13 | 64    | 14       | Cad. Reserva |
| 9002081   | PATRICIA TEIXEIRA ANGELI     | 01/03/77 | N    | 38 | 8    | 13 | 64    | 15       | Cad. Reserva |
| 9049835   | RENÉ ANDRÉ MURARO            | 20/03/79 | N    | 38 | 8    | 11 | 64    | 16       | Cad. Reserva |
| 9051021   | MARCOS PAULO DE ABREU ALVES  | 14/06/75 | N    | 38 | 6    | 12 | 64    | 17       | Cad. Reserva |
| 9197204   | VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA     | 08/07/81 | N    | 44 | 4    | 10 | 63    | 18       | Cad. Reserva |
| 9152411   | RICARDO PORTO LOW            | 22/09/56 | N    | 42 | 6    | 11 | 63    | 19       | Cad. Reserva |
| 9001215   | SANDRA PETRY                 | 07/06/81 | N    | 40 | 8    | 11 | 63    | 20       | Cad. Reserva |

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030400120

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada. Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência N.º 008/2009-CEL/MC, Localidade de Miranguba/BA.

| Nº do Processo  | Proponentes                                                   | Valor Ofertado | Serviço | PP       | VP       |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------|----------|----------|
| 53000.061570/09 | Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.                            | 520.000,00     | FM      | 96,93592 | 99,69359 |
| 53000.061571/09 | Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. | 358.400,00     | FM      | 95,55435 | 99,55543 |
| 53000.061572/09 | ANRE Participações e Empreendimentos Ltda.                    | 191.198,52     | FM      | 91,66667 | 99,16667 |
| 53000.061569/09 | JB - Comunicações Ltda.                                       | 82.000,00      | FM      | 80,56926 | 98,05693 |
| 53000.061568/09 | Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.                              | 43.550,00      | FM      | 63,41398 | 96,34140 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência N.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC

| Nº do Processo  | Proponentes                                                | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008326/02 | Philadélfia Comunicações Ltda.                             | 300.000,00     | FM      | 98,333 | 99,833 |
| 53000.008271/02 | Empresa Cruzelense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. | 101.198,00     | FM      | 95,059 | 99,506 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                            | 50.200,00      | FM      | 90,040 | 99,004 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                            | 50.100,00      | FM      | 90,020 | 99,002 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.                    | 26.650,00      | FM      | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.                          | 21.770,00      | FM      | 77,033 | 97,703 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.             | 20.000,00      | FM      | 75,000 | 97,500 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.                         | 18.200,00      | FM      | 72,527 | 97,253 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                                      | 15.200,00      | FM      | 67,105 | 96,711 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                                        | 10.200,00      | FM      | 50,980 | 95,098 |
| 53000.008277/02 | W.S.E. Comunicações, Publicidade e Produções Ltda.         | 10.068,00      | FM      | 50,338 | 95,034 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Purus/AC.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008276/02 | Philadélfia Comunicações Ltda.                 | 90.000,00      | FM      | 94,444 | 99,444 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                | 50.200,00      | FM      | 90,040 | 99,004 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                | 50.100,00      | FM      | 90,020 | 99,002 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 26.650,00      | FM      | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 20.000,00      | FM      | 75,000 | 97,500 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 18.200,00      | FM      | 72,527 | 97,253 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | 15.200,00      | FM      | 67,105 | 96,711 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 11.770,00      | FM      | 57,519 | 95,752 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | 10.200,00      | FM      | 50,980 | 95,098 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Tefé/AM.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008299/02 | Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.             | 239.000,00     | FM      | 94,527 | 99,453 |
| 53000.008276/02 | Philadélfia Comunicações Ltda.                 | 150.000,00     | FM      | 91,279 | 99,128 |
| 53000.008286/02 | ARS Comunicações Ltda.                         | 150.000,00     | FM      | 91,279 | 99,128 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 127.770,00     | FM      | 89,762 | 98,976 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                | 90.200,00      | FM      | 85,498 | 98,550 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                | 90.100,00      | FM      | 85,481 | 98,548 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | 50.200,00      | FM      | 73,942 | 97,394 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 50.000,00      | FM      | 73,838 | 97,384 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | 40.200,00      | FM      | 67,460 | 96,746 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 40.000,00      | FM      | 67,297 | 96,730 |
| 53000.008309/02 | Rádio Tarumã Ltda.                             | 49.872,80      | FM      | 73,771 | 96,878 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 30.200,00      | FM      | 56,685 | 95,668 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO.

| Nº do Processo  | Proponentes                                      | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                   | 600.000,00     | FM      | 99,167 | 99,917 |
| 53000.008299/02 | Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.               | 389.000,00     | FM      | 98,715 | 99,871 |
| 53000.008314/02 | RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda - ME | 310.000,00     | FM      | 98,387 | 99,839 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.                | 77.770,00      | FM      | 93,571 | 99,357 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                  | 50.200,00      | FM      | 90,040 | 99,004 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                  | 50.100,00      | FM      | 90,020 | 99,002 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.               | 45.800,00      | FM      | 89,083 | 98,908 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                            | 35.800,00      | FM      | 86,034 | 98,603 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.          | 26.650,00      | FM      | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                              | 25.100,00      | FM      | 80,080 | 98,008 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.   | 20.000,00      | FM      | 75,000 | 97,500 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA.

| Nº do Processo  | Proponentes                                         | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008287/02 | Rádio Tiradentes Ltda.                              | 2.501.000,00   | FM      | 92,503 | 99,250 |
| 53000.008289/02 | SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.        | 1.920.000,00   | FM      | 90,234 | 99,023 |
| 53000.008314/02 | RGR - Rede Goiana de Rádio de Comunicação Ltda - ME | 1.800.000,00   | FM      | 89,583 | 98,958 |
| 53000.008304/02 | Rádio Novo Milênio Ltda.                            | 1.753.000,00   | FM      | 89,304 | 98,930 |
| 53000.008275/02 | Intervale Participações Ltda.                       | 1.711.000,00   | FM      | 89,041 | 98,904 |
| 53000.008292/02 | J.R. Radiodifusão S/C Ltda.                         | 1.580.000,00   | FM      | 88,133 | 98,813 |
| 53000.008306/02 | Rádio e TV Nova Era Ltda.                           | 1.280.000,00   | FM      | 85,352 | 98,535 |
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                      | 1.200.000,00   | FM      | 84,375 | 98,438 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.                   | 1.177.770,00   | FM      | 84,080 | 98,408 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                               | 805.000,00     | FM      | 76,708 | 97,671 |
| 53000.008272/02 | Rede Norte De Comunicação Ltda.                     | 612.480,80     | FM      | 69,387 | 96,939 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                                 | 605.000,00     | FM      | 69,008 | 96,901 |
| 53000.008315/02 | Delta Construções S.A.                              | 601.001,00     | FM      | 68,802 | 96,880 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha De Comunicação Ltda.                  | 405.000,00     | FM      | 53,704 | 95,370 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.      | 400.000,00     | FM      | 53,125 | 95,313 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.             | 390.000,00     | FM      | 51,923 | 95,192 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bon Vista/RR.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008271/02 | Buritis Comunicações Ltda.                     | 1.468.000,00   | FM      | 95,836 | 99,584 |
| 53000.008275/02 | Intervale Participações Ltda.                  | 1.111.000,00   | FM      | 94,498 | 99,450 |
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                 | 1.000.000,00   | FM      | 93,888 | 99,389 |
| 53000.008307/02 | Sistema Maracá de Comunicações Ltda.           | 910.000,00     | FM      | 93,283 | 99,328 |
| 53000.008308/02 | LHM Comunicação Ltda.                          | 828.000,00     | FM      | 92,618 | 99,262 |
| 53000.008306/02 | Rádio e TV Nova Era Ltda.                      | 680.000,00     | FM      | 91,011 | 99,101 |
| 53000.008274/02 | Paraviana Comunicações Ltda.                   | 648.000,00     | FM      | 90,567 | 99,057 |
| 53000.008310/02 | Alto Astral Produções Ltda.                    | 386.000,00     | FM      | 89,569 | 98,957 |
| 53000.008316/02 | GP Produções e Marketing Ltda.                 | 351.000,00     | FM      | 88,907 | 98,891 |
| 53000.008304/02 | Rádio Novo Milênio Ltda.                       | 450.000,00     | FM      | 86,417 | 98,642 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 377.770,00     | FM      | 83,820 | 98,382 |
| 53000.008287/02 | Rádio Tiradentes Ltda.                         | 366.000,00     | FM      | 83,300 | 98,330 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 305.000,00     | FM      | 79,959 | 97,996 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 210.000,00     | FM      | 70,893 | 97,089 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | 205.000,00     | FM      | 70,184 | 97,018 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 200.000,00     | FM      | 69,438 | 96,944 |
| 53000.008309/02 | Rádio Tarumã Ltda.                             | 167.328,70     | FM      | 63,471 | 96,347 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | 155.000,00     | FM      | 60,565 | 96,057 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP             |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|----------------|
| 53000.008270/02 | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.      | 635.200,00     | FM      | 99,213 | 99,921         |
| 53000.008299/02 | Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.             | 598.000,00     | FM      | 99,164 | 99,916         |
| 53000.008282/02 | Energia FM de Tremembé Ltda.                   | 405.333,00     | FM      | 98,766 | 99,877         |
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                 | 140.000,00     | FM      | 96,429 | 99,643         |
| 53000.008300/02 | Rádio 1030 Ltda.                               | 60.400,00      | FM      | 91,722 | 99,172         |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 57.770,00      | FM      | 91,345 | 99,134         |
| 53000.008278/02 | Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda.             | 30.000,00      | FM      | 83,333 | 98,333         |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 26.650,00      | FM      | 81,238 | 98,124         |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 20.200,00      | FM      | 75,248 | 97,525         |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 20.000,00      | FM      | 75,000 | 97,500         |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | 15.200,00      | FM      | 67,105 | 96,711         |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | 10.200,00      | FM      | 50,980 | 95,098         |
| 53000.008275/02 | Intervale Participações Ltda.                  |                |         |        | DECLASSIFICADA |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP.

| Nº do Processo  | Proponentes                        | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008299/02 | Sistema de Radiodifusão Luth Ltda. | 145.000,00     | FM      | 96,552 | 99,655 |
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.     | 130.000,00     | FM      | 96,154 | 99,615 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030400121

|                 |                                                |           |    |        |        |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|----|--------|--------|
| 53000.008300/02 | Rádio 1030 Ltda.                               | 60.400,00 | FM | 91,722 | 99,172 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 37.770,00 | FM | 86,762 | 98,676 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 26.650,00 | FM | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 20.000,00 | FM | 75,000 | 97,500 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008306/02 | Rádio e TV Nova Era Ltda.                      | 400.000,00     | FM      | 96,732 | 99,673 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 277.770,00     | FM      | 95,294 | 99,529 |
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                 | 140.000,00     | FM      | 90,663 | 99,066 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                | 90.200,00      | FM      | 85,507 | 98,551 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                | 90.100,00      | FM      | 85,491 | 98,549 |
| 53000.008279/02 | Transagubelas FM Ltda.                         | 82.000,00      | FM      | 84,058 | 98,406 |
| 53000.008313/02 | Rádio Fm Vale do Ipanema Ltda.                 | 78.435,00      | FM      | 83,333 | 98,333 |
| 53000.008284/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 56.000,00      | FM      | 76,656 | 97,666 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 50.000,00      | FM      | 73,855 | 97,386 |
| 53000.008285/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | 46.000,00      | FM      | 71,582 | 97,158 |
| 53000.008298/02 | Rádio FM Águas Belas Ltda.                     | 38.015,00      | FM      | 65,612 | 96,561 |
| 53000.008283/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | 36.000,00      | FM      | 63,688 | 96,369 |
| 53000.008294/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 30.000,00      | FM      | 56,425 | 95,643 |

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

| Nº do Processo  | Proponentes                                    | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008276/02 | Philadelfia Comunicações Ltda.                 | 120.000,00     | FM      | 95,833 | 99,583 |
| 53000.008295/02 | Panaquatira Radiodifusão Ltda.                 | 75.000,00      | FM      | 93,333 | 99,333 |
| 53000.008302/02 | Rádio 630 Ltda.                                | 50.200,00      | FM      | 90,040 | 99,004 |
| 53000.008303/02 | Rádio 790 Ltda.                                | 50.100,00      | FM      | 90,020 | 99,002 |
| 53000.008281/02 | Mercom Brasília Comunicação Ltda.              | 37.770,00      | FM      | 86,762 | 98,676 |
| 53000.008317/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 26.650,00      | FM      | 81,238 | 98,124 |
| 53000.008294/02 | Empresa De Comunicação Encontro Dos Rios Ltda. | 20.000,00      | FM      | 75,000 | 97,500 |

## RESULTADO(S) DA ANÁLISE DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 3 de março de 2010  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## ANEXO I

Concorrência n.º 012/2009-CEL/MC, Localidade de Abadiânia/GO.

| Proponentes                      | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc    | Resultado    |
|----------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| P1 Serviços de Comunicação Ltda. | FM      | 53000.002503/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. | FM      | 53000.002497/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Televisão Ouro Verde Ltda.       | FM      | 53000.002501/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |

## ANEXO II

Concorrência n.º 014/2009-CEL/MC, Localidade de Corumbá/GO.

| Proponentes                      | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc    | Resultado    |
|----------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| P1 Serviços de Comunicação Ltda. | FM      | 53000.002662/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. | FM      | 53000.002664/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |

## ANEXO III

Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG.

| Proponentes                      | Serviço | Nº do Processo  | P. Têc    | Resultado    |
|----------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| Alô FM Sociedade Ltda.           | FM      | 53000.004251/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. | FM      | 53000.004252/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Rede Ilha de Comunicação Ltda.   | FM      | 53000.004249/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| CMM Comunicações Ltda.           | FM      | 53000.004248/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |

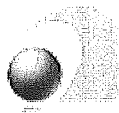
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/10/2010

**ANATEL**Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial



Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM****Pradópolis/SP**

| Canal | Classe | Entidade                  | Localidade | Fase | Situação |
|-------|--------|---------------------------|------------|------|----------|
| 203   | C      | ( Concorrência: 13/2002 ) |            | 0    |          |

Usuário: - Data: 09/03/2010 Hora: 14:40:24

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

# Superior Tribunal de Justiça



**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.568 - DF (2008/0106012-5)**

**RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
**IMPETRANTE : REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**  
**ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO E OUTRO(S)**  
**IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**LITIS. PAS : A2 COMUNICAÇÕES LTDA**  
**LITIS. PAS : AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA**  
**LITIS. PAS : ALTO ASTRAL PRUÇÕES LTDA**  
**LITIS. PAS : AMAZÔNIA CABO LTDA**  
**ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA RAMOS**  
**LITIS. PAS : BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA**  
**LITIS. PAS : EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA**  
**LITIS. PAS : GALASSI E LOPES LTDA**  
**LITIS. PAS : GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**  
**LITIS. PAS : JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**  
**ADVOGADO : AFONSO LUCIANO GOMES AMÂNCIO**  
**LITIS. PAS : LEDRA E SILVA LTDA**  
**LITIS. PAS : LHM COMUNICAÇÃO LTDA**  
**LITIS. PAS : PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**LITIS. PAS : RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA**  
**LITIS. PAS : SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA**  
**LITIS. PAS : X-MEDIAGROUP S/A**  
**LITIS. PAS : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 06/10/2011

## DESPACHO

Processo concluso para decisão.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 29 de agosto de 2009.

**MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
Relator

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**



**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA\$".**

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 08/03/2010 às 16:21:07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/09/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/10/2011

## CERTIDÃO

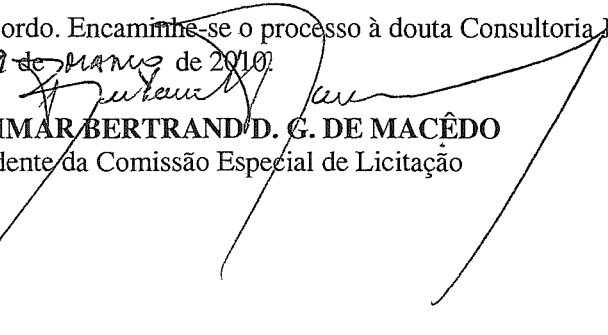
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 008270/2002 – SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 12 de março de 2010.

  
RUSSIL DE BEM  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 9 de março de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO**  
Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011  
*[Assinatura]*

REQUISIÇÃO Nº 198-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2002-SSR/MC  
PROCESSO: Nº 53000.008270/2002

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 13/2002 CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Pradópolis/SP. Necessidade da CEL diligenciar sobre o documento referente a prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados apresentado pela licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA. (fl. 10 do processo nº 53000.008270/2002) se consiste em cópia da cópia autenticada.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e manifestação desta Consultoria Jurídica, o processo em referência, contendo a documentação e a(s) proposta(s) das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 13/2002-CEL/MC, na localidade de Pradópolis no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, todavia, compulsando os autos, verificou-se (fl. 10 do processo 53000.008270/2002) que a prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados apresentada pela licitante consiste em cópia de uma cópia autenticada, logo em dissonância com o Edital, que exige que os documentos de habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada.
3. O subitem 8.8 do Edital dispõe, o seguinte:  
  
"8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial".
4. Impende destacar que tal questão não foi objeto de questionamento por nenhuma licitante na fase de habilitação. Desse modo, cumpre à Administração Pública rever seus atos quando eivados de ilegalidade.
5. Assim, deve a Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre a veracidade do documento apresentado pela licitante.

*[Assinatura]*

Em \_\_\_\_\_



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

6. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação a fim de que diligencie sobre o item 2 desta requisição, com **URGÊNCIA**. E, posteriormente, devem os autos retornar à Consultoria Jurídica para emissão de manifestação conclusiva.

Brasília, 27 de abril de 2010.

*Ana Cristina de Oliveira Januário*  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO  
Estagiária de Direito

*Kiyomi Maezoe*  
KIYOMI MAEZOE  
Assistente – CONJUR/MC

Em 12 / 05 / 2010.

*Édio Henrique de A. J. e Azevedo*  
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.00827/02 documentação  
a seguir constituída de 03 folhas,  
que assim numerarei: 162, 163, 164  
Data: 08 / 06 / 2010  
Nome: *Rosângela de S.*  
Assinatura: \_\_\_\_\_

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Brasília/DF, 20 de maio de 2010.

Exmo. Sr.

Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R Sobreloja sala 110

Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/08/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 025909/2010-17

SEPRO/SILLOG/COLOG/COGRL/SPO

20.05.2010-15:56

**Processo: 53000.008270/2002**

**Concorrência: 013/2002**

**Serviço: FM**

**Localidades: Pradópolis-SP**

Senhor consultor,

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.974.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, Bloco E sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702, Vencedora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município acima epigrafado, conforme publicação no DOU do dia 04.03.2010 seção 03 pág. 120 vem, respeitosamente perante V.Sa., através do seu procurador o Sr. Draulio Fernando Rasera, apresentar para seu conhecimento análise e juntada aos autos, cópias autenticadas da prova de condição de Brasileiras natas das sócias: Simone Oliveira de Albuquerque e Katiúscia Rasera.

Respeitosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

# CARTÓRIO JOÃO DE DEUS

RUA MAJOR FACUNDO, 705 - FONE: 3226-8330 - FONE/FAX: 3221-3838

REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO OFÍCIO

OFICIAL: BEL. GUSTAVO LINHARES BEUTTENMÜLLER NETO

OFICIAIS SUBSTITUTOS: BEL<sup>a</sup>. MARISAURA N. DIÓGENES BEUTTENMÜLLER

RICARDO CÉSAR DIÓGENES NOGUEIRA

ESCREVENTE: CLEOMAR GOMES DE ABREU



## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA:

020420 01 55 1959 1.00223 547 0146545 81

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove  
DIA: 15 MÊS: 04 ANO: 1959

HORA NASC: 03h20min MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: FORTALEZA/CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Fortaleza-CE LOCAL DE NASCIMENTO: Fortaleza-Ce SEXO: Fem

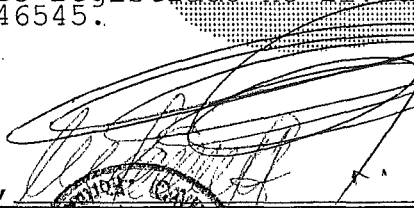
FILIAÇÃO: JEFFERSON DE ALBUQUERQUE COSTA e WALQUIRIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

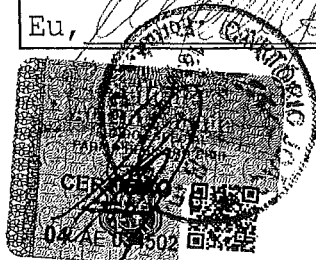
AVÓS: ANTONIO VITORIANO COSTA FILHO e SOPHIA DE ALBUQUERQUE COSTA (paternos) e JOÃO LIBERATO FILHO e ANA ROSA FERREIRA (maternos)

GÊMEOS: Não NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: Nada consta.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO: Dezesete de abril de mil novecentos e cinquenta e nove N° DNV: Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Ato registrado no livro A-223, às folhas 547, sob o n° 146545.

Eu,  digitei e conferi.



O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Fortaleza, 16 de março de 2010.

Sol. GUSTAVO LINHARES BEUTTENMULLER NETO  
Oficial do Registro Civil do 1º Ofício  
Fortaleza - Ceará

Tribunal de Justiça  
Provimento 06/97

Emolumento: 1213

FERC: 400

FERMOJU: 216

Válido Somente com Selo de Autenticidade

NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITO, PROCURAÇÃO, AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/01/2011

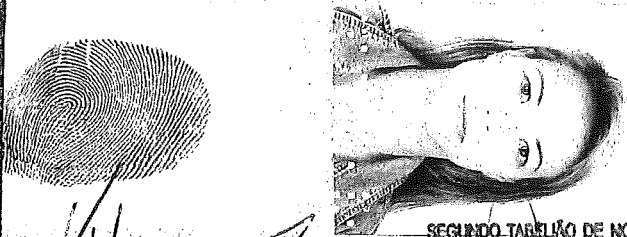
2ª OF. NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL (Art. 333 do art. 8º, III, V)

30 MAR 2010

PROCESO AVULSO  
Nº 01385 PARA PROTESTO  
DE ATOS INSCRITO EM JARRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Kátiuscia Raseira*

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS DA MOGI GUAÇU  
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-005

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída na forma notória, é exata reprodução do original.

Serviço das Comunicações  
Fls. 164  
Rubrica: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011



GUACU (SP) + R\$ 2,00

05 ABR 2010

Jair Juliano Domingues - Escrevente Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.909.943-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2006

NOME KATIUSCIA RASERA

FILIAÇÃO DRAULIO FERNANDO RASERA  
MARY DE FATIMA RASERA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/06/1978

DOC ORIGEM CONARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO  
C.NASC 2694, LIVRO=405A, FOLHA=73

CPF 028.055.009-03

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - INPR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 06/01/2011

Segundo Tabelião de Notas - Mogi Guaçu - SP  
AUTENTICAÇÃO NO ANVERSO

Nesta data anexe aos autos do processo de  
nº 53000.8270/02 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerai: 103 1-

Data: 07/01/2010

Nome:

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

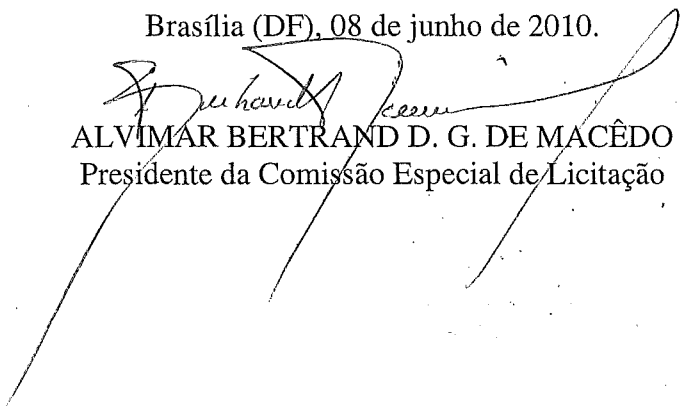
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

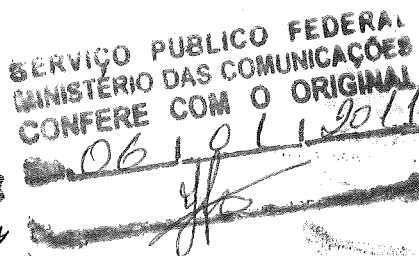
Em 06/06/2010  
12017  
165  
CEL.

**CONCORRÊNCIA 013/2002- SSR/MC**  
**Processo n.º 53000.008270/2002**  
**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**

1. A d. Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da REQUISIÇÃO N.º 198-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, aponta a necessidade de a Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre a veracidade do documento de fls. 10.
2. Reputo por desnecessária tal diligência, eis que a licitante em questão apresentou novas cópias autenticadas da prova de nacionalidade brasileira de suas sócias (fls. 163/164), bem como em decorrência das certidões de fls. 14 e 15, que já comprovavam a mesma condição ao tempo do recebimento da documentação de habilitação.
3. Remetam-se os autos à CONJUR.

Brasília (DF), 08 de junho de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA/Nº 2606 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 013/2002 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006015/02

PROponente VENCEDORA: Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.

PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.008270/02

LOCALIDADE: Pradópolis/SP

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 013/2002 – SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) nas localidades de Belém/PA, Pradópolis/SP e Águas Belas/PE. Pela anulação do ato de habilitação da empresa Rádio TV Nova Era Ltda., vencedora para a localidade de Águas Belas, sendo ofertado o contraditório e a ampla defesa. Para a localidade de Pradópolis, pela homologação do certame com adjudicação do objeto à vencedora Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Belém/PA, Pradópolis/SP e Águas Belas/PE.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Cumpre consignar que já houve homologação do procedimento licitatório para localidades de Bujai/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Silvânia/GO, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Tefé/AM, Urânia/SP e Boa Vista/RR (fls. 448 do processo n.º 53000.006015/02).

7. Isto posto, o certame restou pendente de homologação para as localidades de Belém/PA, Pradópolis/SP e Águas Belas/PE.

8. Para a localidade de Belém/PA, sagrou-se vencedora a empresa Rádio Tiradentes Ltda., conforme se infere às fls. 435 do processo n.º 53000.006015/02.

9. Compulsando os autos do processo n.º 53000.006015/02 verifica-se que a Consultoria Jurídica, por meio da REQUISIÇÃO Nº 207-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, datada de 27.04.2010, (fls. 447), pugnou pela necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar com vistas à obtenção de informações acerca da situação da licitante Rádio Tiradentes Ltda. posto existir denúncias no bojo da Concorrência n.º 63/1997-SSR/MC relativas à licitante em comento.

10. Posteriormente, em 27 de julho de 2010, este Consultivo – mediante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06 de 11 de 2011

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls.: 167  
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Requisição/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 328/2010 (fls. 452 do processo n.º 53000.006015/02) - pontuou pela necessidade de aguardar o deslinde do apuratório na Concorrência n.º 63/1997-SSR/MC considerando que eventual confirmação de conluio entre as licitantes na Concorrência n.º 63/1997-SSR/MC poderá ensejar a desclassificação superveniente da licitante Rádio Tiradentes Ltda.

11. Nesse passo, reiterando entendimento emanado por esta CONJUR, entende-se que o processo deve ser sobrestado no aguardo do deslinde do apuratório na Concorrência n.º 63/1997-SSR/MC.

12. Quanto à localidade de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, sagrou-se vencedora a licitante Rádio e TV Nova Era Ltda. (fls. 439 do processo n.º 53000.006015/02).

13. Esta Consultoria Jurídica, mediante NOTA/MC/CONJUR/KMM/Nº 0099-2.21/2007 (fls. 98/99 do processo n.º 53000.008306/02) e NOTA/MC/CONJUR/KMM/Nº 0885-2.21/2008 (fls. 243/244 do processo n.º 53000.006015/02), solicitou que a Comissão Especial de Licitação realizasse diligência no tocante a certidão eleitoral apresentada às fls. 12 do processo 53000.008306/02 posto que a documentação ofertada não atesta a quitação eleitoral. Em verdade, o documento apresentado certifica apenas que o sócio Silvanio José da Silva não responde a crimes eleitorais, bem como que o mesmo não é eleitor cadastrado no Distrito Federal.

14. A proponente Rádio e TV Nova Era Ltda. foi instada a prestar os esclarecimentos solicitados, contudo o prazo decorreu *in albis*, conforme se infere às fls. 171 do processo n.º 53000.008306/02.

15. Logo, existe óbice à homologação do presente certame, posto que a empresa declarada vencedora não prestou esclarecimentos acerca da validade da certidão eleitoral apresentada.

16. Nesse passo, afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no subitem 5.2.5<sup>1</sup> do Edital da Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC. Acerca do aludido princípio, ensina a douta jurista MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

*"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação*

*constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender*

<sup>1</sup> "(...)"

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral".



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

*aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)"*

17. O edital é a lei interna da licitação, sendo assim, desrespeitá-lo implica comprometer diversos outros princípios que são salvaguardados pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tais como o da impessoalidade, do julgamento objetivo das propostas, da isonomia e, em última instância, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, na medida em que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no Edital de Concorrência n.º 013/2002 – SSR/MC.

19. Diante dos argumentos acima aduzidos, opinamos seja anulado o ato de habilitação da licitante Rádio e TV Nova Era Ltda. Antes, porém, em consonância com o artigo 5º, LV da Constituição da República, seja oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

20. Neste momento, passa-se à análise da Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC no que tange à localidade de Pradópolis, em que a licitante Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda. sagrou-se vencedora (fls. 437 do processo n.º 53000.006015/02).

21. Compulsando os autos do processo n.º 53000.008270/02, verifica-se que a empresa Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. tem sua sede Brasília/DF e sua dirigente, Sra. Simone Oliveira de Albuquerque, reside em Brasília/DF, razão pela qual – nos moldes delineados no item 5.2.4 do instrumento convocatório<sup>2</sup> – é exigível a apresentação da documentação dos locais de residência e atividades econômicas, isto é, as certidões cível, criminal e do protesto concernentes ao sócio dirigente.

22. Nesse passo, observa-se que a aludida licitante ofertou as certidões cível e criminal de protesto da sócia gerente Simone Oliveira de Albuquerque, no que à localidade de Brasília/DF (fls. 11/13 do processo n.º 53000.008270/02).

23. Conforme delineado no item 5.3.3 *"a proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, (...) comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), (...)".*

<sup>2</sup> "5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e de Protesto de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; (...)".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/11/2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

24. O valor do Preço Mínimo constante do Anexo I (fls. 33 do processo n.º 53000.006015/02), em relação à localidade de Pradópolis/SP, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dez por cento desse valor consiste em R\$ 1.00,00 (mil reais). E como se pode constatar pelo registro contábil anexado aos autos (fls. 17 do processo n.º 53000.008270/02), seu capital patrimônio líquido é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atendendo, portanto, ao preceituado no instrumento convocatório.

25. Este Consultivo, por intermédio da REQUISICÃO Nº 198-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU observou que – em dissonância com o subitem 8.8 do Edital<sup>3</sup> - a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado apresentada pela licitante consiste em cópia de uma cópia autenticada, razão pela qual solicitou-se a realização de diligência para averiguar a veracidade do documento em destaque.

26. A licitante apresentou novas cópias autenticadas da prova de nacionalidade brasileira concernentes às sócias Simone Oliveira de Albuquerque e Katiúscia Rasera (fls. 163 e 164 do processo n.º 53000.008270/02), atendendo, portanto, ao subitem 8.8 do Edital.

27. Às fls. 158 do processo n.º 53000.008270/02 consta que a licitante é litisconsorte passiva no Mandado de Segurança n.º 13.568 – DF. O mandado de Segurança em comento foi impetrado por Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, em face de suposto ato coator do Ministro das Comunicações que teria acolhido recurso administrativo da licitante Jobast Produções Cinematográficas e, com isso, inabilitado a licitante Rede Metropolitana de Rádio e TV Ltda. O magistrado, em 17.11.2010, proferiu sentença denegando a segurança pleiteada, com fundamento no art. 269, IV do CPC, combinado com o art. 10 da Lei n.º 12.016/2009.

29. Em assim sendo, não há qualquer decisão judicial que obstaculize a homologação do certame à empresa Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda., vencedora para a localidade de Pradópolis, no Estado de São Paulo.

28. Consigne-se, por importante, que não restam no processo n.º 53000.008270/02 recursos pendentes de apreciação por parte da Comissão Especial de Licitação (fls. 160) conforme exigido pelo art. 2º, I, "d" da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1/2006.

29. Neste contexto, da análise da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC para a localidade de Pradópolis, no Estado de São Paulo, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à vencedora Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.

30. Face ao explanado na presente nota, opinamos pelo seguinte:

<sup>3</sup> "8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/10/2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- a) Pela anulação do ato de habilitação de Rádio e TV Nova Era Ltda., vencedora para a localidade de Águas Belas/PE. Todavia, antes da decisão do Ministro das Comunicações, deve ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- b) pela homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda., primeira colocada para a localidade de Pradópolis, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.

*Paula Bispo de Souza*  
Paula Bispo de Souza  
Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 30 / 12 / 2010

*Édio Henrique de A. J. e Azevedo*  
Édio Henrique de A. J. e Azevedo  
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo da  
nº 53000/008270/02 documentação  
e seguir constituída de 02 folhas,  
que assim numerar: 169 - 170  
Data: 04 / 01 / 2011  
Nome: *Rapinela*  
Assinatura: *[Assinatura]*

PUBLICADO NO D.O. DE 31/12/10  
CEL. 169  
Rubrica: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2011  
*[assinatura]*

Em 30 de dezembro de 2010.

Acolho a NOTA/Nº 2606 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

*[assinatura]*  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA<br>SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROPONENTE<br>VENCEDORA                         | Nº DO<br>PROCESSO |
|------------------------|----|------------|---------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 013/2002               | SP | PRADÓPOLIS | FM      | SINAL BRASILEIRO<br>DE COMUNICAÇÃO<br>S/C LTDA. | 53000.008270/02   |



## PORTARIA Nº 1.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 33, § 5º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004772/2001 e em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos da Ação de Rito Ordinário no 2009.38.00.011036-2 em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2009, Seção 1, página 74, que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito à exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.065936/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SM COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, por meio do canal 57- (cinquenta e sete decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.069126/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV ESTÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campinas, Estado de São Paulo, utilizando o canal 29+ (vinte e nove decalado para mais), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.440, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048961/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SM COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Manaus, Estado do Amazonas, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.441, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048960/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SM COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 40 (quarenta), visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.442, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048962/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SM COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

de São Luís, Estado do Maranhão, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 1.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058065/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campinas, Estado de São Paulo, por meio do canal 48- (quarenta e oito decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 29 de dezembro de 2010

Processo nº 53000.013640/2008.

Interessado: Rádio Difusora Jundiense Ltda.

Localidade: Jundiá - SP

Acolho o PARECER Nº 0946 - 1.15/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no sentido de informar que esta pasta concluiu pela inexistência de obstáculo ao deferimento da autorização para realização da alteração contratual nos quadros societário e diretivo da Rádio Difusora Jundiense Ltda.

Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53000.025222/2010

Interessado: SPC Sistema Paranaíba de Comunicação

Localidade: Itumbiara - GO

Acolho o PARECER Nº 0999 - 1.15/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no sentido de informar que esta pasta concluiu pela inexistência de obstáculo ao deferimento da autorização para realização da alteração contratual nos quadros da SPC Sistema Paranaíba de Comunicação.

Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53000.025223/2010

Interessado: Televisão Anhangüera de Araguaína LTDA

Localidade: Araguaína - TO

Acolho o PARECER Nº 0999 - 1.15/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no sentido de informar que esta pasta concluiu pela inexistência de obstáculo ao deferimento da autorização para realização da alteração contratual nos quadros da SPC Sistema Paranaíba de Comunicação.

Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53000.025224/2010

Interessado: TV Luziânia LTDA

Localidade: Luziânia - GO

Acolho o PARECER Nº 0996 - 1.15 / 2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no sentido de informar que esta pasta concluiu pela inexistência de obstáculo ao deferimento da autorização para realização da alteração contratual nos quadros societário da TV Luziânia LTDA.

Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Acolho a NOTAM Nº 2606 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

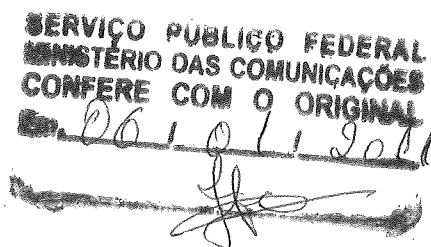
## ANEXO ÚNICO

| CONCORRÊNCIA SSR | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROponente Vencedora                      | Nº DO PROCESSO  |
|------------------|----|------------|---------|-------------------------------------------|-----------------|
| 01/3/2002        | SP | PRADÓPOLIS | FM      | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. | 53000.008270/02 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010123100124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 2000.008270/02 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerai: 171 - 171  
Data: 07 / 01 / 2010  
Nome: Reginaldo  
Assinatura: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

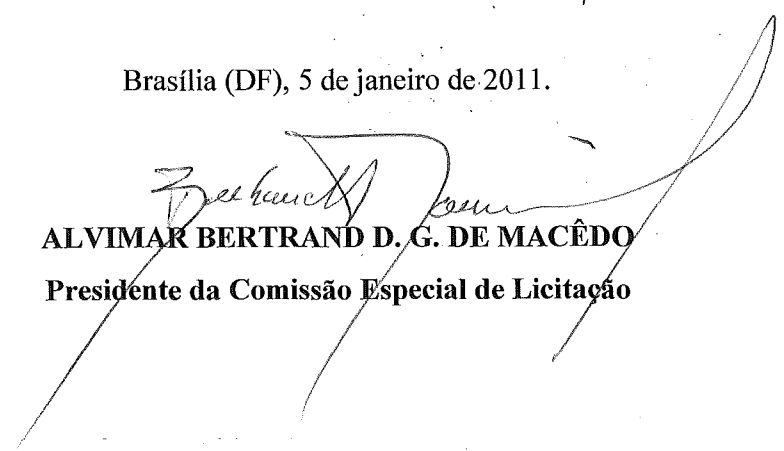


CONCORRÊNCIA 0131/02  
PROCESSO 53000 008270/02

**CERTIDÃO**

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 170 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação da interessada.

Brasília (DF), 5 de janeiro de 2011.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

NOTA Nº 0166 - 1.16 /2011/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.008270/2002

INTERESSADO: Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.

ASSUNTO: Outorga de permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 013/2002 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, para o município de Pradópolis, Estado de São Paulo, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da permissão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/Nº 2606 – 2.17/2010/PBS/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada à empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, vencedora da licitação para o município em epígrafe.

3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 31 de dezembro de 2010 (Seção I, pág. 124).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

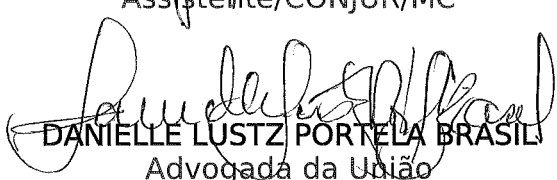
6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado no Decreto, deverá ser encaminhado ao

Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.

7. É a nota, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

  
JULIANA DOS SANTOS NORONHA  
Assistente/CONJUR/MC

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.  
Em 14/02 /2011.

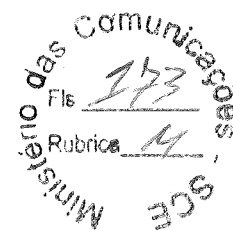
  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.  
Em 11 / 03 /2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 31/03/11  
Página: 73 Seção: 1  
ANOTADO POR: *por*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 77 , DE 29 DE MARÇO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008270/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



|        |                                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAF/SP | 25759.693527/2009-16 - AIS:189647/09-4 (057/09) CV-                                                                        |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)                                                          |
| PAF/SP | GIVAUDAN DO BRASIL LTDA<br>25759.717873/2009-78 - AIS:433917/09-7 (059/09) CV-                                             |
| apenso | 25759.717878/2009-10 - AIS:434024/09-8 (060/09) CV-                                                                        |
| PAF/SP | Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)                                                             |
| PAF/SP | GRAN PARK COMERTIVEIS LTDA<br>25759.883097/2008-78 - AIS:511855/08-7 (918/08) CV-                                          |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)                                                              |
| PAF/SP | INSTITUTO DE BELEZA LINDA HAIR LTDA - ME<br>25759.325740/2009-95 - AIS:418383/09-5 (919/08) CV-                            |
| apenso | Penalidade de Advertência                                                                                                  |
| PAF/SP | MINAS AEROCOMISSARIA LTDA<br>25761.000040/2006-74 - AIS:497173/06-6 (012/06) CV-                                           |
| apenso | 25761.005006/2006-59 - AIS:700403/06-6 (025/06) CV-                                                                        |
| PAF/SP | 25761.005007/2006-01 - AIS:700404/06-4 (026/06) CV-                                                                        |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)                                                             |
| PAF/SP | PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA<br>25759.570960/2009-67 - AIS:742355/09-1 (088/09) CV-                                        |
| apenso | 25759.571275/2009-75 - AIS:742800/09-6 (087/09) CV-                                                                        |
| PAF/SP | Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)                                                   |
| PAF/SP | PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA<br>25759.235003/2008-96 - AIS:298046/08-1 (081/08) CV-                                     |
| apenso | 25759.235073/2008-33 - AIS:298142/08-4 (080/08) CV-                                                                        |
| PAF/SP | Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)                                                   |
| PAF/SP | ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA<br>25759.329845/2009-34 - AIS:423790/09-1 (425/09) CV-                                       |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)                                                             |
| PAF/SP | SANOFI PASTEUR LTDA<br>25759.670450/2008-98 - AIS:863273/08-1 (709/08) CV-                                                 |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)                                                              |
| PAF/SP | SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA<br>25759.712611/2008-28 - AIS:915508/08-2 (372/08) CV-                                    |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)                                                             |
| PAF/SP | SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA<br>25759.052246/2009-37 - AIS:064612/09-1 (226/08) CV-                                    |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)                                                             |
| PAF/SP | SEGMENTA FARMACEUTICA LTDA (GLICOLABOR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA)<br>25759.304847/2009-12 - AIS:391096/09-2 (387/09) CV- |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)                                                              |
| PAF/SP | SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA<br>25759.125268/2010-11 - AIS:166962/10-1 (552/08) CV-                                |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)                                                              |
| PAF/SP | VITA CARE REPRESENTAÇÕES LTDA<br>25759.361513/2009-69 - AIS:466171/09-1 (391/09) CV-                                       |
| reais) | Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)                                                            |

IVETE FASSHEBER

## Ministério das Cidades

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre as contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, referentes ao exercício de 2010, na forma do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, inciso III, da Lei Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o artigo 6º, inciso IV, do Decreto Nº 5.796, de 6 de junho de 2006 e o artigo 7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 1, de 24 de agosto de 2006, e

Considerando os termos do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2010, elaborado em conformidade com as determinações estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 63, de 1º de setembro de 2010, pela Decisão Normativa Nº 107, de 27 de outubro de 2010, e pela Portaria Nº 277, de 7 de dezembro de 2010, todas do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Manifestar-se pela aprovação das contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, relativas ao exercício de 2010, na forma do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, como parte integrante do processo de contas anual, até 31 de março de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2011

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Resolução Nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do FNHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e o art. 6º do Decreto Nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e, considerando a necessidade de ajustar as diretrizes do Conselho Gestor do FNHIS aos dados que retratam a atual realidade populacional dos entes federados, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Resolução Nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do FNHIS, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, seção 1, páginas 141 e 142, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A verificação do número de habitantes dos estados, Distrito Federal e municípios adotará os dados referentes ao último censo demográfico ou, se mais recentes, os dados referentes à estimativa populacional disponíveis no sítio eletrônico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

Art. 2º É facultado, aos entes federados que se encontrem em processo de elaboração de seus respectivos Planos Habitacionais de Interesse Social, com ou sem o aporte de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, até a data imediatamente anterior à publicação desta Resolução, utilizar os parâmetros até então vigentes para fins de verificação do número de habitantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE  
Presidente do Conselho

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 67, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020768/2004, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0987-1.07/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL MIR, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 75, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000502/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Rio Maxi Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 76, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000228/1998, Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à RBC - Rede Brasileira de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 77, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008270/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pradópolis, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 80, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000329/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Excelsior de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ipê, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000327/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Becker, Castro & Cia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000048/2002, Concorrência nº 075/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cabocla Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Fonte Boa, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA Nº 23 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.008270/2002 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 013/2002-SSR/MC  
**Interessada :** Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 77, de 29 de março de 2011, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

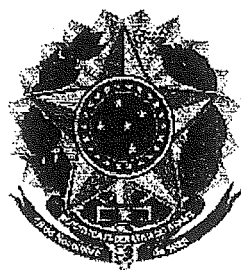
Brasília, 31 de março de 2011.

  
**ALICIONETE DA SILVA LUZ**  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 31 03 2011

  
**ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2002 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília-DF, Outubro de 2002**

## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2002 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 20/12/02, às 09:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Medida Provisória nº 70 de 01 de outubro de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situada conforme a seguir indicada, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"  
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107  
Brasília - Distrito Federal  
Cep: 70044-900



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas sejam subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

## **7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## **8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                                                                         |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b><br><b>Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC</b><br><b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>                                             |                                     |
| Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:                                                                                                                                      | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente:                                                                                                                                                             | (indicar a Razão Social)            |
| <b><u>Conteúdo:</u></b><br><b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b><br><b>Habilitação Jurídica</b><br><b>Qualificação Econômico-Financeira</b><br><b>Regularidade Fiscal</b> |                                     |

|                                                                                                                                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b><br><b>Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC</b><br><b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b> |                                     |
| Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:                                                                                  | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente:                                                                                                      | (indicar a Razão Social)            |
| <b><u>Conteúdo:</u></b><br><b>Conjunto nº 2:</b><br><b>Proposta Técnica</b>                                                      |                                     |

|                                                                                                                                                |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b><br><b>Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC</b><br><b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b> |                                     |
| Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:                                                                                                | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente:                                                                                                                    | (indicar a Razão Social)            |
| <b><u>Conteúdo:</u></b><br><b>Conjunto nº 3:</b><br><b>Proposta de Preço pela Outorga</b>                                                      |                                     |

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## **9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissão, autorizada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De toda a sessão da Comissão, pública ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Na sessão pública da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Na sessão pública da Comissão, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a

Q

publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de

Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$  pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se

Q

manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 A Secretaria das Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria das Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Q

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 20 de outubro de 2002.

  
Juarez Quadros do Nascimento  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8

ANEXO I  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 13/2002 – SSR/MC  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| Localidade de Execução do Serviço       | Tipo de Serviço | Canal ou Frequência (kHz) | Classe | Grupo de Enquadramento | Preço Mínimo da Outorga (R\$) |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------------------|--------|------------------------|-------------------------------|
| 1 BUJARI-AC OK                          | FM              | 204                       | C      | A                      | 10.000,00                     |
| 2 SANTA ROSA DO PURUS-AC OK             | FM              | 203                       | C      | A                      | 10.000,00                     |
| 3 TEFÉ-AM OK                            | FM              | 211                       | C      | A                      | 26.162,50                     |
| 4 SILVANIA-GO OK                        | FM              | 206                       | C      | A                      | 10.000,00                     |
| 5 BELEM-PA                              | FM              | 276                       | B1     | A                      | 375.000,00                    |
| 6 BOA VISTA-RR OK                       | FM              | 259                       | B1     | A                      | 122.247,50                    |
| 7 PRADÓPOLIS-SP                         | FM              | 203                       | C      | A                      | 10.000,00                     |
| 8 AGUAS BELAS-PE                        | FM              | 203                       | C      | A                      | 26.145,00                     |
| 9 URÂNIA - SP OK                        | FM              | 239                       | C      | A                      | 10.000,00                     |
| 10 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA OK | FM              | 203                       | C      | A                      | 10.000,00                     |

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Q

### ANEXO III

#### Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Edital da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

| programas jornalísticos, educativos<br>e informativos | Tempo dos programas em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|                                                       |                                       |                  |

3. Serviço noticioso

| programas de serviço noticioso | Tempo dos programas em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|                                |                                       |                  |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na<br>própria localidade ou no município<br>ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em<br>minutos (B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                  |                                       |                  |

8



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                            |                                    |                  |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
|                                                              |       |

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Q



ANEXO IV  
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade d \_\_\_\_\_ Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;
- iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;

Q

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

8



l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  




## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00049 2011

OK - 53000.048614/2007

MC 00050 2011

OK - 53000.005867/2004

MC 00051 2011

OK - 53000.008873/2003

MC 00052 2011

OK - 53000.002788/2008

MC 00053 2011

OK - 53000.016546/2009

MC 00054 2011

OK - 53103.000984/1998

MC 00055 2011

OK - 53000.029168/2009

MC 00056 2011

OK - 53000.066164/2005

*Cent*

SAG-APOIO  
Digitalizado

MC 00057 2011

OK - 53000.039269/2009

MC 00058 2011

OK - 53000.061521/2005

MC 00061 2011

OK - 53790.000701/2002

MC 00062 2011

OK - 53000.010026/2008

MC 00063 2011

OK - 53710.000228/1998

MC 00064 2011

OK - 53000.008270/2002

MC 00065 2011

OK - 53740.000502/2000

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

→ NÃO VER JUNTO COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011

OK - 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011

OK - 53000.019614/2003

MC 00069 2011

OK - 53000.047802/2007

MC 00070 2011

OK - 53000.030304/2009

Atenciosamente,

  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Coordenador-Geral